

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* EM EDUCAÇÃO –
NIVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO

CAPITALISMO, POLÍTICAS SOCIAIS E CRIMINALIZAÇÃO DOS POBRES

IZAQUE PEREIRA DE SOUZA

CASCADEL, PR

2012

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, COMUNICAÇÃO E ARTES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* EM EDUCAÇÃO –
NIVEL DE MESTRADO/PPGE
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SOCIEDADE, ESTADO E EDUCAÇÃO

CAPITALISMO, POLÍTICAS SOCIAIS E CRIMINALIZAÇÃO DOS POBRES

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação, área de concentração Sociedade, Estado e Educação, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, como requisito parcial para obtenção do Título de Mestre em Educação.

Autor: Izaque Pereira de Souza

Orientador: Prof. Dr. Gilmar Henrique da Conceição

CASCADEL, PR

2012

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)
Biblioteca Central do Campus de Cascavel – Unioeste
Ficha catalográfica elaborada por Jeanine da Silva Barros CRB-9/1362

S715c Souza, Izaque Pereira de
Capitalismo, políticas sociais e criminalização dos pobres. / Izaque
Pereira de Souza.— Cascavel, PR: UNIOESTE, 2012.

124 f. ; 30 cm

Orientador: Prof. Dr. Gilmar Henrique da Conceição
Dissertação (Mestrado) – Universidade Estadual do Oeste do
Paraná.

Bibliografia.

1. Criminalização dos pobres. 2. Políticas sociais. 3. Políticas
educacionais. 4. Capitalismo. I. Universidade Estadual do Oeste do
Paraná. II. Título.

CDD 21.ed. 379.81

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTU SENSU* EM EDUCAÇÃO

DISSERTAÇÃO DE MESTRADO

CAPITALISMO, POLÍTICAS SOCIAIS E CRIMINALIZAÇÃO DOS POBRES

Autor: Izaque Pereira de Souza

Orientador: Prof. Dr. Gilmar Henrique da Conceição

Assinatura: _____

(Orientador)

COMISSÃO JULGADORA

Prof^a. Dra. Amélia Kimiko Noma (UEM)

Prof^a. Dra. Angela Mara Barros Lara (UEM)

Prof^a. Dra. Andréa Cristina Martelli (UNIOESTE)

Ao meu companheiro, que durante todo esse período dispensou sua atenção, amor e compreensão (sobretudo compreensão) para com este meu projeto pessoal. Por mais que eu tente, em palavras, jamais vou conseguir expressar o quanto você foi importante para mim nestes momentos.

AGRADECIMENTOS

São tantos e tantas a agradecer...

Chegar a um momento destes, definitivamente é encarar o resultado deste trabalho como fruto de algo coletivo. Por esse motivo, agradeço, primeiramente à minha família – pai, mãe, irmãos, cunhada e minha sobrinha – dos quais tenho maior orgulho e que foram meus grandes incentivadores e compreenderam meus (muitos) momentos de ausência.

Agradeço aos meus colegas/amigos de mestrado, em especial à Cris Coleoni, Dênis, Adriele, Naraiana e Wander, fiéis escudeiros com quem sempre compartilhei minhas angústias, mesmo nas horas mais impróprias.

Às professoras e amigas das Faculdades Itecne – campus Cascavel, por compartilharem seu conhecimento da área do Serviço Social e que tanto contribuiu para a construção deste trabalho. Marilu, Simone, Estela, Ines e Eliane, muito obrigado por terem me acolhido, dividido saberes e práticas que continuam auxiliando em meu crescimento – como docente e como ser social.

À Dra. Andréia Rigo, que me fez entender que os percalços fazem parte da estrada – e não devem em momento algum nos fazer desistir daquilo que acreditamos.

Aos docentes do Programa de Pós-Graduação *Strictu Sensu* em Educação – nível mestrado – da Unioeste, pelo seu comprometimento com a educação e com o programa. Mais do que me repassarem conhecimento, despertaram em mim uma paixão pela docência e pela pesquisa que nem eu imaginei que teria. E mais: mostraram um senso de humildade que culmina na busca incessante, na investigação comprometida e na associação prática daquilo que se aprende na teoria.

Às professoras Amélia Noma, Tania Rechia, Andreia Martelli e Angela Lara por terem aceitado participarem de minhas bancas – tanto de qualificação quanto de defesa – e por terem acreditado em mim, durante o processo de produção, quando muitas vezes, nem eu mais acreditava. Quero deixar registrado que os apontamentos realizados por vocês se constituíram em verdadeiros faróis nos vários momentos de escuridão em que eu pensei em desistir ou achei que não

fosse avançar com um mínimo de qualidade dentro do que eu havia me proposto a construir.

Ao meu orientador, professor Gilmar, por ter aceitado orientar uma pesquisa cujo tema, como sabiamente me fora dito em banca, se constitui em um complexo de complexos.

À Sandra, que tanto nos auxilia nas questões administrativas (e para muitos de nós, vai além destas questões, sendo mãe, irmã, amiga). Sem ela, com certeza, nossas rotinas seriam muito mais difíceis e minha trajetória muito mais penosa. Tê-la como companheira no programa (porque considerá-la secretária é restringir tudo o que ela faz por nós) é um dos determinantes para os acadêmicos que em um ou outro momento irão se desesperar com a produção e com os prazos (risos).

Aos amigos/irmãos Daniele e Waldir, amigos desde o início desta caminhada e apoiadores incondicionais.

Aos amigos do Grupo AfroVida, Movimento Negro em Cascavel do qual faço parte, que compreenderam meu afastamento nos momentos em que me “reservar” se fazia necessário para o processo de produção.

Às minhas orientandas e alunos do curso de Serviço Social – em especial a turma de 2012 - pelo apoio e suporte nesta trajetória. A compreensão e a crença de que eu poderia chegar lá, esboçados por vocês em cada conversa que tínhamos, foram determinantes em vários momentos desta minha caminhada.

A todos os amigos/colegas da unidade jurídica da Caixa – empregados, estagiários, prestadores - em especial Dr. Alaim, Dra. Roseli e Dr. Marcos Luciano, por terem contribuído direta e indiretamente com minha chegada até aqui.

*Desconfiai do mais trivial, na aparência singelo.
E examinai, sobretudo, o que parece habitual.
Suplicamos expressamente: não aceiteis o que é de
hábito, como coisa natural.
Pois em tempo de desordem sangrenta,
de confusão organizada,
de arbitrariedade consciente,
de humanidade desumanizada,
nada deve parecer natural,
nada deve parecer impossível de mudar.*

Bertold Brecht

RESUMO

Nesta dissertação apresentamos os resultados da análise de elementos da violência e da criminalização dos pobres, bem como alguns de seus desdobramentos no campo das políticas sociais e educacionais – estas últimas compreendidas como parte integrante das primeiras. Para tanto, buscamos verificar as principais mudanças ocorridas no modo de produção capitalista e de que forma tais mudanças repercutiram na relação entre o Estado, modo de produção e sociedade. Demonstramos que na medida em que os ditames do Capital avançam e o Estado passa a incorporar tais ideologias, os conceitos de democracia e igualdade passam a ser relativizados. Também neste sentido o papel do Estado, que do ponto de vista da equidade, deveria ser o de mediar as relações com vistas a garantir um tratamento igualitário a todos, não se verifica na prática. Dessa forma, supervalorizando os preceitos do modo de produção e desconsiderando as necessidades dos indivíduos, passa-se a ter um ambiente no qual se verifica uma diminuição do Estado Social e, com vistas a conter o surgimento de conflitos, o crescimento de um Estado Penal violento, repressivo, direcionado especialmente para as camadas tidas como subalternas. A partir desses conflitos gerados pelo próprio processo de acumulação do capital e acirrados a partir da ausência do Estado - que se faz omisso para não interferir nesse processo- tem início uma ressignificação no que diz respeito à violência e criminalidade: cria-se a necessidade de se identificar os “inimigos” a quem se deve combater; os discursos passam a se voltar para soluções paliativas e não estruturais. No campo das políticas sociais, passam a ser fomentadas medidas de cunho imediatistas e meramente assistencialistas; no campo das políticas criminais/penais, o endurecimento das formas de enfrentamento, endurecimento este que vem ao encontro de um pedido da própria sociedade que passa a viver em um clima de insegurança e medo; as políticas voltadas para a educação neste contexto passam a ser tratadas de forma redentora - como se tivessem condições *de per se* equacionar as mazelas sociais e evitar o direcionamento do indivíduo para o crime. E na medida em que vamos nos aprofundando em nossas análises percebemos que toda movimentação proposta pelo capital e legitimada pelo Estado com vistas a garantir “a ordem e paz social” acaba, de fato, por manter o caráter hegemônico do capitalismo e a legitimidade da sociedade burguesa.

Palavras-chave: Criminalização dos pobres. Políticas sociais. Capitalismo.

ABSTRACT

This paper presents the results of violence analysis' elements and the criminalization of poor, as well as some of its developments in the field of social and educational policies in the context of capitalism - the latter included as part of the first. Therefore, we review the main changes in the capitalist mode of production and how these changes affected the relationship between the State, ways of production and society. We demonstrate that as far as the dictates of Big Capital and the State shall proceed to incorporate such ideologies, concepts of democracy and equality become relativized. Also, the role of the state - which should be to mediate relations with a view to ensure equal treatment to all - is not the case of practicing. Thus, overestimating the precepts of the mode of production and ignoring the individual needs is to have an environment in which there is a decrease in the welfare state and, in order to contain the emergence of conflicts, the growth of a criminal state, violent, repressive, and especially suited for the layers seen as subordinated. From these conflicts, generated by the process of capital accumulation and bitter absence from the state - that is remiss not to interfere with this process, is beginning a new meaning with a regard to violence and crime: it creates the need for identify the "enemies" who must be controlled; speeches are now turning to quick fixes and not structural. In the field of social policies, measures are being fueled immediacy of nature and merely welfare, the policies in the field of criminal / penal has been getting hard, this hardening, which follows a request from society and goes to live in a climate of insecurity and fear, policies toward education in this context become redemptive treated - as if they had conditions *per se* equate social ills and avoid directing the individual to crime. And as we were delving in our analysis we noticed that all the proposed capital movements legitimized by the state in order to guarantee "social peace and order" would indeed keep the hegemonic character of capitalism and the legitimacy of a bourgeois society.

Key words: Criminalization of the poor. Social policies. Capitalism.

SUMÁRIO

| | |
|-------------------------|-----------|
| INTRODUÇÃO | 10 |
|-------------------------|-----------|

CAPITULO I

| | |
|--|-----------|
| 1. MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA E A <i>QUESTÃO SOCIAL</i> | 16 |
| 1.1 Capitalismo e Estado: da crise do capital aos ideais neoliberais | 17 |
| 1.2 O Estado, a <i>questão social</i> e a pobreza | 44 |
| 1.3 A criminalização dos pobres como forma de controle social | 62 |

CAPÍTULO II

| | |
|--|------------|
| 2. A CRIMINALIZAÇÃO DOS POBRES E O CONTROLE SOCIAL | 79 |
| 1.1 A migração do Estado social para o Estado penal | 79 |
| 1.2 Conceituações e preconceitos: o “fetiche da classe perigosa” | 95 |
| 1.3 A cultura do medo para legitimar a criminalização dos pobres | 106 |
| 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 115 |
| 4. REFERÊNCIAS | 119 |

INTRODUÇÃO

O trabalho aqui apresentado buscou compreender o processo da violência e da criminalização da pobreza no contexto do modo de produção capitalista a partir da análise de elementos que compreendemos ser determinantes. Neste sentido, nos preocupamos em pesquisar as alterações ocorridas no contexto do capital e assimiladas pelo Estado, as formas de enfrentamento promovidas por este último no que diz respeito à *questão social* – tudo isso a partir da implementação de um projeto ideológico que vinha ao encontro dos ditames do modo de produção capitalista, promovendo um enxugamento qualitativo e quantitativo no campos social bem como um aumento significativo de sua presença na esfera penal/criminal.

Dessa forma, na medida em que nossas pesquisas avançaram, identificamos um movimento que segue se acentuando ao longo dos tempos: o direcionamento das ações – sociais ou penais – se diferencia de acordo com a “categoria” de indivíduos a quem ela se destina e, em se tratando das ações penais/criminais, as formas com que ocorrem as detenções e que se mantêm os encarceramentos podem ser compreendidas como uma “resposta” do Estado ao modo de produção, com vistas a administrar as expressões da *questão social* que são produzidas e acirradas em razão da própria dinâmica do capital.

O produto desta dissertação é fruto de uma pesquisa exclusivamente bibliográfica – embora ao usar o termo “exclusivamente” não desconsideremos as contribuições empíricas dos espaços prisionais que foram objeto de observação e que foram de grande valia para a formação de alguns de nossos convencimentos. Contudo, tais estudos e observações abriram espaços para uma série de questionamentos, em muitos dos quais continuamos nossas problematizações no intuito de futuramente propor alternativas. Dentre eles figuram: qual tem sido o papel do Estado durante o processo de reestruturação do capital nos chamados “períodos de crise”? De que forma este tem se posicionado na mediação dos conflitos – gerados por esta reestruturação – para preservar os direitos da classe espoliada? De que forma – e a partir de que conceitos - os enfrentamentos da “questão social” vem sendo promovidos? Quais os rebatimentos nas políticas públicas – em particular as sociais, criminais/penais e educacionais - destas formas de controle

social? Qual o tratamento dispensado à população pauperizada – de acolhimento ou de segregação? Ao avocar para si o poder de reprimir/punir, o Estado tem se preocupado em exercer tal poder de forma a preservar a igualdade de tratamento?

A procura pela compreensão destas e outras inquietações instigaram nossa busca, que teve início ainda na especialização *lato sensu* em Fundamentos da Educação. Naquela ocasião, focamos nossa discussão na violência escolar, questão que, em razão do grande apelo que se faz acerca do tema, pede uma análise mais detida e crítica acerca de seus desdobramentos. Contudo, ao ingressar no ambiente escolar, começamos a perceber que tratar de violência neste espaço é voltar os olhos para uma realidade que extrapola os muros escolares. Percebemos na escola um campo em que ocorrem a (re)produção de práticas sociais que se verificam nas interações cotidianas – interações essas que também possuem seu cunho educativo e que acabam sendo tabuladas pelo projeto ideológico de escola trazido pelo capitalismo, qual seja, o de um espaço no qual todas as mazelas podem (e devem) ser resolvidas.

Desta forma sentimos a necessidade de, em um segundo momento, ampliar esta discussão para que pudéssemos promover uma discussão consistente acerca do tema. Assim, aceitamos o desafio de buscar a compreensão do contexto no qual se situava esta “escola violenta”, problematizando ainda mais esta temática de violência e criminalidade, até constatarmos que tal objeto se desdobrava em algo de caráter multidisciplinar e de extrema complexidade. Em razão disso e a partir de elementos que compreendemos fundantes para esta análise, buscamos subsídios para a continuidade deste estudo com fins de depurá-lo e transformá-lo, em um futuro próximo, em uma tese de doutorado. Procuramos, de forma simples e objetiva, fazer com que estes elementos trazidos a partir de um recorte por nós definido, facilite a compreensão da análise que realizamos.

Considerando a forma que se constituíram (e foram se ampliando) os quadros de violência e criminalização da pobreza na sociedade capitalista, fez-se necessário que nossa busca analisasse os processos de transição do modo de produção – em particular sua reestruturação e seus reflexos no campo social e do trabalho – bem como a internalização destes processos por parte do Estado. Da mesma forma, voltamos nossos olhos para as estruturas do Estado e os instrumentos utilizados por este para operacionalizar suas políticas, no intuito de visualizar o nexos entre a redução da participação do Estado no campo social com o

clima de medo e histeria que se criou em torno da criminalidade.

Ao nos reportarmos brevemente à temática da pobreza e, se pensarmos de forma bastante geral, levando em consideração o modo capitalista de produção e reprodução de vida, não há como negar que esse é caracterizado e se funda na desigualdade em que poucos detêm a propriedade dos modos e meios de produzir a vida e, a maioria, se vê na condição de despossuída dessas condições. Este modo de produção econômica por certo não inaugurou a pobreza mas tem na pobreza uma de suas constituintes e irreparáveis, pois de forma muito mais eficiente do que qualquer outro modo de produção econômica tem na produção da riqueza a correlata produção e reprodução da pobreza como condição intrínseca e inexpugnável, tenha essa última a definição que tiver (ZANARDINI, 2008, p. 163).

Assim, por considerarmos as transformações pelas quais a sociedade vem passando como fator relevante em nossa análise – principalmente para compreendermos que a sociedade se apresenta dinâmica contudo “o tom” é dado pelo capital – percebemos que muito do que se propunha tinha o intuito de aliviar sintomas e não buscar resolver a causa. O vulnerável socialmente, dessa forma, de vítima passa a ser problema.

E como se trata de algo inextirpável, à pobreza são oferecidas por vezes explicações ideológicas fundadas em afirmações tautológicas circulares como forma de mascarar suas verdadeiras causas. Aliás, nessas explicações as causas são muitas vezes apresentadas como efeitos – como por exemplo apresentar a fome e a miséria como causadoras da pobreza (ZANARDINI, 2008, p. 163).

Em razão disso e para que o estudo pudesse ensejar minimamente todas essas problematizações, o debate neste trabalho se estrutura em dois capítulos. No primeiro – que chamamos de “Modo de Produção Capitalista e a Questão Social” – iniciamos a discussão acerca de violência e criminalidade promovendo um resgate histórico no contexto do capitalismo. Aqui buscamos demonstrar o movimento feito pelo modo de produção, em particular no período de esgotamento que culminou na “crise do capital”, momento em que este dá início ao desmonte das experiências e

conquistas sociais, no intuito de liberar-se de todo e qualquer compromisso para com as necessidades reais da população, implementando para isso um modelo de regulamentação que garantisse essa hegemonia em todas as esferas. Conforme nos ensina Harvey (1999)

Um regime de acumulação descreve a estabilização, por um longo período, da alocação do produto líquido entre consumo e acumulação; ele implica alguma correspondência entre a transformação tanto das condições de produção como das condições de reprodução de assalariados; [...] seu esquema de reprodução é coerente. O problema no entanto é fazer os comportamentos de todo tipo de indivíduos – capitalistas, trabalhadores, funcionários públicos, financistas e toda espécie de agentes político-econômicos – assumirem alguma modalidade de configuração que mantenha o regime de acumulação funcionando. Tem de haver, portanto uma materialização do regime de acumulação que toma a forma de normas, hábitos, leis, redes de regulamentação, etc. que garantam a unidade do processo, isto é, consistência apropriada entre comportamentos individuais e o esquema de reprodução. Esse corpo de regras e processos sociais interiorizados tem o nome de modo de regulamentação” (LIEPIETZ, 1986 *apud* HARVEY, 1999, p. 117).

E neste contexto de regulamentação procuramos explicitar os enfrentamentos gerados em razão dos interesses antagônicos: a escalada ideológica da burguesia em todas as esferas – no campo político, econômico e educacional – com vistas a sedimentar a ideologia que sustenta toda a alteração proposta; as manobras com vistas a fragmentar a consciência de classe entre os trabalhadores para que fosse criado um terreno fértil na proliferação de idéias que fossem relevantes para a reorganização do mercado; a implementação de ajustes que possibilitassem direcionar para a classe espoliada aquilo que o capital compreendesse como “mínimo” para sua sobrevivência, já que qualquer coisa além disso deveria ser conseguida como “fruto de seu trabalho” - trabalho ao qual esta população na maioria das vezes já nem tinha mais acesso.

Assim se faz necessário um posicionamento do Estado, pois ente legítimo na mediação entre essas duas forças. Contudo, em que pesem as teorias acerca do papel desta instituição, resta demonstrado que o Estado acaba por representar os interesses de uma determinada classe (a dominante), motivo pelo qual cada vez mais ampliam-se os cenários de exclusão e miséria. Desta maneira, passamos a nos

deparar com outra categoria, a *questão social*, cujas expressões possuem total relação com a criminalização da pobreza bem como nos ajudam a compreender de que forma se dá a construção do senso comum penal/criminal neste contexto ideológico burguês.

E é a partir desta construção que a criminalização dos pobres passa a ser encarada como forma de controle social. Considerando que o Estado se afasta de suas funções precípua e internaliza os preceitos ditados pelo capital, as classes desfavorecidas, que tiveram seus direitos espoliados e que passam a integrar as forças dos “exércitos de reserva” passam a constituir outra “categoria de cidadãos” – e para estes os ideais de cidadania, democracia e direitos passam a ter um peso diferenciado. Esta reflexão – de um Estado omissivo, que legitima as reivindicações do capital e de uma sociedade excludente, que endossa tais posturas – é o que remete nossa discussão para o capítulo seguinte.

Neste capítulo – que intitulamos “A criminalização dos pobres e o controle social” – nos preocupamos em explicitar os reflexos trazidos pela migração do Estado social para o Estado penal tanto na esfera de direitos conquistados pela classe trabalhadora quanto nos enfrentamentos em decorrência do exacerbamento das expressões da questão social. Neste momento tornam-se explícitas as mudanças de cunho meramente ideológico bem como a atuação do Estado como “agente” do capital. As alterações passam a ocorrer de forma sistêmica e constante, sob a justificativa de ajustes que não se aplicam na mesma medida para a sociedade e para o Grande Capital. Neste cenário busca-se auxílio em outros sistemas, a exemplo da mídia e da educação, para que se possa promover o reforço ideológico necessário. Principalmente porque, na mesma proporção em que o Estado se torna mínimo na esfera social, precisa ser maximizado na esfera repressiva.

Assim busca-se o “inimigo”; rotula-se o “diferente”, o “suspeito”, o “indesejado”, o “sobrante”. Independente do nome atribuído o propósito é o mesmo: neutralizar o indivíduo que cause estranhamento, desconforto ao modo de produção que dita as normas e que define quem deve ocupar os espaços por ele redefinidos. E para que tal estratégia obtenha êxito, os mesmos sistemas utilizados para implementar a ideologia servem de aparato para disseminar uma cultura de histeria e insegurança que além de continuar legitimando o caráter hegemônico daquilo que o capital prega, legitima as posturas arbitrárias, excessivas e truculentas de um

Estado que trava uma batalha para com seus cidadãos em nome de uma “paz social” que, definitivamente, não contempla a todos.

CAPITULO I

1. O MODO DE PRODUÇÃO CAPITALISTA E A QUESTÃO SOCIAL

Para todos os que se debruçam sobre o estudo da violência, pobreza e/ou criminalidade, passa a ser consenso que, embora ambos os elementos estejam presentes na história da humanidade, tê-los como expressão da *questão social*¹ é algo que nos remete ao modo de produção capitalista. Desta forma a pobreza não é mais vista como um problema individual - mas sim como algo que afeta apenas “as massas” - a necessidade de proteção social contra situações de vida adversas sofre transformações até que, são elevadas a categoria de direitos sociais (ANDRADE, 2004).

Contudo, analisando o percurso histórico em que tais transformações ocorrem percebemos que estas são permeadas por movimentos contraditórios. O modo de produção sente a necessidade de se reorganizar uma vez que sob a justificativa de uma “crise iminente” são necessárias transformações substanciais que possam manter sua estrutura. Por consequência, o mundo do trabalho passa por reestruturações produtivas e as questões relacionadas aos direitos sociais conquistados passam a ser questionadas - e nesse contexto tudo o que não for interessante para o capital passa a ser relativizado. É neste cenário de crise do capital e de enfrentamentos deste com as classes desfavorecidas, que se um espaço em que as mudanças ocorrem com vistas a redefinir papéis, conceitos e direitos.

O presente capítulo tem o intuito de compreender estas alterações ao promover a análise dos atores e cenários - neste contexto de “crises e rearranjos” - a

¹ A expressão será desdobrada oportunamente e de forma mais contextualizada, contudo convém explicar de forma breve esta categoria mais especificamente trabalhada no âmbito do Serviço Social. Entende-se a *questão social* como uma “sequela adjetiva ou transitória do regime do capital; sua existência e suas manifestações são indissociáveis da dinâmica específica do capital tornado potência social dominante” (NETO, 2007, p. 155). Ainda, no mesmo sentido nos ensina Iamamoto (2010), que esta categoria “expressa a subversão do humano, própria da sociedade capitalista contemporânea, que se materializa na naturalização das desigualdades sociais e na submissão das necessidades humanas ao poder das coisas – do capital dinheiro e de seu fetiche. Conduz à indiferença ante os destinos de enormes contingentes de homens e mulheres trabalhadores – resultados de uma pobreza produzida historicamente (e não naturalmente produzida) –, universalmente subjugados, abandonados e desprezados, porquanto sobranes para as necessidades médias do capital.

partir de uma avaliação histórica em que procuraremos trazer elementos que nos permitam compreender este processo que se mostrou sobretudo ideológico, com vistas a garantir a hegemonia do modo de produção capitalista.

1.1 CAPITALISMO E ESTADO: DA CRISE DO CAPITAL AOS IDEAIS NEOLIBERAIS

Não há como tratar de violência e criminalidade sem, porém inserí-las em um contexto mais amplo. Para que esta temática seja compreendida, é essencial que uma análise perpassasse minimamente por esferas como as do Direito, da Sociologia, do Serviço Social, da Economia, das Ciências Políticas, da Educação – tudo com vistas a transpor o senso comum que predomina em grande parte dos discursos feitos neste contexto. Além disso, cabe ressaltar que qualquer tentativa de investigação sem considerar a complexidade do tema, incorreria no risco de promover uma análise aligeirada e superficial acerca de um objeto de estudo que se traduz em algo extremamente complexo. Dessa forma, faz-se necessária a compreensão – mesmo que breve - dos processos pelos quais passa o modo de produção capitalista e que tem reflexos diretos na questão social e criminal.

É difícil precisar o período em que as primeiras iniciativas de políticas voltadas para o social, na condição de processo social – e neste contexto podemos englobar as questões criminais – foram gestadas. E isso porque

As sociedades pré-capitalistas não privilegiavam as forças de mercado e assumiam algumas responsabilidades sociais, não com o fim de garantir o bem comum, mas com o intuito de manter a ordem social e punir a vagabundagem. Ao lado da caridade privada e de ações filantrópicas, algumas iniciativas pontuais com características assistenciais são identificadas como protoformas de políticas sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p.47).

Assim, se de meados do século XIX até a década de 1930 reforça-se a ideia de que o trabalho é uma mercadoria e sua regulação deve se dar pelo livre

mercado², a partir deste período, inúmeras transformações no bojo do sistema capitalista o fazem iniciar um processo de mudança estratégica.

Na análise que realiza sobre a crise econômica e as mudanças que ocorrem na ordem mundial, Mota (2008) nos chama a atenção para o longo período de crescimento experimentado pelas economias industrializadas, mas que passam a apresentar sinais de esgotamento no início dos anos 1970. E acrescenta que

A rigor, já nos finais da década de 60, as economias centrais começam a apresentar sinais de declínio do crescimento econômico, evidenciando o início da saturação daquele padrão de acumulação. A queda das taxas de lucro, as variações na produtividade, o endividamento internacional e o desemprego são indícios daquele processo (MOTA, 2008, p. 49).

Kilduff (2009), em sua dissertação de mestrado para o curso de Serviço Social, também promove essa análise ao estudar a questão da criminalização no capitalismo contemporâneo. Ela nos chama a atenção para o início da crise do momento que ficou conhecido como “anos dourados”³ do capitalismo - que tem seu auge no período pós-guerra – e que começava a se desestruturar o início dos anos 1970.

Em 1973, o capitalismo ingressou em um período recessivo combinando baixas taxas de crescimento e altas taxas de inflação. Essa situação marcava o início da crise do modelo de acumulação que tinha caracterizado o período pós-guerra e que ficou conhecido como os “anos dourados” desse modo de produção (KILDUFF, 2010, p. 19).

² Esta ideia, segundo Behring (2009) é o sustentáculo principal do liberalismo, que formula a justificativa econômica para a necessária e incessante busca do interesse individual bem como introduz a tese que vem a se tornar o mote da ação do Estado liberal e que nos traz que “cada indivíduo, agindo em seu próprio interesse econômico, quando atuando junto a uma coletividade de indivíduos, maximizaria o bem estar coletivo” (BEHRING, 2009, p.56).

³ Segundo Netto e Braz (2009), o capitalismo monopolista ingressa na década de 1960 com vasto crescimento econômico o que fez com que, apesar das desigualdades sociais, conseguisse manter sua hegemonia através da ideia de que a possibilidade do consumo de massa promoveria a integração e era a receita para resolver o atraso econômico e social. Sob a égide do pensamento taylorista e fordista, cunha-se o capitalismo democrático sob o pensamento de que era possível construir uma democracia saudável para todos os segmentos.

Ao analisar a questão sob a ótica da economia política, Netto e Braz (2009) nos dão mais elementos para esta compreensão. Segundo ele, o crescimento demonstrado pelo capitalismo monopolista nos anos 1960, o colocou em uma posição privilegiada, permitindo que a hegemonia de suas concepções sejam incorporadas sem muitas críticas. Acrescenta ainda que, se nos anos dourados e sob os preceitos do keynesianismo aceitava-se a intervenção do Estado, quando vem a recessão o panorama se altera.

Aparentemente, o taylorismo-fordismo e o keynesianismo, feitos um para o outro, consolidariam o “capitalismo democrático”: a produção em larga escala encontraria um mercado em expansão infinita e a intervenção reguladora do Estado haveria de controlar as crises. Anunciava-se um capitalismo sem contradições, apenas conflitivo – mas no quadro de conflitos que seriam resolvidos à base do consenso, capaz de ser construído mediante os mecanismos da democracia representativa (NETTO; BRAZ, 2009, p.212).

Dessa forma, fazia parte da agenda liberal o conceito de que era função do mercado regular toda a dinâmica social de forma satisfatória e, para as situações excepcionais em que o mercado não pudesse alcançar com seu poder de regulação, o Estado interviria com vistas a garantir uma igualdade material para todos os membros da sociedade.

No entanto, esse panorama não se manteve como era esperado; os longos períodos de prosperidade passaram a ser cada vez menores dadas inúmeras as peculiaridades da época⁴, de maneira que uma longa onda recessiva – caracterizada por uma taxa de crescimento médio inferior à alcançada nas décadas de 1950 e 1960 – começasse a ocorrer (MOTA, 2008).

Com o declínio nas taxas de crescimento e de lucro o modo de produção passa a questionar aquilo que vinha apregoando: a ideia de um capitalismo democrático e capaz de promover igualdade material para todos. Passa também a questionar o processo de intervenção promovido pelo Estado, com vistas a garantir os direitos sociais para os trabalhadores.

⁴ Netto e Braz (2009) também nos traz tais informações. Segundo o autor, as crises naquele período não foram suprimidas mas sim reduzidas de maneira que as taxas de lucros permaneceram por muito tempo em ritmo ascendente – até a metade da década de sessenta. Porém nos anos seguintes, a taxa de lucro começa a declinar rapidamente, levando consigo o crescimento econômico.

Naquele momento, fez-se necessária a implementação de uma resposta, por parte deste, ao novo panorama que se desenha, resposta esta que é gestada de forma ofensiva, com vistas a preservar a estrutura do modelo econômico vigente. Tem início um panorama de crises bem como o surgimento da necessidade de se promoverem reformas - sobretudo nos âmbitos econômicos e sociais – que busquem resgatar a hegemonia perdida pelo capital. Uma das críticas – talvez a principal delas – vem de encontro com o papel desenvolvido pelo Estado nos contextos político, econômico e social daquele momento⁵. Este “[...] é acusado de promover uma relação de excessiva proteção ao necessitado o que geraria uma constante dependência em relação ao Estado e assim não seriam estimulados a melhorar sua situação por seus próprios meios” (MONTAÑO, 2002, p.219).

O reforço desta ideia, por parte do capital se faz na implementação de um discurso ideológico com vistas a promover a hegemonia ideológica do capital – o que pode ser ilustrado na análise feita por Mota (2008) acerca da cultura da crise na esfera da seguridade social,

Nos discursos oficiais, a crise econômica que se inicia nos anos 70, e que se torna mais visível nos anos 80, é problematizada a partir de fatores externos, como é o caso da crise do petróleo de 1973, das lutas sociais pela libertação dos povos do Terceiro Mundo, do comportamento dos sindicatos e etc. (MOTA, 2008, p.50).

Com esse raciocínio fica clara a pretensão do Grande Capital⁶: deslocar a discussão da real esfera que produz a desigualdade, qual seja, a do modo de

⁵ O Estado ao qual nos referimos aqui e que passa a ser criticado e alvo deste processo de reestruturação/reorganização é o Estado que após um período de grande depressão na década de 1880 e suas conseqüentes perdas e quebra (na Primeira Guerra Mundial e na Crise de 1929, respectivamente) passa a adotar medidas de ajustes baseadas nas teorias de John Maynard Keynes. Segundo Keynes o pressuposto de que o próprio capital corrigiria qualquer desajuste no mercado era uma incoerência de forma que o Estado deveria intervir, em momentos de baixa na economia, com vistas a garantir o lucro dos capitalistas e “pleno emprego aos trabalhadores”. Embora alguns autores o enxergassem como antiliberal ou, muitas vezes, como socialista, a proposta aqui era de defender os interesses burgueses, já que percebe-se um enfoque na manutenção da hegemonia do capital (MONTAÑO, 2010 p. 55 – 58).

⁶ O termo *Grande Capital* trabalhado nesta pesquisa se refere ao trazido nas análises de Netto e Braz (2009) e dizem respeito aos conceitos que buscam preservar a hegemonia do modo de produção de capitalista principalmente através da questão ideológica. Isso é verificado na medida em que, se verificam o rompimento de barreiras sociopolíticas também ficam explícitas as mudanças que buscam aumentar a concentração de poderes econômico e político nas mãos da burguesia (NETTO; BRAZ, 2009 p. 225). E este processo ocorre de forma tão peculiar e com um viés ideológico tão

produção, inculcando ideias que justifiquem propostas de reestruturação com vistas a reorganizar as questões econômicas – e, segundo os discursos oficiais, também o social – propostas pelo próprio capital. Já havia nos ensinados Marx que não há como a burguesia existir se não promover constantemente revoluções nos instrumentos de produção e nas relações sociais (MARX; ENGELS, 2002). Essa revolução/reinvenção por parte da esfera burguesa, também conhecida como reestruturação produtiva⁷, se traduz em processos caracterizados “[...] por uma revolução tecnológica e organizacional na produção” (BEHRING, 2008, p.33).

[neste momento] passa a ser estabelecido um modo de produção que prima pela resposta imediata à demanda de consumo destinada a mercados específicos (muitas vezes manipulados), que consiga atender a diversas culturas e regiões, voltando-se para peculiaridades de “nichos particulares” e ao consumo de produtos de luxo (AMORIM, 2007, p. 34).

Tais processos, contudo, apesar de proporem em seus discursos oficiais a ideia de se constituírem em alterações necessárias para uma organização econômica que se refletirá em todos os campos, buscam estratégias que promovam diferenciais de produtividade e conseqüente divisão do trabalho, aumento nos lucros, ajustes das políticas aos ideais neoliberais⁸ – trazendo, na realidade conseqüências brutais à classe trabalhadora (BEHRING, 2009, p.176).

Behring (2008) nos informa em que consiste essa base técnica encontrada pelo capital para a retomada de seu crescimento.

A produção é conduzida pela demanda e sustenta-se na existência do estoque mínimo. O *just in time*⁹ e o *kanban*¹⁰ asseguram o

consistente que situações como a discutida em nosso trabalho – a criminalização dos pobres – é vislumbrada como algo “natural” até mesmo pela classe que se encontra em situação de vulnerabilidade social.

⁷ Nos dizeres de Mota (2008:65) a reestruturação produtiva se traduz em iniciativas tomadas com vistas a garantir o (re) estabelecimento de um novo equilíbrio e que tem como princípio básico a reorganização das forças produtivas no intuito de recompor o ciclo de reprodução do capital.

⁸ Tese conservadora que tem Hayek e Friedmam como intelectuais de referência (entre outros) e que consideram o mercado como o melhor mecanismo distribuidor de recursos e de satisfação de necessidades, destacando que nada deve interferir no livre jogo de oferta e demanda (KILDUFF, 2009, p. 20).

⁹ O sistema *just in time* é utilizado para minimizar o investimento em estoques. A filosofia neste caso

controle de qualidade e o estoque. Um pequeno grupo de trabalhadores multifuncionais ou polivalentes opera a ilha de máquinas automatizadas, num processo de trabalho intensificado, que diminui ainda mais a porosidade no trabalho e o desperdício. Diminui também a hierarquia no chão de fábrica, já que o grupo assume o papel de controle e chefia (BEHRING, 2008, p.34).

Contudo não é apenas a otimização de recursos com vistas à melhora na produção e rendimentos que se verifica neste momento. A fragilização nas relações bem como o enfraquecimento da classe trabalhadora são fatores de extrema relevância no que diz respeito às questões sociais. Isso porque, a reorganização operada nesse momento de crise opera em dois grandes movimentos: no reordenamento do quadro hierárquico das nações¹¹ e no mundo do trabalho (MOTA, 2008) - sendo este último de maior interesse para nossa análise neste momento. E o movimento no mundo do trabalho se vale de intervenções

[...] seja em função das mudanças requeridas pela divisão sociotécnica do trabalho, produto da reordenação das fases do processo de produção e realização de mais-valia, em nível mundial, seja por força de necessidades inerentes ao processo técnico de trabalho, determinado pelas transformações requeridas na reestruturação da produção e, ainda, pelo surgimento de novas exigências que afetam a constituição e reprodução do trabalhador coletivo (MOTA, 2008, p.65-66).

E estas regras se mostram cada vez mais brutais já que o movimento desagregador trazido por estas mudanças e promovido no núcleo da classe trabalhadora dificulta cada vez mais a manutenção dos direitos sociais e do reconhecimento identitário destes últimos.

Isso fica mais claro se deslocarmos nosso olhar da reestruturação produtiva para o campo do mercado de trabalho. Segundo Harvey (1999) neste

é que os materiais devem chegar à empresa no momento em que são necessários na produção. Em termos ideais, só se tem em estoque o que for necessário para a produção em andamento (GITMAN, 2004, p. 513).

¹⁰ Expressão japonesa com origem nos cartões utilizados nas empresas para solicitar componentes a outras equipes da mesma linha de produção e que designa um método de fabrico desenvolvido pela Toyota Motor Company, aplicado aos processos de aprovisionamento de produção e distribuição, seguindo os princípios do *just in time* (NUNES, 2007, p. 01).

¹¹ Aqui a autora destaca a reordenação em função de sua riqueza e poder, como é o caso das relações entre os países que formam o centro hegemônico e deles com os países periféricos (MOTA, 2008, p. 65).

momento esta esfera vivencia uma reorganização radical na qual passam a coexistir trabalhadores que tem seu tempo de trabalho reduzido (por conta de jornadas parciais), trabalhadores temporários ou subcontratados e ainda outro grupo de trabalhadores – este com maior estabilidade, maiores perspectivas de promoção e melhores salários.

É inegável dizer que tais processos acabam por alterar todo o panorama político de uma categoria. Ao colocar de um lado trabalhadores que em razão de sua maior característica profissional podem atender as expectativas do capital e do outro uma categoria de trabalhadores com habilidades facilmente substituíveis, o capital habilmente fragmenta a identidade de toda uma classe e abre o espaço necessário para a implementação de seu projeto hegemônico de retomada.

Estes processos abalam as condições de vida e de trabalho da classe trabalhadora e vêm desencadeando mudanças nas formas de sua organização política. Presencia-se a queda dos índices de sindicalização, bem como a dificuldade de organizar politicamente o subproletariado moderno. Há óbice em tecer alianças entre os segmentos centrais e os precarizados/subcontratados – e o que dizer dos definitivamente expulsos, inimpregáveis, desfiliaados e expostos à vulnerabilidade de massas? [...] Nesse contexto, impõem-se tendências neocorporativistas e individualistas. Esses processos apontam para obstáculos na constituição de uma consciência de classe para si¹², minando a solidariedade de classe e enfraquecendo a resistência à reestruturação produtiva (BEHRING, 2008, pp.36-37).

Em sua análise, Netto e Braz (2009, p. 217) nos chamam ainda a atenção para um outro fator: a gestão dessa força de trabalho. Segundo estes autores, aqui

[...] o controle da força de trabalho pelo capital recorre a formas diversas daquelas do despotismo fabril, apelando à “participação” e ao “envolvimento” dos trabalhadores, valorizando a “comunicação” e a redução das hierarquias mediante a utilização de “equipes de

¹² Segundo Montaño (2010, p.97), “classe para si” é aquela que se organiza de forma consciente para defender seus interesses contra o ataque de seus inimigos. Diferencia-se do conceito de “classe em si” já que este, de acordo com o mesmo autor, refere-se à ideia de uma população cuja “condição social corresponde com determinado lugar e papel no processo produtivo e independentemente de sua consciência e/ou organização para luta na defesa de seus interesses [...]” já se encontram na mesma categoria.

trabalho”; é nesse quadro que o *toyotismo*¹³ ganha relevo nas relações de trabalho, inclusive com o forte estímulo ao “sindicalismo de empresa” (ou de resultados). O capital empenha-se em quebrar a consciência de classe dos trabalhadores: utiliza-se do discurso de que a empresa é a sua “casa” e que eles devem vincular o seu êxito pessoal ao da empresa; não por acaso, os capitalistas já não se referem a eles como “operários” ou “empregados” – agora são “colaboradores”, “cooperadores”, “associados”, etc.

Dessa forma, se somarmos a esse panorama a pressão do desemprego em razão de toda essa reorganização do capital, teremos o caldo de cultura ideal para a adesão às novas regras impostas pelo Grande Capital (CORIAT, 1994).

Em suma, as mudanças propostas pelo capital iam todas no mesmo sentido: “[...] aumentar a produtividade do trabalho, tendo em vista recuperar sua rentabilidade golpeada com o já referido esgotamento do ciclo anterior e sem o parâmetro das necessidades sociais da maioria” (BEHRING, 2008, p.40). Dessa forma, todos os esforços eram envidados com vistas a maximizar os lucros reduzindo os custos (entenda-se, aumentar a mais-valia¹⁴), mesmo que isso fosse feito à custa do trabalhador e em um contexto de exploração excessiva.

A crise estrutural que é trazida pelo capital marca a ascensão de uma nova direita¹⁵ que, dentro do que seguimos discutindo até o momento, consegue galgar espaços e disseminar suas ideias buscando formar o consenso necessário para legitimar os ajustes neoliberais (KILDUFF, 2009).

[...] o ajuste global desenvolve-se no contexto de um movimento concreto de globalização financeira e produtiva, que é comandado pelo *Consenso de Washington*. [...] o *Consenso de Washington*¹⁶ é

¹³ Também denominado *Ohnismo* ou *Modelo Japonês*, propunha um sistema mais enxuto e flexível em que os investimentos e os riscos eram menores, se tornando mais adequados para a concorrência mundial naquele contexto de crise (MONTAÑO, 2010, p. 180).

¹⁴ É uma expressão marxista que designa a quantidade de valor produzido pelo trabalhador para além do tempo de trabalho necessário à produção de um valor equivalente ao que o mesmo trabalhador recebeu em salário. Ou, seja, o tempo de trabalho empregado pelo trabalhador é sempre superior ao tempo necessário para produzir o equivalente àquilo que esse mesmo trabalhador auferia em remuneração. Nessa diferença é que está a mais valia, apropriação indevida que o detentor dos meios de produção faz do trabalhador (MAIA, 2002, p. 226).

¹⁵ O termo se justifica na ideia de que neste momento a direita também se reinventa pois se reinventam seus valores; se antes havia espaço para as questões que diziam respeito ao aspecto social, hoje tais questões passam a representar um entrave. Isto tudo precisava ser reposicionado, repensado.

¹⁶ Há que se considerar que em razão das particularidades, as propostas do *Consenso* produzem resultados diferenciados nos países tidos como *periféricos* (MONTAÑO, 2010).

um modelo de cunho neoclássico, elaborado pelo Banco Mundial, pelo Fundo Monetário Internacional e pelos *Think Thanks*¹⁷ de Washington e que agora, passa como sendo a única interpretação racional possível dos problemas da estabilização e do crescimento (MOTA, 2008, p. 79).

Há que se considerar que o *Consenso* foi a estratégia encontrada pela burguesia para enfrentar a crise dos anos 1980 sendo o resultado sistematizado do pensamento de inúmeros cientistas sociais e economistas que trabalharam sob a órbita do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional com vistas a propor estes ajustes (KILDUFF, 2009).

O que o capital propõe neste momento é a desregulamentação de tudo aquilo que fora conquistado pela classe trabalhadora ao longo dos tempos. Ao propor a flexibilização bem como a substituição (ou supressão) de alguns benefícios, busca promover um desmonte das várias formas de *Welfare State*¹⁸ identificados, sendo que dessa forma

[...] a estratégia do grande capital visa romper com todas as barreiras sociopolíticas e não somente com aquelas que dizem respeito às suas relações com o trabalho – donde o empenho das corporações monopolistas na inteira desregulamentação das atividades econômicas. Até mesmo as defesas alfandegárias que os países centrais mantiveram nas fases anteriores do estágio imperialista (e que até hoje mantêm em face dos países periféricos, especialmente de seus produtos agrícolas) são agora consideradas “anacrônicas”: o grande capital quer romper com elas, com sua “rigidez”, de forma a obter a maior liberdade possível. A pretensão do grande capital é clara: destruir qualquer trava extra-econômica aos seus movimentos (NETTO; BRAZ, 2009, p.226).

¹⁷ O termo pode ser traduzido de forma livre como “usina de ideias”. Refere-se a uma instituição que se dedica a produzir e difundir ideias, conhecimentos e estratégias acerca de assuntos considerados como essenciais para a sociedade. No Brasil tal conceito ainda não é tão difundido quanto o é na Europa e estados norte-americanos. Temos aqui algumas instituições como Fundação Perseu Abramo, Instituto Teotonio Vilela, Fundação Lauro Campos – praticamente todos com alguma vinculação política (LEIS, 2009, p. 01).

¹⁸ O *Welfare State* ou Estado de Bem-Estar social, caracteriza-se pelo “[...] estabelecimento de políticas abrangentes e mais universalizadas, baseadas na cidadania e no compromisso governamental com o aumento de recursos para a expansão de benefícios sociais [...] e de um amplo sistema de bem-estar” (BEHRING, 2009, p, 92).

Mais uma vez o ponto fundamental para que esta estratégia pudesse lograr êxito consistia no viés ideológico. E neste momento, para alegria do capital, o cenário lhe era bastante favorável: a queda do comunismo na Europa Oriental e na União Soviética (e que pôs fim à Guerra Fria) auxiliou sobremaneira no avanço da ofensiva neoliberal. Ainda, os longos períodos recessivos sofridos pelos países periféricos fizeram com que estes se tornassem propensos a aceitar qualquer medida que indicasse uma possível saída da crise (KILDUFF, 2009).

Durigueto e Montaño (2010) ao promover sua análise acerca do Estado, classe e movimentos sociais endossa tal posição ao acrescentar que

[...] com o capitalismo em crise e com a extinção do bloco soviético, pondo fim à “Guerra Fria” (grifo do autor), o capital já não precisa desenvolver ações solidárias internacionais para evitar a influência socialista (mediante o financiamento para o desenvolvimento social e econômico nas nações do terceiro mundo), particularmente nos países da América Latina; assim diversas instituições internacionais têm seus objetivos e operações alterados [...] e que vão ser reorientados pelo *Consenso de Washington*.(DURIGUETO; MONTAÑO, 2010, , p.189).

Dessa forma e fazendo uso do aporte que se apresentava, a ideologia neoliberal apresenta suas teses, trazendo sua concepção de homem¹⁹, de sociedade²⁰ e fundada na ideia da natural e necessária desigualdade entre os homens e de uma noção particular acerca da liberdade²¹ (NETTO; BRAZ, 2009).

[...] essa ideologia legitima precisamente o projeto do capital monopolista de romper com as restrições sociopolíticas que limitam a sua liberdade de movimento. Seu primeiro alvo foi constituído pela intervenção do Estado na economia: o Estado foi demonizado pelos neoliberais e apresentado como um trambolho anacrônico que deveria ser reformado – e, pela primeira vez na história do capitalismo, a palavra reforma perdeu seu sentido tradicional de conjunto de mudanças para ampliar direitos [...] (NETTO; BRAZ, 2009, p.227).

¹⁹ Conforme Netto e Braz (2009, p. 226), pelos ideais neoliberais, o homem era considerado “[...] atomisticamente como possessivo, competitivo e calculista”.

²⁰ Um agregado fortuito, meio no qual o indivíduo realiza seus propósitos privados (NETTO; BRAZ, 2009).

²¹ A liberdade aqui era vista como sendo a liberdade de mercado apenas, segundo o autor (NETTO; BRAZ, 2009).

Por isso, neste momento e segundo o capital, faz-se necessária a promoção de ajustes que permitam a retomada do crescimento que, segundo o discurso capitalista, voltará a proporcionar ganhos a todos – inclusive na esfera social. Trata-se de um momento no qual *todos devem fazer concessões em prol de uma resposta coletiva e positiva*, resposta esta que só o capital pode proporcionar (grifo nosso). No entanto, Behring (2009) nos traz que

[...] o “ajuste estrutural” não se coloca exclusivamente como um problema de natureza econômica, mas como parte de uma redefinição global do campo político cultural e do caráter das relações sociais que é expressão – por sua vez – dos resultados da luta social e parte de um projeto de reintegração social com parâmetros distintos daqueles que “entraram em crise” desde os anos 70 (GRASSI; HINTZE; NEUFELD, 1994²² *apud* BEHRING, 2009, p.177).

É interessante contudo salientar que apesar do capital propor neste momento uma redução do Estado na esfera dos gastos, tal medida não se aplica em sua totalidade para ele (o capital);

[...] na proteção dos seus mercados consumidores [...]; na garantia de acesso privilegiado (via contratos públicos em setores estratégicos de alta tecnologia [...]; na obtenção de incentivos fiscais [...]; no apoio e assistência regulatória (comercial, diplomática, e cobertura militar); e no apoio para condicionar os países hospedeiros ou consumidores (DREIFUSS, 1996²³ *apud* NETTO; BRAZ, 2009, p.227).

Isto deixa clara a intenção primeira das propostas neoliberais; a diminuição do Estado deve ocorrer porém sem afetar a satisfação do modo de produção capitalista. O que se pretende na verdade é um “Estado mínimo para o

²² GRASSI, Estela; HINTZE, Susana; NEUFELD, María Rosa. **Políticas Sociales; crisis y ajuste estructural**. Buenos Aires, Espacio Editorial. 1994.

²³ DREIFUSS, R. A. **A época das perplexidades. Mundialização, globalização e planetarização: novos desafios**. Petrópolis: Vozes, 1996.

trabalho e máximo para o capital” (NETTO; BRAZ, 2009, p.227). Tudo isto vai ao encontro daquilo que o capital traz como sendo seu principal objetivo:

[...] aumentar e acumular a riqueza, o que acaba materializando-se numa busca incessante de cada capitalista em particular, acarretando na concorrência entre os capitais de um modo geral - que se configura num processo indispensável para o próprio desenvolvimento deste sistema econômico (AMORIM, 2007, p.26).

A relação entre o capital e as classes de trabalhadores sempre foi de antagonismo e, neste momento, os embates passam a se tornar mais claros e acentuados. Se para o pensamento keynesiano eram funções do Estado aquelas trazidas pelo conceito de *Welfare State* - um Estado que possa garantir serviços de qualidade, prestações com vistas a garantir os direitos sociais anunciados, entre outras – tudo isso pautado pela produtividade e rentabilidade do capital – característica do período fordista – para o neoliberalismo tais conceitos pareciam incoerentes (BEHRING, 2008, p.58).

O neoliberalismo descobre “os perigosos efeitos” do *Welfare State*. São eles a desmotivação, a concorrência desleal (porque protegida), a baixa produtividade, a burocratização, a sobrecarga de demandas, o excesso de expectativas. O perigo está especialmente no impulso aos movimentos sociais em torno de suas demandas. E a conclusão é: mais mercado livre e menos Estado social (MONTES, 1996²⁴ *apud* BEHRING, 2008, p.58).

Dessa forma, com vistas a reforçar a hegemonia do capital as questões passam a ser trabalhadas com vistas a deslocar a discussão para o viés estatal - principalmente em seu aspecto ideológico, A ascensão de uma nova direita marcada pela crise dos anos 1970, fez com que “[...] através das políticas de governo, da conquista de espaços acadêmicos e da mídia [...]”, fosse possível criar o consenso necessário para tornar legítimas as ideias neoliberais (KILDUFF, 2009). Pretende-se, a todo custo, fazer prevalecer a ideia de que a intervenção do Estado era a

²⁴ MONTES, Pedro. **El desorden neoliberal**. Madri: Editora Trotta, 1996.

responsável por grande parte daquilo que se entendia por crise no âmbito do capital. Couto (2010), ao fazer uma análise da trajetória dos direitos sociais e da assistência social no Brasil, nos traz que

A crítica do aparato teórico neoliberal ao Estado social é centrada naquilo que é identificado como excessos de poder do Estado, tanto em relação ao mercado como à sociedade. É mostrada sua ineficiência e anunciadas sua falência e saturação face aos escassos recursos para cobrir demandas cada vez mais crescentes, agravadas pela crise. Assim, a crise econômica, as altas taxas de inflação, o desequilíbrio fiscal, o crescimento da burocracia e o poder das corporações, em especial o dos sindicatos, são apontados como produtos do Estado de bem-estar. Estado este que, ao transgredir o princípio da liberdade individual, teria criado condições objetivas de desestímulo aos homens para o trabalho produtivo, uma vez que acabam escolhendo viver sob as benesses do aparelho estatal do que trabalhar (COUTO, 2010, p. 69).

E é neste sentido que surgem as propostas do capital para a promoção de mudanças; “[...] o neoliberalismo traduziu-se então na implementação de um pacote de medidas centradas em outras, em um amplo processo de privatizações e reestruturação do mercado de trabalho” (KILDUFF, 2009, p. 22).

Tais medidas em busca do “Estado Mínimo”²⁵ pensadas no *Consenso*²⁶ passam a ser colocadas em prática pelos governos dos países sendo porém direcionadas por organizações financeiras como o FMI e o Banco Mundial. Estes organismos, ao direcionarem as ações dos Estados acabam por promover uma série de alterações no aspecto político dos mesmos – sobretudo nos países periféricos – fazendo com que estes países acabem passando por um processo de desindustrialização e tornando-os mais dependentes das potências econômicas (BEHRING, 2009). Ainda há que se ponderar a fase encontrada neste contexto, designada de financeirização do capital²⁷ que, segundo Netto e Braz (2009, p.234)

²⁵ Diz-se da ideia de um Estado que não interfira nas regulações da economia e da sociedade. A crítica feita pela autora vai no sentido de que ancorado nessa ideia o capital consegue promover o rebaixamento da qualidade de vida e dos direitos sociais de considerável parcela da população do planeta (PEREIRA, 2011, p. 159).

²⁶ (*Consenso*) de Washington.

²⁷ Trata-se de um período em que ocorreram “valorizações fraudulentas de ações, falsos esquemas de enriquecimento imediato, [...] dilapidação de ativos mediante fusões e aquisições e a promoção de níveis de encargos de dívidas que reduzem populações inteiras, mesmo nos países capitalistas avançados [...]” (HARVEY, 2004 *apud* NETTO; BRAZ, 2009, p. 230). É um momento no qual os

[...] tornam inteligíveis a questão da dívida externa de muitos países periféricos e também as propostas de “ajuste” de suas economias, através de “reformas” recomendadas e monitoradas por agências internacionais, notadamente o Fundo Monetário Internacional, que representam justamente os interesses da oligarquia das finanças.

É partindo dessa realidade posta pela reorganização capitalista que Behring (2008) trata o período como sendo de *contra-reforma*²⁸ do Estado. Isto porque, se considerarmos os movimentos realizados pelo Estado - na condição de espaço no qual ocorrem as sínteses das relações sociais e que opera sob a ideologia do capital – perceberemos que as mudanças por ele, Estado, anunciadas, vão na contra-mão daquilo que se entende por conceitos de reforma. E isso porque,

[...] partimos da perspectiva de que se esteve diante de uma apropriação indébita e fortemente ideológica da ideia reformista, a qual é destituída de seu conteúdo redistributivo de viés social-democrata, sendo submetida ao uso pragmático, como se qualquer mudança significasse uma reforma, não importando seu sentido, suas consequências sociais e sua direção sócio-histórica. Cabe lembrar que esse é um termo que ganhou sentido no debate do movimento operário socialista, ou melhor, de suas estratégias revolucionárias, sempre tendo em perspectiva melhores condições de vida e trabalho para as majorias (BEHRING, 2009, p.149).

Desta forma, seguindo as linhas gerais ditadas pelos neoliberais, qual seja, retomar a rentabilidade do capital, as alternativas implementadas por meio da reestruturação produtiva e da mundialização do capital buscam a atratividade, adaptação, competitividade e flexibilidade, processo do qual decorre o movimento das privatizações e no qual se percebe uma dissolução dos capitais nacionais e da unidade constitutiva do Estado (BEHRING, 2009).

Neste novo contexto, o Estado passa a desempenhar um papel ditado pelo modo de produção sob a lógica de se promover o ajuste estrutural do Estado:

processos econômicos estão concentrados nos sistemas bancário e financeiro.

²⁸ Behring (2008) se vale da expressão para justificar a ideia de que a pretensão de tais “reformas” propostas pelo pensamento neoliberal pretendem recompor a hegemonia burguesa no país – diferente dos ideais reformistas que buscavam se aproximar e garantir os ideais de igualdade.

funda-se na necessidade do capital, absorvendo a ideia de que faz-se imperativa a ideia de liberalizar²⁹ os mercados (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010). Dessa forma,

[...] os Estados nacionais restringem-se a: cobrir o custo de algumas infra-estruturas (sobre as quais não há interesse de investimento privado), aplicar incentivos fiscais, garantir escoamentos suficientes e institucionalizar processos de liberalização e desregulamentação em nome da competitividade. Neste sentido último, são decisivas as liberalizações, desregulamentações e flexibilidades no âmbito das relações do trabalho – diminuição da parte dos salários, segmentação do mercado de trabalho e diminuição das contribuições sociais para a seguridade; e do fluxo de capitais, na forma de IED³⁰ e de investimentos financeiros em portfólio. Aqui, tem destaque os processos de privatização, reduzindo as dimensões do setor público, para livrar-se de empresas endividadas, mas principalmente para dar guarida aos investidores, em especial ao IED (BEHRING, 2008, p.59).

Deve-se lembrar que ainda, neste mesmo contexto, acentuam-se os fluxos de capital entre os países, acentuando as relações econômicas internacionais e a formação de blocos supranacionais com vistas a promover a integração, porém sob o comando monopolista do mercado (NETTO; BRAZ, 2009). No entanto, há que se considerar que as transações comerciais mais relevantes eram realizadas pelos Estados Unidos, Japão e União Européia, em um claro movimento imperialista em relação aos países periféricos.

Além disso, nesta mesma fase ocorre o que passou a ser chamado de financeirização do capital, um a face do capitalismo contemporâneo que se trazia, em essência, a ideia de se valer de um capital virtual, especulativo. Segundo nos traz Netto e Braz (2009, p.230)

²⁹ A liberalização dos mercados a que o autor se refere diz respeito à ideia de desimpedir, desregulamentar este nicho. Segundo ele (o autor) ao agir desta forma o Estado permite “o desmonte das bases de regulação das relações sociais, políticas e econômicas” (MONTAÑO, 2010, p. 202).

³⁰ Segundo a autora (BEHRING, 2008) o termo IED se refere a *Investimento Externo Direto* e é trazido por Chesnais quando este trata do livre-cambismo universal e suas características na mundialização do capital. Segundo aquela, há no raciocínio deste o suposto de que “a economia mundial é fortemente hierarquizada e articulada do ponto de vista econômico e político, ou seja, desigual e combinada [...]” (BEHRING, 2008, p. 41). Desta forma, ressalta-se a importância de avaliar este tipo de investimento uma vez que o mesmo representa uma forma de exploração aos trabalhadores, dadas as suas características (não possuir liquidez imediata, promover a transferência de patrimônios e poder econômico, etc) que revelam estratégias que promovem um esvaziamento dos concorrentes locais com vistas a valorizar um capital transnacional (BEHRING, 2008, p. 42).

Propiciado pelos recursos informacionais, que garantem comunicações instantâneas entre agentes econômicos situados nos mais distantes rincões do planeta, esse processo tem suportes na gigantesca concentração do sistema bancário e financeiro. Esta, ao longo dos últimos trinta anos, acompanhou a concentração geral operada na economia capitalista; contudo, teve efeitos específicos, dada a amplitude que as atividades especulativas adquiriram nesse mesmo lapso de tempo: menos de 300 bancos (e corretoras de ações e títulos) globais controlam, em finais do século XX, as finanças internacionais.

Nesse ínterim as ações do Estado se reorientam com vistas ao “enxugamento”. Principalmente pelo fato de ser enxergado como corrupto e deficitário - bem como considerando os conselhos do *Consenso* de se privatizar toda propriedade pública e inflacionária (SADER; GENTILI³¹, 2003 apud KILDUFF, 2009). Assim, cada vez mais

[...] assuntos de vocação particular orientam os de vocação geral e de interesse público, no quadro de uma dissociação entre o poder econômico mundializado e o poder político nacional. Essa tendência não é acompanhada pela construção de instituições supranacionais capazes de suprimir todas as funções do Estado-nação, mas que exercem alguma coordenação sobre o mundializado território do capital. De forma que a mundialização altera as condições em que o Estado-nação articula os compromissos institucionalizados entre os grupos sociais no espaço nacional. Trata-se de gerir um forte fracionamento social e territorial. Há uma perda de coerência entre Estado, aparelho produtivo, moeda e sociedade, produzida pelo referido fracionamento e pelos movimentos de deslocalização do capital internacional, que terminam por requerer um Estado forte, que enfatiza “a lei e a ordem”, presidindo os “grandes equilíbrios” sob o olhar vigilante das instituições financeiras (HUSSON, 1999³² apud BEHRING, 2008, p.60).

Nessa nova forma de condução do Estado, os retrocessos no campo social são imensos; sob a justificativa de fortalecer o Estado “enxugando” sua estrutura, põem-se de lado reivindicações e desprezam-se as conquistas sociais de

³¹ SADER, Emir; GENTILI, Pablo. **La trama del neoliberalismo. Mercado, crisis y exclusión social**. Buenos Aires: Editora Universitária de Buenos Aires, 2003.

³² HUSSON, Michael. **Miséria do capital – Uma crítica do neoliberalismo**. Lisboa, Terramar. 1999.

uma categoria que só conseguiu alcançar seus direitos através de muita luta e mobilização.

Tais medidas passam a ser postas em prática sob a intervenção internacional – através de organismos como o FMI e o Banco Mundial - que propõem o modelo de ajuste estrutural e que por sua vez são diferentes para os países centrais e para os periféricos, em uma clara intenção de se reforçar a relação de dependência dos segundos em relação aos primeiros. Neste sentido nos ilustra Behring (2008, p.61) que

Considerando que as condições [...] não são as mesmas no interior da tríade³³ e nos demais países, observa-se que enquanto os governos no interior da tríade atuam pragmaticamente em defesa da competitividade, sem abrir mão da sua soberania (especialmente com medidas protecionistas e suporte tecnológico, em aliança com os grandes grupos de origem nacional), o modelo de ajuste estrutural proposto pelo Banco Mundial e o FMI para a periferia reforça ainda mais essa perda de substância dos Estados nacionais. Estes últimos, ao reorientarem a parte mais competitiva da economia para a exportação (o que implica para alguns países um largo processo de desindustrialização e a volta a certas “vocações naturais”), conterem o mercado interno e bloquearem o crescimento dos salários e dos direitos sociais e aplicarem políticas macroeconômicas monetaristas, com altas taxas de juros e o estímulo à depressão dos fatores de crescimento, forçando o desaparecimento de empresas e empregos, encontram dificuldades de desempenhar suas funções de regulação socioeconômicas internas.

Nessa esteira, perde-se também no campo da democracia³⁴. Para operacionalizar os ajustes alardeados a celeridade torna-se um fator fundamental crucial de maneira que, como foi visto no governo de Fernando Henrique Cardoso

³³ De acordo com o que nos ensina Netto e Braz (2009, p. 229), o termo é utilizado para designar os três grupos de países que lideram o campo imperialista (Estados Unidos, União Européia e Japão). Segundo ele, “[...] estes países realizavam entre si o grosso das transações comerciais, fundamentalmente operadas pelos grandes monopólios e processadas entre suas matrizes e filiais/subsidiárias (trata-se do comércio chamado intracorporativo)”.

³⁴ Aqui utilizamos o termo democracia a partir do viés materialista histórico-dialético. Para este viés, tal conceito não se resume aos aspectos meramente formais que a hegemonia do Grande Capital procura inculcar (tal como única forma de governo legítima em uma sociedade que se pretende justa e igualitária). Segundo Duriguetto (2011, p. 299), “[...] nessa tradição as conquistas dos componentes democráticos [...] são reconhecidas como patrimônio das lutas e das organizações dos trabalhadores. [...] é a erradicação das formas de concentração do poder e político sob os quais se edificaram os regimes democráticos [...]”.

aqui no Brasil, governava-se e legislava-se fazendo um uso excessivo das medidas provisórias num sinal claro de postura anti-democrática³⁵.

Além disso, pode-se afirmar que na mesma proporção em que o Estado se afasta da esfera social, se aproxima das necessidades do capital, já que toda esta reestruturação de cunhos monetário, social e institucional - é condição *sine qua non*, no contexto neoliberal, para que um país possa ser inserido na dinâmica do capitalismo contemporâneo (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010). Um exemplo claro para essa afirmação são as renúncias que o Estado faz em favor do capital. A esse respeito, em sua análise da contra-reforma brasileira, Behring (2008) nos ensina que

Destaca-se, ainda, a tendência de crescimento da renúncia fiscal [...]; trata-se de uma redistribuição às avessas, que tende a se ampliar na crise, constituindo um *Welfare State* invisível, o qual beneficia o empresariado. Ou seja, a crise fiscal³⁶ é induzida não apenas nem principalmente pelas pressões dos trabalhadores por maior proteção social. Este foi, na verdade, um argumento para a defesa neoliberal do corte dos gastos sociais, escamoteando as intenções reais de diminuição do custo do trabalho, ao lado da imposição de derrotas aos segmentos mais organizados dos trabalhadores (BEHRING, 2008, p.62-63).

E nesta linha de raciocínio, sob o argumento de se organizarem os gastos públicos e conterem-se os déficits, promovem-se cortes, sobretudo nas esferas que não proporcionem algum tipo de “retorno” econômico. E é neste contexto que os direitos sociais – duramente batalhados - passam a figurar em um contexto extremamente fragilizado dificultando cada vez mais a implementação de políticas nesta esfera.

³⁵ Fizemos esse raciocínio partindo do que nos ensina Moraes (2006, p. 627) ao tratar das medidas provisórias. Segundo o autor, as Medidas Provisórias (MP) tem como seu antecedente histórico imediato os decretos-lei, previsto na constituição anterior e que eram utilizados pelo Presidente da República como forma de legislar. Entende-se que o uso de MP de forma reiterada e discricionária acaba se constituindo em abuso pelo fato de que esta se constitui em um ato normativo de caráter excepcional e célere que tem o intuito de regular situações de relevância e urgência. Ainda segundo Moraes, em 2001 promulga-se a Emenda Constitucional nº 21 na qual se prevêm regras de processo legislativo e com vistas “a diminuir a excessiva discricionariedade na edição de medidas provisórias, prevendo uma série de limitações materiais, bem como a impossibilidade de reedições sucessivas” (MORAES, 2006, p. 628).

³⁶ De acordo com Behring (2008) neste momento o Estado, que em tese representa o interesse dos liberais, passa a manter uma relação mais estreitada com o capital, atendendo aos chamados deste e procurando incorporar a ideologia trazida com vistas a garantir sua hegemonia. É neste momento, segundo a autora, que os interesses nacionais cedem espaço para os interesses supranacionais e os direitos sociais passam a ser relegados a um plano secundário. Para maiores aprofundamentos, ver Behring (2008, p. 57-65).

As políticas sociais entram neste cenário caracterizadas por meio de um discurso nitidamente ideológico. Elas são paternalistas, geradoras de desequilíbrio, custo excessivo do trabalho e devem ser acessadas via mercado. Evidentemente, nessa perspectiva deixam de ser direito social. Daí as tendências de desresponsabilização e desfinanciamento da proteção social pelo Estado [...]. Deve-se considerar também que a degradação dos serviços públicos e o corte dos gastos sociais levam a um processo de privatização induzida neste terreno (BEHRING, 2008, p.64).

Se analisarmos um pouco mais detidamente a dinâmica dessas mudanças, perceberemos que não há como negar as mazelas sociais que vão se produzindo neste percurso. As propostas de enfrentamento da pobreza estão presentes nos discursos de políticos, governantes e intelectuais – e no caso destes últimos, independente do viés de análise utilizado; manchetes de jornais, estudos e projetos governamentais, fisiologismo político; todos tem se ocupado em analisar e propor algum tipo de ação (SPOSATI et al, 2008). No entanto, o que se propõe na verdade é uma transferência de responsabilidades e para isso faz-se necessário – mais uma vez e como vimos demonstrando ao longo dessa nossa análise - trabalhar a questão no campo ideológico, de forma a envolver toda a sociedade neste projeto, já que ao capital não interessa assumir ônus que possam comprometer seu plano de reestruturação. O que ocorre na prática é um processo que admite a pauperização e a passa a explicá-la como algo natural e de cunho individual.

A própria ideia da crise econômica mundial pós década de 1970 promove a alteração necessária no panorama político, permitindo que o discurso neoliberal possa justificar suas propostas. *“La fuerza de ese proyecto radica en que se presenta como um dogma. En apariencia, él es la única salida posible a la crisis* (SADER; GENTILI, 2003³⁷ *apud* KILDUFF, 2009, p. 21). Ainda nesta esteira, de acordo com Behring (2009),

[...] estes mesmos organismos já admitem hoje o custo social e político do ajuste, tanto que passaram a ter preocupações em relação ao flagrante crescimento da pobreza e decadência de indicadores sociais nos países que vêm aplicando o receituário do

³⁷ SADER, Emir; GENTILI, Pablo. **La trama del neoliberalismo. Mercado, crisis y exclusión social**. Buenos Aires: Editora Universitária de Buenos Aires, 2003.

Banco Mundial e do FMI (GRASSI; HINTZE; NEUFELD, 1994³⁸ apud BEHRING, 2009, p.186).

Uma ação recente que pode ser utilizada como exemplo neste contexto são aquelas desenvolvidas com vistas a promover o desenvolvimento do milênio, definidos nos Objetivos do Desenvolvimento do Milênio (ODM)³⁹. Atendo-nos apenas à questão trazida neste momento, qual seja, o reconhecimento por parte do Grande Capital das mazelas que ele mesmo reproduz e a forma que ele propõe para enfrentá-lo, podemos perceber que o movimento maior aqui realizado tem sido no sentido de transferir responsabilidades – ou minimizar as responsabilidades – que são pertinentes. Ao se promover uma breve análise do relatório *Objetivos de Desarrollo del Milenio – Informe de 2011*, detendo-se apenas no Objetivo 1 que trata da pobreza, é possível compreender como funciona a dinâmica do discurso capitalista. De acordo com o referido relatório (ONU, 2011, p.6).

El robusto crecimiento experimentado durante la primera mitad de la década favoreció que la cantidad de personas en las regiones en desarrollo que viven con menos de 1,25 dólares al día se redujese en 400 millones entre 1990 (1.800 millones) y 2005 (1.400 millones); por consiguiente, la tasa de pobreza disminuyó del 46% al 27%. La crisis económica y financiera que comenzó en los países desarrollados de América del Norte y Europa en 2008 causó una abrupta caída de los precios de los productos básicos, redujo el comercio y las inversiones y ralentizó el crecimiento global. A pesar de ello, la tendencia actual sugiere que el ímpetu del crecimiento en los países en vías de desarrollo sigue siendo lo suficientemente fuerte como para mantener los avances necesarios para alcanzar la meta de reducción global de La pobreza. **Según las últimas proyecciones del Banco Mundial, se espera que la tasa de pobreza quede por debajo del 15% en 2015, lo cual indica que se habría cumplido la meta del correspondiente Objetivo de Desarrollo del Milenio (grifo nosso).**

³⁸ GRASSI, Estela; HINTZE, Susana; NEUFELD, María Rosa. **Políticas Sociales; crisis y ajuste estructural**. Buenos Aires, Espacio Editorial. 1994.

³⁹ A Organização das Nações Unidas – ONU - ao observar os maiores problemas mundiais, estabeleceu na Cúpula do Milênio que se realizou em setembro do ano de 2000 na cidade de Nova Iorque, oito objetivos que buscam tornar o mundo melhor para todos. Estes objetivos passaram a ser conhecidos como “8 objetivos do milênio” – e no Brasil como “8 jeitos de mudar o mundo” e, de acordo com sua proposta inicial, precisam ser atingidos até 2015. Fonte: www.objetivosdomilenio.org.br.

Apesar das metas propostas pelos Objetivos do Milênio irem ao encontro do que se espera de uma sociedade justa e igualitária⁴⁰ fica, entre outros, o seguinte questionamento: quais parâmetros guiam o capital para que tal meta seja atingida? Tal questionamento se pauta na análise de que, sendo o próprio capital o mecanismo que produz as diferenças como se gerará, em seu seio uma mudança capaz de erradicar algo que ele mesmo reconhece como natural em seu processo de reprodução? Até aqui nos parece coerente afirmar que, mais uma vez, o atingimento destas metas se dará partindo da desqualificação das exigências da classe trabalhadora, já espoliada e vulnerabilizada dentro deste modo de produção.

Para exemplificar esta afirmação podemos citar a ideia dos “mínimos sociais”, conceito amplamente difundido – principalmente no campo da seguridade social, em particular da Assistência – e que retratam a (des) preocupação do capital em relação às questões sociais. Pereira (2011, p.15-16), ao promover uma avaliação com vistas a proporcionar subsídios para uma análise crítica ao termo, nos traz que

Fruto secular das sociedades divididas em classes – sejam elas escravistas, feudais ou capitalistas – a provisão de mínimos sociais como sinônimo de mínimos de subsistência, sempre fez parte da pauta de regulações desses diferentes modos de produção, assumindo preponderantemente a forma de uma resposta isolada e emergencial aos efeitos da pobreza extrema.

Como é óbvio, os impulsos que deflagravam esse tipo de resposta social nem sempre eram éticos e muito menos inspirados no ideário da cidadania, o qual concebe o assistido como sujeito do direito à proteção social prestada pelos poderes públicos. Em sua maioria, tais impulsos visavam tão-somente, regular e manter vivas as forças laborais pauperizadas, para garantir o funcionamento do esquema de dominação prevalecente⁴¹.

Se aproximarmos essa ideia – a de garantia do mínimo com vistas a equacionar o problema da pobreza – pode-se entender de forma bastante

⁴⁰ Os conceitos de justiça e igualdade precisam estar claramente situados no âmbito da discussão. Aqui fazemos menção à ideia de justiça e igualdade materiais.

⁴¹ Ainda segundo Pereira (2011) a ideia de mínimo de acordo com o capital, em nada se aproximava da ideia de básico já que bastava uma um pedaço de terra a ser cultivado em regime de servidão ou um salário mínimo estipulado pelas elites no poder – e que deveria ser aceito pela classe trabalhadora. Na verdade, “tratava-se de provisão social, residual, arbitrária e elitista, que se constituía e processava à margem da ética, do conhecimento científico e dos direitos vinculados à justiça social distributiva” (PEREIRA, 2011, p. 17).

discricionária que ao se proporcionar uma “ração diária” para matar a fome e uma vestimenta, mesmo que precária, mas que permita proteger das intempéries já se teria por cumprida a missão de garantir tais direitos. Contudo, há que se considerar que em um contexto no qual necessidades são criadas continuamente – principalmente para alimentar a lógica do consumo – um raciocínio como este deveria parecer contraditório até mesmo para o capital. E isto porque os mínimos que o modo de produção pretende proporcionar não são os mesmos que ele próprio entende como suficientes - já que sempre está propondo novas formas de satisfação de vontades.

Em uma análise que promovem sobre a desigualdade e pobreza no Brasil, Barros *et al* (2000, p.123) nos traz que nosso desafio “ [...] é enfrentar uma herança de injustiça social que exclui parte significativa de sua população do acesso a condições mínimas de dignidade e cidadania”; em que pesem os avanços, o surgimento de novas tecnologias que vieram a promover mudanças de certa forma positivas no contexto social – podemos citar os equipamentos eletroeletrônicos, os automóveis, entre outros, que além de estimularem o consumo promoveram uma série de mudanças no comportamento dos indivíduos – precisamos considerar que inúmeras outras de cunho negativo também podem ser vislumbradas.

A ofensiva do capital, no processo da sua mundialização não resultou apenas na criação do maior contingente histórico de desempregados, subempregados e empregados precarizados e na exponenciação da “questão social”; nem o anverso do “pós-fordismo” é somente a restauração de formas de exploração de homens e mulheres que o próprio capitalismo parecia ter superado. Igualmente não resultou só na criação do mito da “sociedade de consumo”⁴² nem numa retórica segundo a qual o cidadão consumidor deve ser o centro da atenção das empresas – resultou ainda na realidade das empresas que se valem, através da publicidade de todos os recursos possíveis para enganar e manipular os consumidores, ocultando o

⁴² Segundo Netto e Braz (2009, p. 237), “nada é mais enganoso do que caracterizar o capitalismo contemporâneo como uma ‘sociedade de consumo’ – quando se constata que massas humanas se contam na casa de centenas de milhões vivem em condições infra humanas, essa expressão torna-se uma trágica mentira”. O que o autor busca retratar nessa crítica é que na verdade o capitalismo contemporâneo busca desenvolver uma ideologia de consumo, pela qual as pessoas, através daquilo que é inculcado, criam novas necessidades, necessidades essas que acabam por gerar uma série de outras questões de maior complexidade, entre elas a própria violência e criminalidade, objetos deste nosso estudo.

fato de planejarem a obsolescência das suas mercadorias (HAUG, 1997 *apud* NETTO; BRAZ, 2009, p.237).

Um outro aspecto que deve ser abordado, mesmo que minimamente, neste período de transição e de esgarçamento das políticas públicas no contexto de reestruturação do capital, são os desdobramentos vislumbrados na esfera das políticas educacionais. Se considerarmos, como dito anteriormente, o “pacote de mudanças” trazido pela lógica neoliberal - no qual a busca pelo aumento dos lucros com vistas a garantir a hegemonia do modo de produção capitalista é fator determinante – não é difícil compreender o caráter de continuidade nos discursos negativos acerca da qualidade no ensino voltado para as classes subalternas, em especial nos níveis fundamental e médio.

Patto (2007), em trabalho no qual analisa as raízes ideológicas do pensamento educacional brasileiro, trata do tema com propriedade. Em suas proposições a autora considera o fato de que a ausência do Estado nesta esfera acaba por culminar na transferência de responsabilidade para outros segmentos da sociedade como forma de “compartilhar esta tarefa“. Associe-se ainda, o desinteresse do mesmo na efetiva formação dos educandos, além de, é claro, medidas que se preocupem em dar continuidade ao processo de “enxugamento” do Estado, tais como a busca pelo barateamento nos custos por aluno, na desvalorização dos professores e termos um ambiente no qual os níveis de formação estão cada vez mais precários, menos críticos e descontinuados (PATTO, 2007).

Oliveira (2005) ao promover a discussão dos processos educacionais no contexto das políticas sociais também aborda esta questão. A autora observa que muito do conceito de escola como mantenedora da ordem social – principalmente no sentido de formar cidadãos para o convívio e o desenvolvimento de seu papel como “cidadão de bem” - vem sendo construída de forma gradativa e já há muito tempo.

Os vínculos entre educação e desenvolvimento econômico, que durante o processo de industrialização por que passaram os países desenvolvidos nas primeiras décadas do século XX e a partir dos anos 1930 os países latino-americanos, começaram a ser questionados no início da década de 1980. Tal questionamento é

resultado da evidência do crescente aumento da riqueza das nações e do empobrecimento das populações. Esse movimento contraditório demonstra que as políticas redistributivas são essenciais ao desenvolvimento social. Verificou-se que não basta desenvolver economicamente uma nação se não são constituídos instrumentos para que sua população também atinja melhores patamares de vida. Porém tal constatação não foi suficiente para negar a relação entre educação e economia (OLIVEIRA, 2005, p.28).

Se considerarmos que os processos de industrialização e urbanização e mais tarde a globalização, fizeram com que cada vez mais novos arranjos fossem promovidos pelo capital fica fácil compreender que os rebatimentos no contexto da educação se tornaram inevitáveis. Se de um lado o trabalhador se organiza com vistas a garantir seu reconhecimento como categoria e a regulamentação de um trabalho que permita vida digna àqueles que não detém os meios de produção, por outro o modo de produção capitalista procura criar mecanismos que garantam sua hegemonia – e a educação acaba por se constituir em um mecanismo de grande importância para o capital, já que este passa a tratá-la, principalmente no campo ideológico, como a resposta para o enfrentamento das mazelas socialmente produzidas, em uma explícita forma de controle social.

Se os sistemas escolares, em seu nascedouro, tiveram estreita relação com o surgimento dos Estados nacionais, pela importância atribuída à língua e outros fatores de integração nacional dos quais a escola é difusora, fortaleceram-se muito mais com o desenvolvimento do capitalismo monopolista, da grande corporação, em que a educação passa a ser importante meio de seleção e inserção no mercado de trabalho (OLIVEIRA, 2005, p. 29).

Trazendo a educação para o contexto das políticas sociais, perceberemos que nossa linha de raciocínio se reforça. Bobbio (2002) nos ensina que o termo política pode ser compreendido como a atividade humana que se liga à obtenção e manutenção de recursos que venham a ser necessários para o exercício do poder sobre o homem. Seguindo essa premissa, Oliveira (2005) nos ensina ainda que

[...] o fim da política estaria relacionado aos interesses de uma determinada organização social [...]. Tal observação é indispensável

para a compreensão do contexto em que emanam as políticas sociais. O processo de formulação, implantação, avaliação e controle das políticas públicas que visam o atendimento de demandas sociais específicas relaciona-se com as escolhas que em determinadas conjunturas os governos fazem. A definição dos objetivos das políticas de cunho social, o seu caráter e extensão estão vinculados a projetos e concepções de governo e organização social (OLIVEIRA, 2005, p. 31).

Dessa forma, não há como desconsiderar o fato de que os pressupostos econômicos irão interferir diretamente no direcionamento a ser adotado nas políticas sociais. E mais; se o Estado adota uma postura mais amena em relação às mazelas produzidas – no que diz respeito aos conflitos gerados pelas posições antagônicas em que vivem trabalhador e capital – o combate à miséria e a promoção da tão falada justiça social se tornam questões cada vez mais distantes. Basta observarmos o desenvolvimento e a operacionalização das políticas sociais no Brasil para chegarmos a esta constatação.

As políticas sociais no Brasil foram desenvolvidas em um contexto de muita contradição, marcado pela desigualdade no acesso e na extensão. Tais políticas, em especial aquelas de cobertura ampla, universal, tiveram um desenvolvimento tardio, se comparado ao da maioria dos países do mesmo porte econômico; [...] visam, prioritariamente, ao alívio à pobreza; retirar da condição de miséria aqueles que sequer conseguiram alcançar as mínimas condições de sobrevivência (OLIVEIRA, 2005, p. 32-33).

Em um momento em que se percebe um avanço no que diz respeito aos direitos sociais – como o que se verifica nos anos 1980 e 1990 – vislumbramos também uma distorção destes direitos quando de sua operacionalização. Sob a justificativa de serem necessárias reforma legislativas, muito do que havia sido conquistado acabou sendo aplicado de forma focalizada e compensatória. Sem a preocupação de, efetivamente, buscar uma solução para as expressões da *questão social* posta (OLIVEIRA, 2005). A política educacional se enquadra neste contexto.

A educação como uma das mais relevantes manifestações de políticas sociais, assume neste contexto de reforma que se assiste nos países latino-americanos um caráter dual e contraditório. Ao mesmo tempo em que se afirma como uma política social de caráter universal – a ampliação da escolaridade e o crescimento do contingente de alunos atendidos nos sistemas e redes públicas, na maior parte dos países deste sub-continente, é um indicador desta tendência – tem sido orientada também pela lógica da focalização (OLIVEIRA, 2005, 35).

E esta focalização tem um propósito: atender precípuamente o capital, dentro daquilo que ele necessita. Em que pese a luta pelos movimentos populares pela democratização e pela ampliação do acesso à educação o alcance de tais medidas esbarra, quando ocorre, em um interesse principal que é a preocupação em se incluir os vulneráveis sociais a partir daquilo que interessa ao próprio modo de produção.

Docilidade e disciplina; instrução e preparo para execução dos “ofícios”⁴³. Com essas premissas lançam-se as bases do que vai sendo aprimorado para a manutenção daquilo que o modo de produção necessita: indivíduos que possam sustentar sua necessidade e com a menor clareza possível dos desdobramentos que essa postura acrítica possa trazer. Se traçarmos um paralelo ao que se verificava já no período anterior à república no Brasil e a atualidade, identificaremos que a predominância deste elemento apenas de formação para o trabalho que se verificamos hoje já teve ali sua gênese. Ainda, tal forma de educação era utilizada como justificativa na contenção de crimes e delitos, junto às classes mais pobres.

Na “instrução das massas”, a escola profissional era tida por intelectuais do Império como instituição perfeita para fechar a porta “às ideias de revolução e mudança de governo e dirigir as ideias do povo para as fontes do trabalho agrícola, industrial e comercial”; [...] a educação para o trabalho seria recurso poderoso para distanciar alunos de “teorias e perigosas utopias”. Critérios de avaliação de instituições educativas deixavam claro o verdadeiro intento: a respeito do Colégio dos Educandos, internato localizado em São Luiz do Maranhão e que abrigava cerca de 150 crianças pobres, consta que os habitantes da província dele se ufanam e dizem, com verdade, que não há nenhum caso de antigos alunos deste

⁴³ Patto (2007) chama também a atenção, nesta linha de raciocínio para o Método Lancaster, sistema de ensino no qual o foco era a disciplinarização mental e física, em detrimento de qualquer forma de estímulo intelectual. Segundo a autora, tal método se baseava em sinos, palmas e gestos e no trabalho sistematizado e hierarquizado entre alunos e professores – tudo com vistas a manter uma intencionalidade: “os professores teriam o maior zelo na realização de seus deveres a subordinação dos alunos a mais completa, as intrigas desapareceriam e não se veriam mais perturbações [...]” (PATTO, 2007, p. 247).

estabelecimento que tenham sido objeto de processo por crime ou delito (PATTO, 2007, p. 247).

É fato que, como vimos tratando, se o Estado procura alterar suas estruturas nas mais variadas esferas para atender ao capital, isso não se daria de forma diferente no campo da educação. Principalmente porque, se considerarmos o que nos ensina Cury (1992), pensar a educação sob uma perspectiva dialética é encará-la “[...] como um processo que conjuga as aspirações e necessidades do homem no contexto objetivo de sua situação histórico-social” (CURY, 1992, p. 13). Sendo assim, não há como desconsiderar que para a classe dominante (nesse caso, o capital) se manter como tal, faz-se necessário que esta siga reproduzindo suas formas de dominação para que as contradições de seu próprio sistema não se explicitem (CURY, 1992, p. 13). E assim passamos a nos deparar com uma “pseudoeducação”, que não dá conta de fazer mais que implementar estatísticas e continuar na formação de mão-de-obra barata que o modo de produção se apropriará quando julgar necessário e dispensará para que esta engrosse as fileiras do *exército de reserva* – questão para a qual o Estado terá que encontrar formas de equacionar, como trataremos mais adiante.

À primeira vista, o capital parece absoluto; suas ideologias e imposições, os “resultados” por ele demonstrados, parecem justificar, numa visão superficial, o sucateamento e a forma ofensiva de se posicionar. No entanto, colocando em evidência as suas contradições, cria também um espaço para que se possa pensar uma outra forma de organização societária, com um outro olhar para o desenvolvimento e com uma tônica mais social.

Por esse motivo, apesar da ideologia neoliberal ter conseguido atingir um espaço ideológico hegemônico, não conseguiu fazer com que as discussões em torno daquilo que vêm produzindo cessassem. Ao contrário, em razão do panorama que se vislumbra e das perspectivas que se delineiam faz-se necessário o fortalecimento de um pensar crítico que possibilite a denúncia das falácias neoliberais bem como viabilize propostas alternativas (KILDUFF, 2009).

1.2. O ESTADO, A QUESTÃO SOCIAL E A POBREZA

O que tratamos até o presente momento nos proporcionou uma breve visão acerca das mudanças que ocorreram no bojo do modo de produção capitalista - mais detidamente a partir das décadas de 1960 e 1970 - bem como buscou fornecer subsídios que possibilitem a continuidade de nossas análises sobre a temática proposta nesta pesquisa.

Isso porque, faz-se necessário compreender os princípios norteadores desse modo de produção, para que possamos compreender de que forma são gestadas as propostas do capital para o enfrentamento das questões que a ele se apresentam – seja nas esferas social, econômica, política e etc. – bem como o papel desempenhado por esse Estado que acaba endossando tais propostas. Nesta mesma esteira, compreender o Estado e como este se coloca neste contexto, também é de fundamental relevância.

Apesar de focalizarmos nosso recorte no período do capitalismo contemporâneo, é importante mencionar que as discussões e análises acerca do Estado não se iniciam na era moderna (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010). Desde a Grécia e Roma antigas, a preocupação sobre a relação entre o Estado, seus governos e seus povos já era objeto de estudos⁴⁴. Isso porque, ele não é necessariamente território ou população e nem mesmo um corpo de regras obrigatórias – embora seja também tudo isso (BURDEAU, 2005). E é a esta condição complexa - de expressar o poder político do Estado – que nos remetemos.

Na análise sobre o Estado, classe e movimentos sociais, Duriguetto e Montañó (2010, p.22) nos trazem uma breve explicação acerca das concepções de Estado e sociedade civil no pensamento moderno bem como faz uma pequena explanação sobre as teorias contratualistas⁴⁵. Segundo ele,

As concepções de Estado e Sociedade Civil no pensamento moderno têm seu lastro original nas teorias contratualistas do “direito natural” ou jusnaturalismo, que foram desenvolvidas no processo de

⁴⁴ ENGELS, F. **A origem da Família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Leandro Konder. 2ª Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2010. PP 139-198.

⁴⁵ As teorias contratualistas, que trazem a ideia de um direito natural moderno são encontradas particularmente nas obras de Rousseau, Hobbes e Locke, autores que buscam com suas reflexões “promover a criação de um princípio novo de legitimação do poder político ou do Estado Moderno” (MONTAÑO, 2010, p. 22-23).

transição para o capitalismo. [...] Esse princípio de legitimação do poder político é o consenso daqueles sobre quem tal poder estatal é exercido, que seria expresso num pacto ou contrato social, estabelecido entre os homens, sobre a autoridade e normas de convivência social, aos quais passa a se submeter, renunciando à sua liberdade individual e natural – daí o termo “contratualista”.

De forma resumida, se pela lógica do *jusnaturalismo*⁴⁶ ao Estado cabia respeitar e fazer valer os direitos dos indivíduos, criando mecanismos para que estes não fossem violados - e intervindo minimamente em sua esfera individual – as ideias contratualistas trazem que, através de um *contrato social* se estabeleceriam normas às quais todos se submeteriam “consensualmente”, como forma de garantir a coesão e harmonia sociais, numa espécie de “conjunção de vontades individuais”. Dessa forma, percebe-se o esforço em se

[...] construir uma explicação e uma legitimação a um Estado (civil ou político) construído não por determinações divinas, mágicas ou naturais (como até então), mas racionais e lógicas, como uma construção dos homens por meio do contrato social, para garantir sua convivência (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010, p. 30-31).

No entanto, há que se ponderar que assim como as estruturas sociais foram se alterando, tais propostas de compreensão para o Estado tornam-se questionáveis considerando a realidade que passa a se delinear. Dessa forma,

[...] com Georg Wilhelm Friedrich Hegel [...] temos uma interpretação da formação social moderna tal como essa foi se reorganizando depois das revoluções burguesas. Enquanto os jusnaturalistas propuseram modelos ideais de Estado [...] Hegel apresenta o Estado não mais como proposta de um modelo ideal, mas como uma descrição do Estado burguês no marco do movimento histórico real de desenvolvimento e consolidação da sociedade capitalista. (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010, p. 31).

⁴⁶ Pensamento modernista que afirma que os seres humanos pertencem a um mundo governado por leis naturais descobertas pela razão estando também ela, a razão, sujeita a estas leis. São leis que, por serem naturais, precisam livrar-se de toda forma de dominação. “É um pensamento do homem no mundo, portanto de um homem social” (TOURAINÉ, 1994, p. 41).

Hegel fixa o conceito de sociedade civil como algo distinto e separado do Estado político – deixando clara a coexistência entre ambos⁴⁷. Demonstra ainda que a relação na sociedade civil se define a partir de atividades econômicas (com vistas a satisfazer a necessidade dos indivíduos) e regulamentações jurídico-administrativas (para que as liberdades, propriedades e interesses sejam preservados) (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010, p. 31). Ao visualizar a sociedade civil por essa ótica - e não se conformando com a ideia de contrato social proposta pelos contratualistas – Hegel entende que ao Estado compete agregar os direitos individuais, com o intuito de torná-los públicos.

Em uma análise acerca das teorias de Hegel sobre Estado e sociedade civil, o professor Ricardo George promove uma sistematização, procurando destacar esta questão agregadora. Segundo ele

Hegel encarou o problema da representação política moderna ao trazer para a definição estatal a perspectiva de agregar as liberdades subjetivas (individuais) na *vontade substancial universal (grifo do autor)* (o Estado): trouxe a ideia de uma suprema autoridade pública que mediante as instituições, as leis e as ações, efetivam o equilíbrio das formas e da eticidade. Isto lhe deu base para ajuizar que todo direito natural (jus naturalismo) é, na verdade, resultado de movimentos de objetivações na história e não a partir de um contrato social, como pensou Locke e Hobbes, por exemplo (GEORGE, 2011, p. 07).

Nesta linha de raciocínio, para ele (Hegel), ao Estado compete a manutenção e a organização da ordem social produzida pelo desenvolvimento histórico no nível da sociedade civil, configurando-se como instância superior da sociedade e sobrepondo-se ao interesse individual, dada sua característica e finalidade coletiva bem como seu enfoque no bem público (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010).

Contudo, o desenvolvimento da sociedade burguesa mais uma vez pedia uma análise mais detida. A sua reprodução, o modo como são produzidas, distribuídas e consumidas as coisas em seu interior, tudo isso forneceu subsídio para que surgisse um outro viés de análise, proposto por Marx e que, ao contrário do

⁴⁷ Para um maior aprofundamento sobre a sociedade civil e Estado em Hegel, ver BOBBIO (1982, p. 24-31).

que supõe Hegel, enxerga o Estado como resultado ideológico da sociedade civil – e não o contrário – ou seja, “o Estado é um produto da sociedade civil; expressa suas contradições e as perpetua e não como pensa Hegel, uma esfera independente, com racionalidade própria” (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010, p. 35). Dessa forma, se afasta a ideia de que o Estado pode agir de forma imparcial e sempre com vistas a garantir que o interesse geral prevaleça sobre o particular – ou, em outras palavras, promova a justiça em detrimento do benefício de poucos.

O Estado é a instância que diz representar o interesse universal mas representa o de uma classe. Ele cumpre a universalidade reproduzindo o interesse da classe dominante. Assim, o Estado tem a aparência da universalidade, mas a sua realidade efetiva é particular, na medida em que ele garante a organização das condições gerais de um sistema social (ou organização da produção) no qual e pelo qual a burguesia existe como classe dominante (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010, p. 37).

Tal afirmação ganha força se analisarmos as transformações pelas quais o mundo vem passando nos últimos tempos e como estas transformações vêm alcançando as camadas mais maciças. Criam-se de forma cada vez mais veloz necessidades e produtos; instalam-se, através dos vários canais comunicativos, padrões, vezes inatingíveis. Isso porque, em que pesem os inúmeros avanços nos campos científicos e tecnológicos – que proporcionaram um aumento na qualidade de serviços na maioria dos segmentos – tais avanços não são necessariamente estendidos e/ou repassados igualitariamente a todos os membros da sociedade civil. Produção, tecnologia, informação e inúmeros outros acessos são proporcionados com vistas a atender o interesse daqueles que as produzem e/ou controlam – e o Estado acaba por legitimar tal postura (KLIKSBURG, 2001).

Marx, em seu prefácio à Contribuição à Crítica da Economia Política, nos traz que

[...] tanto as relações jurídicas como as formas de Estado não podem ser compreendidas por si mesmas nem pela chamada evolução geral do espírito humano mas se baseiam, pelo contrário, nas condições materiais de vida cujo conjunto Hegel resume [...] sob o nome de

“sociedade civil”, e que a anatomia da sociedade civil precisa ser procurada na economia política. [...] O resultado geral a que cheguei e que, uma vez obtido, serviu de fio condutor aos meus estudos, pode resumir-se assim: na produção social da sua vida, os homens contraem determinadas relações necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção que correspondem a uma determinada fase de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta a superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social (MARX, s/d, p. 2-3).

Significa dizer, de forma breve e resumida que é a estrutura (a base) quem dita as regras para a superestrutura (as normas, as leis, a política) e não o contrário⁴⁸. E, sendo esta a realidade posta, aproximar o ideal do real, a igualdade formal da material, se torna cada vez mais improvável da forma que o modo de produção está posto, já que as questões centrais permanecem intocadas - como é o caso da propriedade privada e a ação humana focada na defesa dos interesses individuais. Reforça-se a tese de que “[...] o Estado legitima a dominação e a exploração da burguesia sobre o proletariado, revelando assim sua essência de representante não dos interesses “comuns” mas daqueles de uma classe particular” (DURIGUETTO; MONTAÑO, 2010, p. 38).

Assim, a partir de nossas análises até esse ponto, é possível demonstrarmos a presença de uma outra categoria, fruto da lógica e das tensões gestadas no seio das sociedades capitalistas; trata-se da *questão social*, que está vinculada às configurações assumidas pelo trabalho e se encontra em um espaço de disputa entre projetos societário por parte da classe trabalhadora e daquela que detém os meios de produção (IAMAMOTO, 2001).

E isso pode ser explicado pelo movimento realizado pelo próprio capital. Conforme vimos tratando, com a lógica globalizante e a mundialização do capital⁴⁹, as barreiras são eliminadas e toda a economia passa a ficar concentrada nas mãos de grupos transnacionais – além do já considerado cenário de desregulamentação e

⁴⁸ Fazemos essa afirmação partindo do pressuposto de que neste contexto, tanto o Direito quanto a política “[...] deixa de ser mera superestrutura para ocupar papel central de reprodução na reprodução do capitalismo” (RODRIGUEZ, 2004, p. 55).

⁴⁹ Chesnais (2001) prefere a expressão como um substitutivo ao termo “mundialização da economia” por entendê-la mais completa. Segundo este autor a mundialização do capital, além de não apagar a existência dos Estados nacionais - nem as relações políticas de dominação e de dependência entre estes – ainda aumenta o abismo que separa aqueles que são classificados como mais avançados daqueles que sofrem com a dominação do capital financeiro.

liberalização apoiado pelos Estados Nacionais (IAMAMOTO, 2010). Neste panorama, a relação entre *questão social* e trabalho passam a se tornar indissociáveis já que se encontram em um mesmo espaço de disputas no qual interesses de classes distintas, com concepções e ideologias opostas, lutam pela condução das políticas sociais e econômicas (IAMAMOTO, 2003).

E é justamente nesta relação contraditória de interesses – apoiada pelo Estado e sem o qual o sistema do capital não sobreviveria por tanto tempo - que se reforçam as expressões da *questão social*. Em que pese o discurso neoliberal de “enxugamento”, percebe-se que os cortes acabam ocorrendo apenas naquilo que venha a prejudicar – ou que não venha a beneficiar, se fizermos uma outra linha de raciocínio – o capital.

Está claro que este discurso é utilizado para atacar as dimensões democráticas da intervenção do Estado, conquistada arduamente pela luta dos trabalhadores, pois esta “diminuição do Estado” se refere apenas às suas funções de garantia dos direitos sociais, mantendo a atuação que o capital necessita no âmbito da economia, assim como a função que lhe acompanha desde sua gênese – a contenção das manifestações da “questão social” que ameaçam a ordem capitalista, redimensionando, obviamente, seus meios de acordo com a realidade contemporânea (AMORIM, 2007, p. 60).

Tal explicação demonstra nos permite enxergar a incoerência dos discursos utilizados pelos neoliberais já que, se por um lado se alardeia uma excessiva preocupação com os “excessos” praticados pelo Estado no contexto social – e a necessidade disso ser revisto – por outro, no âmbito da economia, o Estado deve continuar atuando como “provedor”. Netto (1992, p. 17), ao tratar do capitalismo monopolista e sua relação com o Serviço Social nos traz que

Señalar, por lo tanto, la compatibilidad de la captura del Estado por la burguesía monopolista con el proceso de *democratización* (grifo do autor) de la vida sociopolítica no es eludir el fenómeno real de que el núcleo de los sistemas de poder opera em favor de los monopolios – y aún menos que juegue em el sentido de reducir los contenidos de derechos y garantías de participación política. Al contrario, equivale a indicar que um componente de legitimación, a pesar de amplio, es plenamente soportable por el Estado burgés em el capitalismo monopolista; y no solo es soportable como necesario, em muchas circunstancias históricas, para que este puede continuar desempeñando su funcionalidad económica.

Dessa forma a condução de decisões, das políticas e demais ações voltadas para o coletivo acabam, de certa forma, viciadas. Uma vez que o Estado não se coloca como instituição imparcial e voltada para os interesses coletivos - em uma aproximação com a ideia hegeliana de Estado – os conceitos de igualdade e justiça passam a ficar comprometidos e cada vez mais distantes daquilo que realmente se espera desses. E isso porque “[...] o aparelho do Estado não é um instrumento homogêneo: compreende uma estrutura que corresponde de perto à estrutura da sociedade burguesa, isto é, uma hierarquia de classe [...]” (MANDEL, 1977, p.26). Podemos ainda considerar que

[...] o Estado não perde sua natureza de classe, na medida em que continua garantindo o direito à propriedade privada e, conseqüentemente a exploração do trabalho de uma classe com a outra. Seu exercício continua sendo balizado por forças e pressões que lhe são externas e que dizem respeito aos interesses capitalistas, mesmo que dispondo de certa “autonomia relativa” (AMORIM, 2007, p.61).

É fato que a *questão social*, de certa forma, não pode passar despercebida aos olhos do Estado que, como estratégia, acaba por redimensionar seu papel nesta esfera. Dessa forma, e pautado pela lógica do Grande Capital, o Estado procura organizar, dentro de um contexto trazido como democrático, ações que venham a promover garantias às classes vulnerabilizadas bem como garantir a ordem social. E neste contexto de se “amenizarem sintomas” - que nada mais são que a nítida expressão do que aqui compreendemos por *questão social* - é que nos deparamos com as políticas sociais.

Behring e Boschetti (2009, p.51) ao tratar da *questão social* e suas formas de enfrentamento, nos ensina que

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo

fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho. [...] sua gênese está na maneira com que os homens se organizaram para produzir num determinado momento histórico, como vimos, o de constituição das relações sociais capitalistas – e que tem continuidade na esfera de reprodução social.

As políticas sociais buscam equacionar as disparidades produzidas pelo sistema capitalista continuam articuladas ao projeto político no qual o capital possui hegemonia e, dado o caráter fragmentado e o setorializado bem como o alcance limitado dessas ações de enfrentamento às expressões da *questão social*, esta hegemonia acaba se mantendo bem como todas as consequências que dela decorrem.

É bem verdade que no sistema social capitalista a *questão social* recebe um redimensionamento e assume um papel mais politizado⁵⁰, com uma percepção mais crítica e com a consciência de que suas expressões só serão superadas quando se promoverem processos que venham a romper com a lógica apregoada pelo Grande Capital (AMORIM, 2007). Vale ainda ponderar que tal politização só se fez possível a partir do momento que a classe operária se organiza e protagoniza ações no sentido de não mais aceitar as imposições da burguesia de forma pacífica (consciência de *classe para si*⁵¹). No entanto, a fetichização/alienação da realidade social, promovidos pelo modo de produção capitalista, ainda geram grandes entraves para a questão emancipatória e acabam por acirrar ainda mais os conflitos existentes entre essas duas classes. E tudo isso dentro da hegemonia ideológica do capital que, segundo nos ensina Giovanni Alves,

[...] é o *valor em movimento* (grifo do autor), cujo processo de valorização, em seu andamento frenético e desesperado, cria (e recria) a sociabilidade moderna. Ou seja: o capital é uma forma

⁵⁰ Aqui utilizamos este raciocínio (de que a questão social assume um papel social mais politizado neste momento) pelo fato de que os autores pesquisados para este trabalho se referem à questão social fazendo ponderações no sentido de que, apesar da mesma ter recebido grande destaque na contemporaneidade, esta já se fazia presente nas sociedades pré-industriais e buscava lutar contra a mendicância e vagabundagem. Contudo, com o processo de industrialização passa a ser observada as formas de miséria e a associá-la ao desenvolvimento da riqueza e ao progresso da civilização (FERREIRA, 2008). Dessa forma, os autores nos retratam que a organização do trabalhador e a consciência de que essa organização é condição *sine qua non* para a alteração do panorama exploratório que se desenha, é resultado de um processo político que culmina nas conquistas dessa classe e que o capital, nos movimentos de reorganização/reestruturação, tenta desmontar.

⁵¹ Conforme Montaño (2010).

social, à primeira vista muito mística, que transforma todo conteúdo concreto da produção da riqueza social que surge como *mercadoria* (grifo do autor), numa forma abstrata de riqueza – a forma dinheiro (ALVES, 1999, p.11).

Pelo fato de que as necessidades criadas pelo modo de produção não são estendidas a todos, as desigualdades já começam a ser explicitadas. Isso porque considerando o ambiente ideológico favorável e o suporte dado pelo Estado, o capitalismo passa a operar sem nenhum obstáculo, produzindo “[...] a polarização da riqueza em um pólo social, (que é também espacial) e no outro pólo, a polarização da pobreza e da miséria mais desumana” (CHESNAIS, 2001, p.13). E essa é justamente a pretensão do modelo capitalista: ampliar mercados e garantir a acumulação de seus grupos, em detrimento do indivíduo que vende sua força de trabalho, faz parte do processo e que nem sempre (ou quase nunca) vê os frutos deste trabalho. Ainda, como já exposto anteriormente, em razão da reestruturação deste capital na busca por esses objetivos, este mesmo indivíduo já espoliado, cada vez mais passa a fazer parte de um “exército de reserva”, figura que não pode ser desvinculada do processo de acumulação capitalista, propiciando mais uma vez um espaço fértil para o desenvolvimento e a manutenção do binômio violência/criminalidade.

Assim, a compreensão da *questão social* e sua conexão com as relações sociais capitalistas são de grande importância para compreensão de nosso objeto. Principalmente pelo fato de que

O regime capitalista é tanto um processo de produção da vida material quanto social, portanto a “questão social” é vista como expressão das desigualdades sociais, como um produto do modo de produção capitalista. Nesse sentido, supera a manifestação individual, tornando-se um problema de uma classe – subalterna aos meios de produção – contra os interesses de outra classe – de proprietários do meio de produção (AMORIM, 2007, p. 55).

E ao fazer essa relação não há como desconsiderar o protagonismo do proletariado na história das relações sociais a partir do momento em que este alcança, como bem salientam Duriguetto e Montañó (2010), a consciência de *classe*

*para si*⁵², promovendo uma reconfiguração no processo exploratório e demonstrando que apenas a percepção acerca dos fatos e a identificação de todos na condição de classe é que possibilitariam o rompimento com a espoliação.

Contudo, não podemos perder de vista que, as alterações no campo social e econômico no seio do próprio modo de produção alteram as expressões da *questão social* e que estas alterações também geram respostas por parte do Estado e do próprio capital. Principalmente porque, conforme nos ensina Motta (2008), a reestruturação produtiva promovida pelo próprio capital com vistas à própria manutenção promovem uma redução dos postos de trabalho humano - em substituição a tecnologias – ampliando o “exército de reserva” ou, em uma análise mais drástica, aumentando o número de pobres e indivíduos que viverão à margem de tudo o que for produzido.

Se buscarmos na história, ainda na fase inicial do capitalismo, nos depararemos com alguns institutos que se desenvolveram com vistas a tratar da questão da pobreza, destacando-se entre elas a Lei dos Pobres (e suas alterações revisoras). Esta lei, criada pela Rainha Elizabeth no final do século XVI, perdurou (com suas alterações) nos países euro-ocidentais até meados do século XIX e, em tese, buscava associar assistência, com ocupação e organização social. No entanto, Martinelli (2009, p. 56) nos chama a atenção para a real intenção desta lei. Segundo a autora, a ideia era que “[...] todos os atendidos pelo sistema de assistência pública vivessem confinados em locais tão-somente a eles destinados”. Tal determinação deixa clara que o que se buscava com essa medida em nada se aproximava da preocupação com o indivíduo; seu caráter era predominantemente coercitivo, punitivo e repressivo⁵³.

[...] essas regulamentações, que se espalharam pela Europa no período que antecedeu a Revolução Industrial, tinham alguns fundamentos comuns: estabelecer o imperativo do trabalho a todos que dependiam de sua força de trabalho para sobreviver; obrigar o pobre a aceitar qualquer trabalho que lhe fosse oferecido; regular a remuneração do trabalho de modo que o trabalhador pobre não poderia negociar formas de remuneração; proibir a medincância dos

⁵² Conforme Montaña (2010, p. 97).

⁵³ Martinelli (2009) cita outros exemplos em que ficam claras as pretensões das medidas implementadas pelas leis dos pobres. A própria forma de encarar a pobreza atribuindo a mesma nomes como “praga dos mendigos” ou “praga dos sem-terra” ilustram como seria difícil vislumbrar medidas inclusivas quando os indivíduos eram vistos como algo a ser extirpado. Ainda, a autora traz exemplos dos tratamentos aos quais os pobres eram submetidos – que variavam de castigos corporais (marcações de ferros ou mutilações pelo corpo) a perda de direitos fundamentais do ser humano (perda da liberdade, da cidadania, cerceamento do direito de ir e vir).

pobres válidos, obrigando-os a se submeter aos trabalhos “oferecidos” (CASTEL, 1998⁵⁴ apud BEHRING; BOSCHETTI, 2009, p. 48).

E mais: além da questão do trabalho, forçosamente imposto e cuja retribuição pela força dispendida não necessariamente ocorria, há que se considerar a estigmatização a que eram submetidos esses indivíduos.

Os que fossem atendidos ou “enquadrados” nela, eram destituídos da cidadania econômica, declarados indigentes e obrigados a exercer qualquer trabalho que lhes era destinado, independente de salário, pois a pobreza, no período de sua promulgação até o século XVII, era considerada uma deficiência genética de caráter e a mendicância uma forma de vadiagem, possível de aplicações severas e punitivas por parte do Estado (AMORIM, 2007, p. 53).

Alem disso, a essa população era prevista uma série de tratamentos que iam desde o enforcamento até a mutilação – marcação com ferro, por exemplo – por recusa de trabalho ou fuga do espaço correicional (MARTINELLI, 2009).

Devemos considerar que, ao traçarmos um paralelo com a atualidade e guardadas as devidas proporções, no que diz respeito exclusivamente aos estigmas tal qual ilustramos brevemente no texto acima, o panorama continua sendo pessimista. Principalmente porque a erradicação da pobreza e da miséria ou ainda uma preocupação com os seres humanos que se encontrem nessa condição degradante – e os desdobramentos imediatos desta condição – não é o ideal de sociabilidade proposto pelo capital sendo até mesmo encarados dentro de certo padrão de “normalidade”, desde que não venham a interferir no padrão de acumulação do capital – pois se isso ocorre, há a necessidade de intervenções pontuais, mais uma vez em caráter de repressão.

Dessa forma, nos dizeres de Amorim (2007), cada vez mais nos distanciamos da reabsorção da massa de desempregados (ou “exército de reserva”)

⁵⁴ CASTEL, R. **As metamorfoses da questão social**: uma crônica do salário. Petrópolis: Vozes, 1998.

pelo mercado de trabalho, ou ainda, de se retomar o modelo de Bem Estar Social⁵⁵, vivido nos “anos dourados” do capitalismo.

[...] “a sociedade de mercado”, uma intensificação da mercantilização das relações sociais. A globalização do capital não só “globaliza” a acumulação de um restrito grupo de monopolistas, mas também os valores de consumo [...], de padrões de relações, de valores sociais. A vida “moderna” engloba monstruoso crescimento das conturbações metropolitanas, onde os indivíduos têm que conviver com o aumento da distância entre a casa e o trabalho, a crescente poluição da atmosfera pela poeira e pelo barulho, tem que consumir serviços e mercadorias, têm que submeter seu corpo a um padrão estético para ser aceito e para ser feliz, etc. Todo esse processo acarreta no aumento da monotonia, na uniformidade e padronização de trabalho e de vida, que muitas vezes é satisfeita pelo álcool, pelo cigarro, pelas drogas (MANDEL, 1988 apud AMORIM, 2007, p. 57).

É a partir dessa premissa que se delineiam os princípios que nortearão este “paradigma social”; indivíduos com uma frágil consciência de classe, alienados com relação aos fins do processo/modo de produção no qual estão inseridos. E nesse ínterim, tendem a valorizar critérios individualistas, desconsiderando as particularidades dos sujeitos, passando a ver todo aquele que não se “encaixe” nos padrões – sejam eles estéticos, de consumo ou mesmo de “sucesso” – como marginais e, a partir daí, rejeitá-los no contexto social. E essa rejeição, associada a toda estrutura excludente, previamente criada pelo capital e endossada pelo Estado, cria um terreno fértil para manutenção e reforço da violência e da criminalidade. Principalmente porque o pauperismo não se relaciona apenas à renda ou à esfera de produção mas também “[...] a seu núcleo político de exclusão social, para além da carência material e que pode ser chamada de *pobreza política* (grifo do autor)” (DEMO, 2003 p. 09).

Como já citamos anteriormente, a geração da própria pobreza é decorrente do desenvolvimento social e econômico, desenvolvimentos estes que hipervalorizam a exploração da mais-valia em detrimento de se garantir aos envolvidos no processo de produção o necessário para uma vida digna⁵⁶. E isto fica

⁵⁵ Também conhecido como modelo de *Welfare State*.

⁵⁶ Aqui propositalmente optou-se por não utilizar expressões como “mínimo” em razão da discussão que o Serviço Social traça em cima da categoria “mínimos sociais” e que vem sendo utilizada pelo pensamento neoliberal para descaracterizar as demandas necessárias para uma vida digna.

claro no simples fato de que não pode, dentro de um contexto de superprodução, garantir o acesso a este produto de forma igualitária. De acordo com Kenys Machado, em artigo para revista científica em que se propôs analisar a pobreza (ou pobreza, como ele traz) sob suas múltiplas expressões e impactos na esfera das políticas públicas afirma que mesmo as críticas, ao se referirem ao risco de empregá-la (a pobreza de forma mais ampla) em substituição a outros conceitos tidos como relevantes no debate social não desconsideram a complexidade e a importância que esta traz para a realidade analisada (MACHADO, 2006).

Historicamente observamos que quanto maior for o pauperismo, quanto maior for sua expressão na sociedade e, por consequência trazendo mais ameaças e dificuldades econômicas, sociais e políticas à superexploração do trabalho e a superacumulação de capital, esta passa a ser “tratada” e amenizada na medida exata para que continue possibilitando o padrão de acumulação capitalista. Seus sinais também expressam limites da tolerância e da banalização pela sociedade que demanda ações concretas para seu enfrentamento na medida em que dêem a impressão de cuidado e zelo, juntamente com o (in)contido desejo de anulação/neutralização de um estrato desse pauperismo esteticamente feio, desagradável e principalmente perigoso (AMORIM, 2007, p. 59).

E aqui nos deparamos com um questionamento, no mínimo intrigante: como definir este estrato que se quer neutralizar/anular? O que pode ser considerado feio, desagradável e perigoso? Quem promove essa definição? E de quais parâmetros iremos nos valer para realizar essa análise? Partindo (também) dessa preocupação, Young (2002) traz em sua obra *A Sociedade Excludente* uma análise acerca de exclusão social e criminalidade na sociedade contemporânea. Segundo ele o que vivemos é um momento de rupturas e em que passamos a verificar a

[...] esgarçada do tecido social do mundo industrializado no último terço do século XX, mapeando o crescimento do individualismo e das demandas de igualdade social emergente dos bojos das forças de mercado que permearam e transformaram todos os cantos e recantos da vida social. [...] Trata-se de um movimento que parte de uma sociedade inclusiva de estabilidade e homogeneidade para uma sociedade excludente de mudança e divisão. No mundo moderno recente, a exclusão se dá em três níveis: exclusão econômica dos mercados de trabalho, exclusão social entre pessoas na sociedade civil e nas atividades excludentes sempre crescentes do sistema de

justiça criminal e de segurança privada. [...] Numa existência urbana deste tipo, as atitudes tendem a se tornar cautelosas e premeditadas, *blasées* e atuariais. Dificuldades devem ser evitadas, diferenças aceitas – ainda que mantidas à distância para não afetar a segurança ou a tranquilidade de ninguém. Contudo, paralelamente [...] censuras e recriminações sociais ricocheteiam por toda a estrutura social: mães solteiras, subclasses, negros, heroinômanos, usuários de crack – o ponteiro se move e indica a todos que podem ser demonizados (YOUNG, 2002, p. 11-12).

E tais mecanismos de exclusão que vão ao encontro da lógica do capital - e que seguimos discutindo – são legitimados pelo Estado através de seu aparato político e legal em um claro processo de “intervenção” por parte deste, talvez até como uma forma de justificativa. De acordo com Mészáros (2003, p. 29), “[...] o sistema do capital não sobreviveria uma única semana sem o forte apoio que recebe do Estado”. Apesar de ir de encontro com a ideia de “Estado mínimo” – proposta inclusive pelo Grande Capital – não podemos nos esquecer que conforme já tratamos anteriormente, a ausência do Estado não se dá da mesma forma naquilo que se relaciona com o campo social e com o campo econômico. Neste sentido nos lembra Amorim (2007, p. 60)

Está claro que este discurso é utilizado para atacar as dimensões democráticas da intervenção do Estado, conquistada arduamente pela luta dos trabalhadores, pois esta “diminuição do Estado” se refere apenas às suas funções de garantia dos direitos sociais, mantendo a atuação que o capital necessita no âmbito da economia, assim como a função que lhe acompanha desde a sua gênese – a contenção das manifestações da “questão social” que ameaçam a ordem capitalista, redimensionando, obviamente, seus meios de acordo com a realidade contemporânea.

E tal fato somente é possível porque, conforme observa Mandel (1977, p. 24) “[...] outras cadeias douradas, cadeias invisíveis, fazem do aparelho do Estado um instrumento nas mãos da burguesia”, de maneira que ideologia da classe dominante é quem dita as regras que serão institucionalizadas e implementadas pelo Estado.

Portanto, o aparelho do Estado não é um instrumento homogêneo: compreende uma estrutura que corresponde de perto à estrutura da sociedade burguesa, isto é, com uma hierarquia de classe e diferenças idênticas entre si (MANDEL, 1977, p. 26).

Se no intuito de desmobilizar a classe trabalhadora o capital “acata” suas reivindicações no propósito de esvaziar suas lutas e reorientá-las a seu favor, o Estado, por sua vez, promove medidas que busquem conter os prováveis embates, porém na esfera da superestrutura quais sejam – através de leis e políticas, sendo a via assistencial uma das formas de operacionalização desta última – motivo pelo qual voltamos a nos remeter a essa questão. Na análise que promove na relação entre o que chama de classes subalternas e a assistência social, Yazbek (2009, p. 60-61) nos explica que

[...] as políticas assistenciais resultam de relações entre Estado e sociedade e dos mecanismos constituídos para gerenciar essas relações. As políticas assistenciais apresentam, portanto, uma forma historicamente modificável, de acordo com as características das relações que se estabelecem na gestão estatal da reprodução da força de trabalho. São, como o conjunto das políticas públicas e particularmente das políticas no campo social, estratégias reguladoras das condições de reprodução social. Enquanto regulação, obedecem ao padrão mais geral das estratégias reguladoras que peculiarizam a economia capitalista na sociedade brasileira. Trata-se [...] de uma “regulação truncada”, que funciona caso a caso e sem regras definidas. Situação que, quando se trata dos segmentos mais excluídos e subalternizados da sociedade, se torna extremamente grave e reitera a figura do “necessitado” e do “desamparado” num processo de mascaramento de relações de denominação. É fundamental, no entanto não perder de vista que há um movimento no interior das políticas e ações no campo social e estas não estão irremediavelmente destinadas a reiterar a dominação dos subalternos.

Tal colocação deixa clara a percepção de que as medidas continuam sendo paliativas. A ideia que se mantém ainda é a de se aproximar porém através de processos que venham a manter o ciclo alienante e hegemônico do próprio capital. E o Estado se mantém aliado ao capital neste processo, buscando mecanismos para legitimar estes processos. Uma das questões para as quais o Estado e o próprio capital precisam voltar suas atenções é para “o ideal de

democracia”, que passou a ser apregoado por ambos com vistas a promover uma aproximação das classes subalternas (AMORIM, 2007). E isso por que

[...] él no se enfrenta más com formas de lucha, frente a lás cuales el garrote policialesco se mostraba eficiente; ahora tiene que enfrentar luchas políticas de masas, permeadas por um proyecto político-social que entabla combates por la dirección de la sociedad. El garrote no será jamás completamente abandonado, pero cede el palco para respuestas que tienen a ser, sin perder su eficacia, igualmente políticas de masas – el protagonismo burgués há desarrollado su componente de dirección y hegemonía. Le cabe articular um proyecto político-social que sea opuesto al de su adversário, y que simultáneamente atienda lás exigências de la nueva dinámica económica. Um tal proyecto no puede dejar de ser conservador, dada la condición misma de la burguesía (NETTO, 1992, p. 53).

Dessa forma, em atenção ao que prega o ideal de acumulação do capital, o Estado assume uma posição que busca assegurar a estabilidade social sob a ótica burguesa. Tanto no aspecto legal quanto no aspecto das políticas sociais, as intervenções são pautadas de maneira que os pobres seja contida - ou com o reforço da ideia de que a ela cabe apenas o mínimo ou com o poder repressivo do aparato estatal – colocando a *questão social* mais uma vez como fator pouco relevante. Nos dizeres de Amorim (2007, p. 64),

O capitalismo monopolista imprime outro padrão de sociabilidade, reformulando a conjuntura social, econômica e política e as manifestações da “questão social” criam novas expressões, exigindo outras estratégias para seu enfrentamento. Torna-se necessário deslocar, retirar a “questão social” do campo político, descontextualizando seu caráter de classe e procurando suprir a responsabilidade de suas projeções políticas [...], o que se faz de distintas maneiras, embasadas em diferentes – mas complementares – teorias (neo) conservadoras e reformistas. [...] O Estado cumpre papel primordial e decisivo na execução de ações embasadas nestas diferentes formas de compreender a “questão social”, através de propostas oriundas das diversas frações do poder dominante.

É fato que vislumbramos ações sendo implementadas constantemente com vistas a “equalizar as diferenças” entre os indivíduos e no intuito de garantir a

“igualdade” a todos. Porém, como já trazido em momento anterior, apesar da ocorrência das intervenções, os objetivos e a forma de ação continuam os mesmos. Simões (2009), ao tratar do Direito no âmbito do Serviço Social, traça um paralelo entre a ideologia liberal e a ideologia estatizante, no que diz respeito a uma das ações promovidas pelo Estado dentro deste contexto de “busca pela igualdade de direitos”. Para ele, a ideia central é a de que o interesse público não deve se restringir ao mínimo estatal, já que a ideia de democracia exige o reconhecimento público de um amplo setor de atividades privadas consideradas de interesse social.

Contudo, Demo (2003) nos chama a atenção para algumas questões que figuram por trás destes conceitos e mostra que mais uma vez o movimento não necessariamente teria uma preocupação em se equacionar as expressões da *questão social*. Segundo ele,

[...] a “febre” em torno do terceiro setor, em particular da responsabilidade social empresarial, estaria passando pois são sobretudo um modismo. [...] Primeiro é preciso reconhecer finalmente que a noção de terceiro setor é inventada, além de deter inequívoco sabor neoliberal. Não há como estar “fora” do Estado/governo, bem como do mercado, porque em qualquer circunstância todos estamos vinculados a tais entidades, em termos de acesso às infra-estruturas materiais e à gestão da sociedade. Assim, com não podemos sair de nossa pele para nos vermos de “fora”, não é possível encontrar na sociedade alguma esfera onde não se note a presença ostensiva ou sub-reptícia do Estado/governo e mercado (DEMO, 2003 p. 308-309).

Considerando esta colocação nos parece coerente dizer que mais uma vez o modo de produção se organiza com vistas a realizar pequenos embates que possibilitem “minimizar” algumas questões na esfera social – contudo sem promover os reais enfrentamentos que a questão necessita. E ainda, como podemos depreender da ideia trazida pelo autor, pode se beneficiar com isso já que muitas vezes se verifica um mecanismo de “retroalimentação”⁵⁷ nestas ações.

Como bem sinaliza Amorim (2007), é bem verdade que nas últimas três décadas do século XX verificamos novas configurações no modelo de produção,

⁵⁷ As ações de responsabilidade social empresarial por exemplo possuem um efeito midiático e de promoção por parte de quem as realiza de maneira que estas ações possuem um retorno financeiro mediato – de médio, e muitas vezes, até de curto prazos.

alterações estas que culminaram em rearranjos dos modelos produtivos e das respostas do Estado no âmbito social e econômico. Com a crise dos anos 1970/1980 o capitalismo buscou livrar-se de conquistas sociais que fora obrigado a ceder face à “ameaça socialista” no período (MOTA, 2008). E tais cortes – sob a justificativa da crise e com o intuito de ajustar a questão econômica – ilustram novamente a o viés ideológico adotado pelo Estado.

[...] Además de las intervenciones del Estado em la economía – directas y/o indirectas, como vimos, y que solo forzadamente pueden ser caracterizadas como políticas sociales – la funcionalidad esencial de la política social del Estado burgués em el capitalismo monopolista se expresa en los procesos referentes a la preservación y al control de la fuerza de trabajo – ocupada, mediante la regulamentación de las relaciones capitalistas/trabajadores; lanzada al ejército industrial de reserva a través de los sistemas de seguro social. Los sistemas de previsión social, por su lado, no atienden solamente a estas exigencias: son instrumentos para contrarrestar la tendencia al subconsumo, para ofrecer al Estado masas de recursos que de otra forma estarían pulverizados [...] y para redistribuir por el conjunto de la sociedad los costos de la exploración capitalista-monopolista de la vida “útil” de los trabajadores [...] (NETTO, 1992 p. 20-21).

Como nos traz Herbert de Souza (Betinho), em sua obra *Como se faz Análise de Conjuntura*, a mundialização do capital e a transnacionalização da economia e da política buscam afirmar a hegemonia do modo de produção capitalista (SOUZA, 2009, p. 24). Neste contexto o Estado acaba sendo um dos “atores” que, em consonância com o mercado, passa a intervir nas relações entre empregador e empregado, não necessariamente com vistas a garantir o equilíbrio das forças. Basta lembrarmos o movimento privatizante – apoiado pelo Estado – e que nada mais faz que pulverizar a riqueza social produzida. Nessa linha de raciocínio, Amorim (2007, p. 68) ainda acrescenta:

Os direitos sociais geridos e prestados pelo Estado no enfrentamento da “questão social”, que foram impostos ao capital como resultado das lutas do movimento operário e das camadas trabalhadoras, passam por um processo de desestruturação, fragmentação e transferência/responsabilização para setores privados e/ou para a sociedade civil.

E é inegável que toda esta reestruturação, com vistas a garantir a acumulação e a manutenção do capital trouxe consequências que apresentaram seus reflexos nas mais variadas frentes. Desta forma, cada vez mais tornou-se urgente a atuação do Estado em

[...] ações voltadas para a pobreza e para o exército industrial de reserva, inseridos num contexto de ausência de garantias, de direitos sociais, precariedade e subalternidade nas relações de trabalho, cada vez mais concentradas em determinados espaços urbanos como guetos, favelas e bairros com péssimas condições de habitação e transporte (AMORIM, 2007, p. 68).

Pensar a atuação do Estado neste contexto, partindo daquilo que a história tem nos mostrado, não nos possibilita vislumbrar um cenário muito animador. Isso porque se considerarmos que com o fim dos “anos dourados” a *longa onda expansionista*⁵⁸ se esgotou, provocando uma desaceleração com reflexos em todos os segmentos, podemos avaliar que as medidas mais prováveis continuarão na esteira de associar a migração do “Estado social” para o “Estado penal”, garantindo o mínimo para aquele e aproximando este último do máximo, dando continuidade a políticas penais/criminais repressoras, estigmatizantes e violentas.

1.3. A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA COMO FORMA DE CONTROLE SOCIAL

Pensar criminalidade é pensar nas manifestações da violência. Seja ela exercida através de instituições ou por indivíduos, real ou simbólica, imediata ou futura, figura invariavelmente em qualquer período histórico e nos discursos de qualquer segmento político a que se faça referência. Mesmo sendo um fato que se verifique desde o início da humanidade, as discussões a seu respeito vem se acirrando sobremaneira nos últimos tempos – seja por interesse ou por preocupação.

⁵⁸ De acordo com Netto e Braz (2009, p.213), trata-se de um período de prosperidade longo e intenso no qual se verificavam curtas e superficiais crises cíclicas.

Visto como um fenômeno complexo, o estudo do binômio violência/criminalidade tem incitado estudiosos das mais diversas áreas e que partem, em seus respectivos campos de conhecimento, dos mais variados princípios na tentativa de esclarecer – e alguns deles, propor enfrentamentos – para tal questão. E daí surgem conceitos que vão embasar teorias e proposições, no interior de diferentes matrizes teórico-metodológicas que vão tentando responder um sem-número de indagações que vão surgindo tais como: a violência e o crime também são modos pelos quais a sociedade se manifesta? O enfrentamento da criminalidade na sociedade de classes, sob a justificativa de se garantir “a ordem e paz social” é feito com base nos preceitos da “justiça e igualdade para todos”? O Estado, como ente legítimo na promoção destes enfrentamentos, como tem se posicionado? Existe um espaço (mais) adequado para se iniciar estes enfrentamentos (como o espaço educacional, por exemplo)?

Se refletirmos de forma breve sobre estes questionamentos e tomando como base a conjuntura atual, invariavelmente cairemos na mesma constatação: cada vez mais o Estado, em suas ações, reforça aquilo que é proposto pela democracia burguesa. E ao se aproximar desta faceta, sai do pólo daquele que deveria garantir a “ordem social” sob os preceitos da justiça para todos e passa a ser um instrumento de opressão de uma classe sobre a outra.

Não se trata aqui de negar o “caráter democrático” deste mesmo Estado, conforme nos ensina Jinkings (2007, p.23) ao analisar em sua tese de doutorado o controle social e a criminalização da miséria no neoliberalismo. Segundo a autora “[...] não seria um Estado antidemocrático, mas organiza-se em torno de um tipo de democracia cujo funcionamento foi aprovado pela burguesia [...] com grandes limitações em relação ao seu alcance político e social”. Portanto, legitima a violência de uma classe sobre a outra. Além de ainda, proporcionar vantagens ao capital.

Conceição (2009), em artigo que trata do impacto da violência e do Estado Penitenciário e Policial na vida dos trabalhadores ilustra muito bem essa última afirmação. Segundo ele,

Marx colocou em discussão a ideia do crime como que constituindo uma espécie de indústria incorporada às Teorias da mais-valia, ou seja, para ele a criminalidade, de alguma forma e contraditoriamente, ajuda na produção de mais-valia. Marx polemiza com os teóricos do capital ao argumentar que o marginal não produz apenas crimes, mas também o direito criminal e, como este, as faculdades e os professores que produzem cursos de direito criminal, os livros de

legislação, os compêndios sobre direito criminal (CONCEIÇÃO, 2009, p. 289-290).

Esta reflexão nos permite, sobretudo, compreender a estruturação dos discursos e as discussões que se direcionam para a temática. Estes tem sido predominantemente no sentido de se tipificar e normatizar condutas, no intuito de reprimir os atos delitivos e, nos casos em que estes se verifiquem, ter subsídios para puni-los. Além disso,

[...] é em geral um discurso escandaloso. Se não é denuncia é elogio. Não pode ser um discurso interrogativo e relativizador pois se toma como perversão qualquer tentativa de ver a violência como um fenômeno social. Seu poder de mobilização é tão grande que só se admite um posicionamento contra ou a favor, rejeitando qualquer atitude que queira fazer como fez Durkheim quando estudou o suicídio⁵⁹ (DAMATTA, 1982, p.13).

Tal raciocínio demonstra que, embora vastamente lembrada e comentada, falar de violência e criminalidade como fatos sociais é incorrer em questões que ainda são objetos de tabu. Coberta por um manto de moralidade, tais questões raramente são tratadas com a cientificidade que merecem – o que compromete qualquer análise e proposição efetiva de ação. E mais: tal postura acaba fazendo com que fatos pontuais assumam proporções gigantescas de maneira que qualquer discurso extremista acabe sendo encarado pela coletividade como alternativa viável de proteção. E mais uma vez passa-se a aceitar toda forma de discurso midiático – vazios sob o aspecto crítico porém carregados de ideologia – no intuito de identificar o “inimigo”.

Contudo, é importante que não deixemos de considerar que nada disso acontece de forma isolada; o sociólogo francês Löic Wacquant (2007) promove uma

⁵⁹ De acordo com Da Matta, Durkheim, ao estudar suicídio em 1897, questionou inicialmente o que vinha a ser realmente esta figura. Em seguida ele, Durkheim, adverte “aquele que se deixa conduzir pela acepção recebida, corre o risco de confundir o que deve ser distinguido e distinguir o que deve ser confundido [...] e, por conseguinte, se enganar sobre a natureza destas. Só a comparação nos pode fornecer explicações” (Cf. Durkheim, *in* O Suicídio, 1973, p. 467). Neste contexto, Da Matta procura demonstrar que falar da violência – assim como no caso de Durkheim ao tratar do suicídio – na maior parte das vezes representa um tabu (assim como sexualidade, pecado e etc.) e que essa forma de se encarar o tema acaba limitando a moral engessada e que desconsidera os fatores que podem auxiliar na compreensão deste fenômeno.

análise acerca da gestão da miséria nos estados norte americanos e corrobora o que vimos trazendo neste nosso trabalho. Na medida em que passam a ser promovidos cortes substanciais na esfera social e o trabalhador passa a ser (mais) espoliado de suas condições de sobrevivência, uma das formas encontradas pelo Estado (a trabalho para o capital) tem sido um aumento de investimentos na área de “segurança pública” – leia-se, o desenvolvimento e o investimento em políticas de cunho punitivo e repressivo, envolvendo os setores policial, judiciário e penitenciário.

[...] foi realizado um desvio de recursos “excedentes” do gasto em habitação, educação e demais cumprimentos de direitos sociais para reforçar o peso estatal em questões tradicionalmente reivindicadas pela direita como os gastos militares, policiais e penitenciários, sob a bandeira de “lei e ordem” ou “segurança cidadã” (ANITUA, 2008⁶⁰ apud KILDUFF, 2009 p. 33).

Destaque-se quão influente é este discurso conservador e descontextualizado. Se para os neoliberais as expressões da *questão social* podem ser transferidas para o indivíduo sob uma perspectiva psicologizante apenas (NETTO, 1992), também parece coerente a aqueles ideólogos, entender que qualquer postura mais “amena”⁶¹ por parte do Estado significaria permitir a criação de um ambiente favorável à proliferação da criminalidade.

[...] alguns autores chegaram a responsabilizar o Estado social de ter tido efeitos dissolventes sobre a estrutura familiar e então o gasto social não só não evitava, senão propiciava o desenvolvimento da conduta delitiva; [...] as políticas assistenciais destinadas às mães solteiras fomentavam o nascimento de filhos fora do casamento que careceriam dos cuidados necessários dentro de uma “família decente”; além do mais, em razão disso [...] a próxima geração de jovens delinquentes seria especialmente violenta, predatória e perversa (KILDUFF, 2009 p. 34).

⁶⁰ ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

⁶¹ Por “amena” entendemos uma postura que não corresponda ao esperado pelo Capital, qual seja, uma resposta repressiva a todo aquele que possa representar algum tipo de ameaça ao modelo de acumulação no qual o modo de produção é baseado.

A partir deste discurso fica fácil perceber porque a consequência lógica é a segmentação desta sociedade que se quer proteger em duas grandes categorias: na daqueles que se enquadram nos padrões determinados pelo ideário burguês (e por isso são “bons”) e nos que, por algum motivo afrontam tais determinações e que, por conta disso, precisam ser apartados – tudo sob a justificativa de “[...] proteger a coletividade e manter a paz social”.

Estas categorias-refugos [a segunda, no caso] – jovens desempregados deixados à sua própria sorte, mendigos e “sem teto”, nômades e toxicômanos à deriva, imigrantes pós-coloniais sem documentos ou amparo – tornaram-se muito evidentes no espaço público; sua presença indesejável e seu comportamento intolerável porque são a encarnação viva e ameaçadora da insegurança social generalizada, produzida pela erosão do trabalho assalariado estável e homogêneo [...] (WACQUANT, 2007, p. 29).

É válido lembrar que a estigmatização não para por aí: negros, prostitutas e adolescentes pobres também entrariam no rol exemplificativo daqueles que não estão adequados aos preceitos burgueses e que tem na pobreza um forte determinante para esta “classificação”. Tal afirmação se torna ainda mais cruel se pensarmos que esta concepção adota um tom “moralista” atribuindo exclusivamente ao indivíduo a condição degradante na qual ele se encontra e reduzindo o pobre e todo seu entorno a um “espaço perigoso” e, por consequência, um “problema” que precisa ser equacionado (WACQUANT, 2005).

Ao abrir espaço para este tipo de pensamento, uma série de outras “propostas aberrantes” surgem como ideia de enfrentamento à violência e à criminalidade, deixando claro o posicionamento racista, “moralista” e preconceituoso da maior parte dessas medidas - e muitas vezes desconsiderando a ideia de ressocialização do indivíduo em razão de fatores étnicos ou fisiológicos, trazendo reflexos inclusive no campo educacional. Para alguns estudiosos

[...] a maioria da população teria uma habilidade cognitiva normal e semelhante porém outros [seriam] muito inteligentes ou muito estúpidos. Colocavam dessa maneira que os presos (considerados delinquentes) teriam um coeficiente intelectual menor que aqueles que vivem em liberdade (considerados não delinquentes). Mesmo assim, observam que os negros e os latinos tinham uma inteligência menor devido a suas qualidades físicas inferiores. Portanto, seria

inútil gastar dinheiro com essa população que não teria conserto⁶² (ANITUA, 2008⁶³ apud KILDUFF, 2009 p. 35).

O mais preocupante nesse viés é que passa a se resgatar conceitos e teorias que por si só representam um retrocesso e que foram (e algumas vezes ainda o são, de forma velada) motivadoras para um sem-número de barbáries, como é o caso da teoria lombrosiana.

O médico psiquiatra Cesare Lombroso, nascido em Verona, Itália, no ano de 1835, é considerado um dos fundadores da criminologia a partir de seu livro “O Homem Delinquente” cujo original data de 1876. Cabe lembrar que seus estudos se centravam sempre no indivíduo (no delinquente) e não no delito e que esta não foi sua primeira obra (já havia escrito “Genio em Loucura” e depois escreveu “O Delito, “A mulher delinquente, a prostituta e a mulher normal”, entre outros títulos).

Sob a perspectiva da Escola Positiva do Direito Penal, movimento ao qual dera início, acreditava que o atraso evolutivo em certos indivíduos era determinante no comportamento delitivo destes e tais atrasos poderiam ser identificados a partir de traços físicos. Para ele, a fisionomia do homem criminoso consistiria em “mandíbulas volumosas, assimetria facial, orelhas desiguais, falta de barba nos homens, fisionomia viril nas mulheres, ângulo facial baixo, queixo quadrado, lábios volumosos, pomos largos” (LOMBROSO, 2007, p. 195). A descrição torna o “perigoso” tão peculiar, que os suspeitos passam a ser sempre os mesmos: o pobre, o negro, a prostituta, o homossexual – e a partir daí os estigmas vão cada vez mais sendo reforçados.

De acordo com Kilduff (2009) este pensamento, apesar de ser resgatado de séculos passados, continua atual, no sentido de que continuamos a nos valer destes parâmetros para justificar nossa postura e dar legitimidade aos excessos cometidos pelas “autoridades” sobre esses indivíduos, “perigosos e suspeitos”, que invariavelmente são os mesmos. E se pensarmos mais detidamente nesta afirmação, veremos que não por acaso os discursos de mídia, mesmo que destituídos de senso crítico, tem conseguido se firmar. Exemplo disso é não ser raro

⁶² Esta argumentação é baseada na tese central do livro *The Bell Curve (A Curva do Sino)*, escrito por Herrnstein e Murray (1994) e discutida por Anitua em sua obra *História dos Pensamentos Criminológicos*.

⁶³ ANITUA, Gabriel Ignacio. **Histórias dos pensamentos criminológicos**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

ouvirmos expressões do tipo “não há o que fazer, não tem conserto mesmo”; ou ainda “ já era bandido desde moleque”. Tais expressões, além de demonstrarem a vigência dos conceitos de Lombroso embasam propostas que visam excluir ainda mais esta parcela que se encontra constantemente espoliada ficando cada vez mais distante qualquer proposta integradora ou ressocializadora, dentro ou fora do sistema prisional, demonstrando mais uma vez qual o verdadeiro papel que o Estado ocupa neste contexto.

Neste momento nos cabe trazer a contribuição de Patto (2007) mais especificamente do campo da educação brasileira. Segundo a autora, sob esta perspectiva do “racismo científico”, passou-se a tabular estruturas de ensino hierárquica e injusta para com o povo mestiço do Brasil, pois o via como inferior. Ainda nestes termos, acrescenta:

[...] nessas esferas institucionais [da educação], o argumento racial de análise social [...] de modelo científico determinista, parece ser assumido sem qualquer receio. Nos discursos do dia-a-dia, na representação popular, nos jornais de circulação diária, é quase corriqueiro o argumento que traduz a ciência em termos populares e encara a raça como uma questão de importância fundamental nos destinos da nação (SCHWACZ, 1993⁶⁴ apud PATTO, 2007 p. 245).

E este pensamento que se inicia no campo educacional avança com seus desdobramentos em outras esferas. Conforme aponta Barros (2007), na análise que promove acerca dos desdobramentos na área da punição e as mudanças ocorridas entre 1975 e 2001 – com enfoque nos EUA, Inglaterra, França e Brasil.

A despeito dos discursos e das aspirações que fundamentam no plano ideológico as arquiteturas punitivas, existem poucas oportunidades de trabalho em estabelecimentos penais, raros e pouco eficientes projetos educacionais e/ou ressocializadores. Não existem atividades a serem desenvolvidas no ambiente prisional, como também não há perspectivas de encaixe ou ocupação para aqueles que são postos em liberdade após o cumprimento de uma determinada pena (BARROS, 2007, p.16).

⁶⁴ SCHWACZ, L.M. **O espetáculo das raças: cientistas instituições e questão racial no Brasil de 1870-1930**. São Paulo: Cia. das Letras, 1993.

Tal afirmação reforça a impressão que passamos a ter quando mergulhamos na pesquisa da temática; a “invisibilidade” a que estão sujeitos estes indivíduos refletem diretamente nas propostas de políticas a serem implementadas de maneira que aquele ideal de proporcionar condições para que, quando cumprida a pena este mesmo indivíduo possa retornar em condições de ser “reinserido” no contexto social, nem de longe se verifica.

[...] A prisão serve, nessa ótica, [apenas] para isolar e neutralizar categorias desviantes ou perigosas, por meio de uma vigilância padronizada e de uma gestão estocástica dos riscos, cuja lógica evoca mais a pesquisa operacional ou a retirada dos “dejetos sociais” do que o trabalho social (WACQUANT, 2007, p. 247).

Nesta mesma linha de raciocínio, o autor ainda reforça o pensamento meramente numérico e atuarial do Estado e do capital com relação a esses sujeitos, quando afirma que

Alguns prisioneiros passam 22 horas sozinhos numa jaula de aço, sob a supervisão eletrônica permanente, sem o menor contato humano durante anos; [...] outros são amontoados em cárceres vetustos onde, mais do que isolamento e privação sensorial, eles sofrem com a promiscuidade forçada e a insalubridade ambiente. [...] Para além desta dispersão, a experiência modal do confinamento continua sendo a de [...] uma “monotonia mortificante”, pontuada de explosões de medo e violência, continuamente mantida pela inatividade forçada e pela superpopulação” (WACQUANT, 2007, p. 209)

O que se vê, a partir do exposto, é justamente a ideia que Garland (1999) expõe na análise que faz sobre as contradições da sociedade punitiva: na medida em que a criminalidade vai aumentando ela passa a ser vista como algo que precisa ser administrado. Mesmo quando pensamos nas lógicas da sócioeducação, quando voltamos nosso olhar para os espaços no qual os indivíduos estão inseridos, constatamos que as práticas se encontram muito distantes das propostas. Tal mudança de percepção alterou uma mudança nos discursos oficiais e nas políticas

voltadas para o enfrentamento – sem perder de cena que o capital continua ditando as regras neste contexto. E assim,

[...] “reabilitação” vai cedendo lugar ao conceito de “inabilitação”; e, conforme a nova lógica, enquanto os sujeitos se encontrarem encarcerados eles estariam impossibilitados de cometer delitos, portanto isso seria justificativa suficiente para considerar que a prisão funciona (KILDUFF, 2009, p. 38).

Podemos dizer que se trata de uma ideologia que segrega e se baseia em identificar, deter, descaracterizar e isolar o indivíduo, a partir de uma lógica instituída pela ordem burguesa e que se constitui em verdadeiro movimento de “higienização”; desconsidera, portanto, como nos traz Silva (2010) em artigo que analisa os princípios da igualdade e da tolerância na sociedade capitalista, toda a discussão trazida no contexto dos Direitos Humanos, discussão esta da qual o próprio Capital tenta por vezes se apropriar. Basta olharmos novamente para o apelo voltado aos discursos que criticam as políticas penais (ou socioeducativas) que se propõem à ressocialização. Gera-se uma “comoção” tão grande, a ponto de informações distorcidas serem admitidas como verdades e aquilo que está sendo garantido ao “criminoso” passa a ser visualizado como uma afronta. Seria, nos dizeres de Kilduff (2009, p. 39), como se “o acesso a determinados ‘benefícios’ dentro da prisão fossem considerados privilégios e não direitos e ‘eles’, os ‘outros’, os ‘maus’, não merecessem mais que o desprezo e o ódio da sociedade”.

Prova de como isso se traduz na prática das políticas penitenciárias é exemplificada por Wacquant (2007, pp. 297-298), quando este afirma que

Os diretores de penitenciárias que gozam em seu ambiente profissional de uma reputação de “duros” são muito cortejados e suas carreiras andam mais rápido através da mobilidade lateral. É o caso tornado célebre de Michael Moore, ex-diretor das prisões do Texas, um dos estados mais repressivos do país [EUA], contratado para chefiar a administração penitenciária da Carolina do Norte, com a finalidade de aí estimular uma saudável política de austeridade carcerária. Suas primeiras medidas foram suprimir a televisão e a ventilação nas celas, suspender as atividades esportivas, impor o uso do uniforme para todos os detentos e, ao mesmo tempo proibir-lhes de portar barba e cabelos longos [...].

Assim, com esta ideologia que apenas pune e afasta do convívio social, reforçamos o dito até o momento e que Rusche e Kirchheimer (2004), buscam ilustrar no estudo promovido em sua obra, *Punição e Estrutura Social*; a ideia de que não há como dissociar os métodos punitivos empregados por determinada sociedade, dos interesses do modo de produção no qual esta sociedade se assenta. De acordo com Barros (2007, p. 56),

Com o advento do modo de produção capitalista, que trouxe a noção de trabalho produtivo e, sobretudo, com o desenvolvimento da noção de tempo como um bem, uma riqueza a ser contabilizada no cálculo da produção, uma nova percepção dos condenados e sobre os métodos a eles dispensados começa a se desenvolver. Passará a ter lugar uma percepção de que os métodos punitivos podem ser melhor aproveitados para os meios produtivos da sociedade [de maneira que] as leis penais, sua incidência e a sua administração se dirigem ao controle das parcelas pobres da população. Desta maneira, a proteção da propriedade e a defesa de certos status sociais por meio de impeditivos penais constituem elementos fundamentais no funcionamento dos sistemas penais punitivos.

Como se vê, a intenção acaba se focando em uma forma de conter e/ou eliminar esta parcela que se constitui na “sobra” daquilo que o sistema já não necessita. Barros (2007, p.56), ainda nos lembra que ao retomarmos “as concepções marxistas de sociedade a incidência do Direito Penal [...] se dá numa relação assimétrica e parcial, a favor do setor mais poderoso, que se apropria do poder punitivo como um todo e o utiliza em seu favor [...]”

E a partir daí toda concepção em torno do sistema penal e punitivo, de que o mesmo teria a finalidade “reeducar” e “reabilitar” o indivíduo ficam mais claramente definidas como um mito – mito este repetido incansavelmente pelo estrato burguês e que, se constitui, como nos ensina Souza (1983, p.25), em

[...] uma fala, um discurso – verbal ou visual – uma forma de comunicação sobre qualquer objeto, coisa, comunicação ou pessoa. Mas o mito não é uma fala qualquer. É uma fala que objetiva escamotear o real, produzir o ilusório, negar a história, transformá-la

em “natureza”. Instrumento formal da ideologia, o mito é um efeito social que pode entender-se como resultado da convergência de determinações econômico-político-ideológicas e psíquicas.

E é para esse mito – estigmatizante, com vistas a readequar o comportamento de uma nova categoria de indivíduos que surge com o capitalismo e a burguesia, qual seja, o proletariado – que Kilduff (2009, p. 40) nos chama a atenção. Segundo a autora, considerando que o ato de aprisionar, pelo discutido e apontado até agora - e pelo que se pode depreender destes apontamentos

[...] exerce efeitos contrários a uma possível inclusão positiva do sujeito à sociedade, ela [...] tem sentido na origem do capitalismo, quando a nascente burguesia precisou inserir o proletariado no monótono, rotineiro e mecânico ritmo do trabalho industrial moderno. Com efeito, se os operários não se submetiam à exploração de sua força de trabalho, se não conseguiam vendê-la – fosse por razões voluntárias ou involuntárias – eles encontrariam no aprisionamento um local onde a exploração era o destino certo e, além do mais, sem o recebimento de um salário. Portanto, para os capitalistas o aproveitamento dos internos no trabalho era ainda mais lucrativo.

Passa-se o tempo porém poucas são as mudanças quanto aos atores e o cenário; continuamos inseridos no mesmo modo de produção que propõe o mesmo ideário e, mesmo com algumas alterações, seus rearranjos visam manter sua hegemonia. Serra (2009, p.35) em estudo que faz acerca da economia política da pena e seus reflexos no Estado Moderno e na gestão do trabalho, aponta que em dado momento “[...] o Estado exige para si “ o monopólio do poder para pôr fim à guerra”. O mesmo autor não desconsidera que esta mesma guerra a que o Estado se propõe por fim se mantém “ [...] silenciosa, nas instituições e nas desigualdades econômicas, na linguagem e até no corpo dos indivíduos” (SERRA, 2009, p. 36). E esta tem sido a forma mais efetiva de controle social gestada pelo modo de produção capitalista.

Nesta esteira, e reconhecendo a argumentação trazida por Wacquant (1999), de que o Estado prefere “desconhecer” a verdadeira causa do aumento generalizado da criminalidade - qual seja, a ausência dele nos campos econômico e social - a ideologia neoliberal avança em suas propostas e dita o que fica conhecido

como “Tolerância Zero”⁶⁵. Sob a justificativa de se buscar uma maior segurança aos “homens de bem” em relação aos “marginais” e “bandidos”, intensificam-se as políticas repressivas, aumentando sobremaneira as liberdades e os poderes policiais – o que cria um cenário favorável para excessos e arbitrariedades.

Deste modo, essa política traduziu-se em uma elevação massiva do orçamento policial como também do judiciário e penitenciário; em um aumento do número de efetivos e equipamentos para garantir a vigilância dos bairros empobrecidos; detenções sem claras justificativas, incremento contínuo da quantidade de pessoas suspeitas como também cresceu o número de pessoas detentas e encarceradas. Essa política também derivou em uma escalada de denúncias de abuso e violência policial, como também implicou no crescente temor e desconfiança dos moradores dos bairros empobrecidos em relação ao atuar arbitrário e seletivo dessa força (KILDUFF, 2009, p. 43).

A maior gravidade de todo este contexto é que esta propaganda ideológica, disseminada como a “solução para todos os males” no que diz respeito à criminalidade e facilmente aceita pela sociedade não se sustenta em uma análise mais detida. Segundo Young (2002) - que analisou, no período de 1993 a 1996, tanto cidades que adotaram a política da “Tolerância Zero” quanto cidades que usaram outra forma de policiamento – a redução da criminalidade no período foi verificada tanto em um grupo de cidades quanto em outro, de maneira que não foi o mérito da política repressiva tal redução. O que se depreende disso tudo é que na verdade, o que ocorreu foi uma manipulação dos fatos para que aquilo que fora apresentado como uma rápida e eficiente solução em um primeiro momento, fosse vista como a resposta ideal já que conveniente para o sistema tal qual ele se encontra estruturado.

E nesse sistema o foco sempre foi a expansão da economia de mercado, de maneira que a busca do lucro – no campo das políticas sociais ou criminais – é uma constante. Devemos lembrar que não por acaso, da mesma forma que o enxugamento no campo social visava uma reorganização do capital com vistas a

⁶⁵ “O programa ‘Tolerância Zero’, levado a cabo pelos Estados Unidos, da América e copiado por governos em vários outros países é um exemplo de orientação para mais um ‘projeto político’ com vistas a efetuar uma ‘limpeza de classe’ no espaço público, afastando os pobres ameaçadores à ordem (ou que são percebidos como tais) das ruas, parques, trens e etc.” (OLIVEIRA, 2010 p. 55).

manter sua hegemonia, a necessidade de se gestar as políticas criminais de forma matemática, sem uma preocupação concreta com o indivíduo também importa ao capital. Conforme nos ensina Behring (2009, p. 155),

[...] a configuração de padrões universalistas e redistributivos de proteção social foi fortemente tencionada: pelas estratégias de extração de superlucros, em que se incluem as tendências de contração dos encargos sociais e previdenciários; pela supercapitalização, com a privatização explícita e induzida de setores de utilidade pública, em que se incluem saúde, educação e previdência; e pelo desprezo burguês para com o pacto social dos anos de crescimento, configurando um ambiente ideológico individualista, consumista e hedonista ao extremo.

E isso porque, como já citado anteriormente, ambas as políticas – social e criminal – fazem parte de um mesmo conjunto das expressões da questão social, de maneira que “[...] a atrofia deliberada do Estado Social corresponde à hipertrofia distópica do Estado penal: a miséria e a extinção de um lado tem como contrapartida direta e necessária a grandeza e a prosperidade insolente de outro” (WACQUANT, 1999, p. 51).

Convém lembrar que o fato do contingente carcerário ser constituído de pobres e miseráveis não é algo novo mas sim de fato que se repete historicamente e que De Giorgi (2006) nos traz com propriedade em seus estudos acerca do sistema penal e suas formas de controlar a miséria. Nem isso e muito menos o fato da pena e da criminalização serem discursos estratégicos a favor das classes dominantes. E nessa lógica,

[...] no marco da atual estratégia imperialista de controle da miséria, “combater a pobreza” significa carta branca às forças repressivas estatais para uma perseguição cada vez mais agressiva aos considerados criminosos, perigosos e indesejáveis, chegando até a serem tratados de “lixo humano” que deve ser (e é) exterminado (KILDUFF, 2009, p. 56).

Fazendo um confronto dessa afirmação com a realidade é difícil não chegarmos à constatação que o conceito do Direito Penal trazido por Bitencourt (2009, p. 6) e que nos informa ser sua função “[...] proteger bens jurídicos fundamentais⁶⁶ [...]” é de fato uma máxima burguesa, já que nunca se aplicará a todos. Principalmente se pensarmos a que “rol de bens jurídicos fundamentais” nos referimos já que constantemente é promovida uma segmentação social. As práticas agressivas dos policiais contra os moradores dos guetos norte-americanos não são muito diferentes das posturas adotadas pelas autoridades policiais nos morros de comunidades carentes brasileiras; o fato de se enxergar a todos os indivíduos daquele espaço de uma única forma – “seres inferiores”, uma parcela “sobrante” da sociedade e a quem esta sociedade não necessita prestar nenhum tipo de satisfação – são tão ultrajantes naquela parte do globo quanto nesta. E além disso, retrata a verdadeira “missão” que vem sendo cumprida pelo Estado ideologicamente burguês: “garantir a conservação e a reprodução das relações sociais capitalistas” (KILDUFF, 2009, p. 57).

Dessa forma, e mais uma vez, não há como desconsiderarmos que a ideia de igualdade se constitui em um mito. Para nos focarmos em apenas uma frente, e para fins de exemplo, vejamos a questão das drogas. Batista (2003), na análise que faz acerca da relação entre as drogas, pobreza e a criminalidade, nos chama a atenção para o seguinte detalhe:

Se nos referirmos às drogas pesadas, o Brasil é um país periférico que, na economia da droga ilegal, tem o papel dos países centrais: o consumo. Mas não tem o papel dos países periféricos: o cultivo da substância base por parte dos camponeses pobres e a exportação operada pelas máfias locais. Por esta razão, a guerra contra a droga no Brasil não é uma guerra internacional comandada pelos Estados Unidos ou por outros países centrais; [...] [é uma guerra] entre duas nações em que está dividida a sociedade brasileira: os ricos e os pobres. Assim, aos jovens consumidores das classes média e alta se aplica o paradigma médico enquanto aos jovens moradores de favelas e bairros pobres se aplica o paradigma criminal (BATISTA, 2003, p. 23).

⁶⁶ Por “bem jurídico” a ciência do Direito entende tudo o que satisfaz a necessidade humana, podendo ser material ou imaterial, móvel ou imóvel, fungível ou infungível, consumível ou inconsumível, divisível ou indivisível, singular ou coletivo (GONÇALVES, 2007).

A partir desta afirmação fica ainda mais clara a relação desigual que se desenha ante um mesmo fato; e mais claro ainda é o descompasso entre o tratamento dado a um e outro em razão do polo que ambos ocupam no contexto social. Na análise que faz na “Crítica do programa de Gotha”, mais especificamente na parte em que trata das “Glosas Marginais ao Programa do Partido Operário Alemão”, Marx e Engels nos trazem que “[...] o direito igual é aqui [...] o direito burguês, enquanto a troca de equivalentes na troca de mercadorias só existe em média e não para o caso individual. [Cabe lembrar que] este direito ainda está carregado com uma limitação burguesa.”

Kilduff (2009) ainda nos chama a atenção para o caráter ideológico do direito penal. Segundo a autora

[...] o direito penal, além de nem ser para todos iguais, nem defender os interesses de todos, tampouco – como é enfatizado pelo abolicionismo – resolve conflitos e problemas de grande envergadura como o da segurança pública ou o do aumento da criminalidade. Pelo contrário, longe disso, acaba agravando-os (2009, p. 59).

Agrava porque segmenta; agrava porque ao dar este tratamento diferenciado, cria um clima de desconfiança e revolta. E neste contexto, ao mesmo tempo em que se preocupa na criminalização dos pequenos delitos - abuso de álcool, comercialização de drogas no varejo, pequenos delitos contra o patrimônio entre outros – desconsidera, ou faz “vistas grossas”, para aqueles praticados por grandes corporações ou indivíduos mais abastados. Ao analisar de forma crítica a nova criminologia, com um olhar mais detido nos chamados “crimes do colarinho branco”, Veras (2010, p. 130) acrescenta que

Dessa forma, o direito penal da sociedade capitalista não defende todos nem somente os bens essenciais a todos os membros da sociedade. Não é um direito igualitário mas fragmentário, que tende a privilegiar os interesses das classes dominantes e a excluir do processo de criminalização, comportamentos socialmente danosos, porém típicos de indivíduos pertencentes a essa classes, funcionalmente ligados à acumulação capitalista.

No momento em que o Direito passa a se mostrar insuficiente para “dar conta desta situação” abre-se uma margem para a inclusão de uma outra instância de enfrentamento para o binômio violência/criminalidade: o espaço educacional. Conforme vimos demonstrando, para a ideologia capitalista o projeto de escola também busca atender a uma intencionalidade que reforce a sua hegemonia. Neste sentido e considerando toda a construção realizada por parte do Grande Capital, em momentos que se faz necessária a intervenção de outras esferas neste enfrentamento a escola tem se constituído em uma grande aliada. Deixando de lado a função precípua deste espaço – já que este não é o principal objeto de interesse do capital, o que norteia tal aliança diz respeito a um preceito fundamental

[...] os pobres são menos capazes, mais ignorantes e menos propensos à delinquência – seja por motivos constitucionais, seja por deficiências no ambiente familiar, lido em chave moralista – motivo pelo qual no discurso oficial, uma das concepções pregnantes da função social da escola, ao longo da história do pensamento educacional brasileiro é explícita ou implicitamente, a de prevenção da criminalidade, o que praticamente anula a escola como instituição que tem o dever de garantir o direito de todos ao letramento e ao saber (PATTO, 2007, p.245).

Tal ideologia acabam por explicar muito do que se verificam nas escolas (em particular as de periferia) da atualidade: espaços legitimados de conflito e dos quais se espera que os alunos apenas “passem” por ali, em uma mera análise quantitativa, sem a menor preocupação com a efetividade da política educacional desenvolvida e muito menos com os reflexos destes descaso. Significa dizer, mais uma vez, que a preocupação do modo de produção vigente – e por consequência do Estado, por adequação ideológica – é a promoção do direito, da “justiça” ou a qualquer outro acesso sob a ótica burguesa: como mecanismos de gestão da pobreza e de manutenção da hegemonia do capital.

CAPÍTULO II

2. A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA E O CONTROLE SOCIAL

O binômio violência/criminalidade desestrutura, imobiliza, assusta. A temática, que habita nosso cotidiano, representa a materialização do medo e da insegurança, da preocupação por não sabermos se (ou quando) seremos vítimas deste fenômeno. Contudo, não raro nos perguntamos: quando passamos a ficar tão reféns desse fenômeno? Há uma forma efetiva de enfrentamento para esta questão? Quais foram os motivadores para que a criminalidade atingisse índices tão alarmantes? Existe alguma possibilidade de reparação?

Na maior parte das vezes em que estes questionamentos são realizados, mesmo que internamente, desconsideramos os contextos históricos, as conjunturas bem como os atores envolvidos neste fenômeno. E ao fazê-lo desta forma – fragmentada e pautada apenas no senso comum – desconsideramos uma série de fatores que foram determinantes para o início deste processo e talvez sejam determinantes para delinear um provável fim.

O presente capítulo se propõe a promover uma análise contextualizada acerca da criminalidade bem como elucidar a forma que algumas construções ideológicas foram sendo elaboradas através dos tempos. Isso porque, muito se mitifica acerca dos sujeitos a ponto de se criarem estereótipos que se reproduzem através dos tempos e que independente da conjuntura na qual estão inseridos, serão sempre os responsáveis exclusivos pelos processos de violência que a sociedade presencia.

2.1 A MIGRAÇÃO DO ESTADO SOCIAL PARA O ESTADO PENAL

Com os resgates e as contextualizações feitos até o momento, nos preocupamos em demonstrar a relevância de se debruçar sobre a temática da violência numa abordagem crítica e contextualizada. Dessa forma, e para

possibilitarmos uma visão ainda mais sistêmica, é importante que voltemos nossos olhos para o chamado Estado de Direito – que deveria zelar pelos direitos fundamentais, pelas garantias individuais, difusas e coletivas de todos e de maneira igualitária – e que, seguindo a tese da democracia burguesa, acaba se transformando em um Estado Penal, que legitima a reprodução do modo de produção capitalista. Se considerarmos que a ideia de Estado de Direito nasce com vistas a limitar o poder do próprio Estado, através da estipulação de normas de conduta nos depararemos com a ideia de que

[...] Estado de Direito significa não só a subordinação dos poderes públicos de qualquer grau às leis gerais do país, limite que é puramente formal, mas também subordinação das leis ao limite material do reconhecimento de alguns direitos fundamentais considerados constitucionalmente e, portanto, em linha de princípios “invioláveis” (BOBBIO, 1998⁶⁷, p. 19 apud MELLO, 2009, p. 23).

Contudo, o desafio de se estender a aplicabilidade material dessa norma formal ainda persiste. Sob este ponto de vista, De Giorgi (2006) realiza uma análise que extrapola os limites meramente legalistas e promove um olhar com viés jurídico-sociológico para a questão criminal. Na trilha de importantes figuras da renovação nos estudos da questão criminal, avalia a criminologia como um saber que nasce inseparável das ideologias e dos aparatos de poder que nos remetem ao universo criminal. Acrescenta que

[...] o potencial inquisitorial que a criminologia acumula e, ao mesmo tempo, libera em relação ao desvio produz, por conseguinte, uma ordem peculiar do discurso e um conjunto de verdades que se concretizam historicamente nas figuras do *homo criminalis*, do reincidente, do ambiente criminógeno e da classe perigosa (DE GIORGI, 2006, p. 33).

Os efeitos dessa concretização podem ser reveladores. Tais definições, posteriormente internalizadas nos discursos e positivadas nos códigos, são reflexo

⁶⁷ BOBBIO, N. **Liberalismo e democracia**. São Paulo: Brasiliense, 1998.

daquilo que se pretende proteger. No entanto o ponto - talvez dos mais preocupantes - é o de que a reflexão acerca destes discursos, na medida em que se conforma com o modo de produção posto, vai se tornando cada vez mais incipiente. Por sua vez, o resultado disso é a aceitação plena das propostas de “combate à criminalidade” anunciadas, por mais aberrantes que estas sejam – vejam-se as ideias como a redução da maioria penal e a prisão por crimes de baixíssimo potencial lesivo (geralmente de crimes contra o patrimônio, como pequenos furtos), clássicos exemplos do caráter patrimonial atribuído ao Direito.

Nos jargões populares, embora a ideia de violência ocupe lugar de destaque – em noticiários, revistas etc. – também se encontra em um espaço de banalização. Recorrentes são os discursos que tratam a violência e a criminalidade como um fator meramente subjetivo, uma espécie de escolha feita pelo indivíduo que adota por opção os comportamentos tidos como desviantes em uma sociedade pensada como ideal.

Por sua vez a legislação, com vistas a operacionalizar as questões afetas ao convívio social e regular estas transformações, assume de forma positivada⁶⁸ a função de regulamentar a função que o Estado avoca para si: a de instituir normas abstratas que regulamentem o caso concreto e, quando se fizer necessário, se valer de mecanismos que visem o cumprimento de tais determinações. Desta forma, nas questões afetas à violência e criminalidade, cabe ao direito penal – esfera do direito público⁶⁹ – regular. Em nosso ordenamento já sabemos quem faz; um dos maiores problemas ainda é de que forma esta ação tem sido programada e executada pelos que detém o poder para a manutenção da tão falada “paz social”.

Cezar Bittencourt (2009), doutrinador e estudioso do direito penal, afirma que a história deste ramo do direito nos ilustra de que forma este se constituiu. Sob sua análise

⁶⁸ Trata-se do pensamento vinculado à Escola Positiva do Direito Penal, que surge no final do século XIX, sob predomínio do pensamento positivista do campo da filosofia. Este pensamento propõe a necessidade de defender mais enfaticamente o corpo social da ação do delinquente, priorizando os interesses sociais em relação aos individuais (BITENCOURT, 2009). Contudo, não podemos perder de vista a discussão trazida neste trabalho e por vários teóricos da criminologia crítica: os interesses sociais invariavelmente refletem o modo de produção no qual esta sociedade se insere.

⁶⁹ De acordo com Diniz (2010), a divisão do Direito em público e privado é oriunda do direito romano, sendo o primeiro, em uma breve definição, aquele concernente ao Estado (relação na qual o Estado esteja obrigatoriamente presente) e o segundo aquele que regula o interesse de particulares. O direito penal é ramo do direito público uma vez que regulamenta questões afetas à toda a sociedade e, em particular, ao Estado, que procura garantir a harmonia no convívio entre os indivíduos que o compõe. Ocupa-se ainda, este ramo do Direito, dos atos puníveis, partindo do abstrato para o concreto uma vez que só é punível aquilo que a lei trata como tal.

A história do Direito Penal consiste na análise do direito repressivo de outros períodos da civilização, comparando-o com o Direito Penal vigente. É inquestionável a importância dos estudos da história do Direito Penal, permitindo e facilitando um melhor conhecimento do Direito vigente. A importância do conhecimento histórico de qualquer ramo do direito facilita inclusive a exegese, que necessita ser contextualizada, uma vez que a conotação que o Direito Penal assume, em determinado momento, somente será entendida quando tiver como referência seus antecedentes históricos (BITENCOURT, 2009, p. 30).

Conjunto de normas e princípios devidamente sistematizados, o direito penal tem a finalidade, na visão mais positivista, de tornar possível a convivência humana nunca deixando de lado a observância dos rigorosos princípios de justiça. No entanto, o que deve ser explicitado sempre é que a lei, para ser efetiva, necessita acompanhar as questões afetas ao social uma vez que se propõe a regulá-lo e, à luz de uma análise mais crítica, começamos a perceber inúmeras categorias que precisam ser compreendidas bem como “de onde” essa lei emana para que este ideal de justiça tão propalado possa ser vislumbrado.

A partir de estudos em que analisou a interrelação entre punição e mercado de trabalho, Rusche e Kirchheimer (2004) escreveram sobre o assunto, demonstrando clara preocupação com a *questão social*⁷⁰ e as manifestações de violência. Nos dizeres desses autores,

As relações entre o crime e o meio social tem sido objeto frequente de pesquisas desde os estudos de Quetelet e Von Mayr. A questão social como causa básica da grande quantidade de crimes contra propriedade e a ordem pública parece estar, portanto, claramente estabelecida. Isto é válido mesmo quando lidamos com variações da criminalidade resultante de mudanças econômicas temporárias ou de mudanças estruturais profundas como o crescimento acentuado de fraudes decorrentes de crescentes pressões sobre a classe média num mundo oscilante entre a livre concorrência e o capitalismo monopolista (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 17)

⁷⁰ Ver capítulo 1, item 2 deste nosso trabalho, cujo título trata do “Estado, questão social e pobreza”.

A lei é produto social histórico e por isso mesmo pode ser alterada; desvincular as normatizações jurídicas da *questão social* é temerário uma vez que se perdem os propósitos de justiça trazidos como princípio fundamental do direito. Porém, no afã da resolução de conflitos, muito daquilo que deveria ser considerado pelo jurista sequer é analisado, passando o fato tido como criminoso a ser analisado apenas sob a ótica das teorias penais.

Historicamente sabemos dos processos de transformação pelos quais a sociedade vem passando. Nesse ínterim, sociedade e indivíduos participam de um processo interacionista que constantemente resulta em algum tipo de conflito. Principalmente porque pelo trazido no contexto do direito formal, para ser considerada justa, qualquer intervenção por parte daquele que detém o poder de precisa ser efetivamente imparcial - caso contrário haverá uma ruptura para com seu propósito. E o Estado atual, no modo de produção capitalista, acaba promovendo tal ruptura no que diz respeito à criminalidade e à violência, servindo claramente para a manutenção do *status quo* das classes economicamente mais estruturadas, sobrando para aquelas que se encontram em sentido diametralmente oposto, a sujeição aos controles repressivos, impostos pelo próprio Estado.

Neste sentido, conforme nos explica Amorim (2007) o Estado acaba por implementar mecanismos de controle e os organiza de acordo com as exigências do contexto político-econômico. Dentre as mais diversas modificações operadas pelo Estado, temos uma “migração” Estado Providência (ou do *Welfare State*)⁷¹ para o Estado Penal⁷², em um movimento no qual o estado procura,

[...] se “desresponsabilizar” com as causas da criminalidade das classes pobres, [voltando] sua atenção para as consequências desta criminalidade, impondo uma prática que puna com eficácia ,

⁷¹ De acordo com Behring e Boschetti (2009), o período de crise de 1929/1932 marcou uma mudança significativa no desenvolvimento das políticas sociais nos países capitalistas da Europa Ocidental, constituindo-se num momento de ampliação das instituições e práticas estatais intervencionistas. Nesse momento, com a depressão de 1929/1932, consolidou-se a convicção sobre a necessidade de uma regulação estatal para seu enfrentamento e nesse momento estabelece-se uma aliança entre as classes com vistas a estabelecer acordos e compromissos que permitiram a aprovação de diversas legislações sociais e a expansão do chamado “Estado de Bem Estar Social” (ou *Welfare State*).

⁷² De acordo com Wacquant (2007), a expressão representa a ideia de oposição ao conceito de bem-estar social; se nesse conceito propõe-se a inserção da parcela em condição de vulnerabilidade no contexto social, a ideia de Estado Penal vai ao encontro de formas que possam identificar, “capturar” e isolar aqueles indivíduos que venham a representar algum tipo de ameaça à sociedade – tudo a partir de conceitos trabalhados dentro da ideologia trazida pelo modo de produção vigente.

intransigência e rigor todas as “delinquências”, todas as condutas desviantes e criminosas (AMORIM, 2007, p. 92).

Nesta linha de raciocínio não há como desconsiderar a quem se atribui a responsabilidade das mazelas produzidas e que, com tanto custo se tentava conter, já que passa a se preocupar com mecanismos que acabam por majorar a exclusão daqueles que já se encontram e situação de vulnerabilidade – além de passar a culpabilizá-los de forma cada vez mais explícita, pela sua condição.

Dessa forma, na medida em que se promovia o “enxugamento” de um dos lados (neste caso o social), criava-se uma necessidade de resposta do outro, resposta esta dada pelo Estado de forma autoritária e truculenta. Mais coercitivo e punitivo, o controle por parte do Estado torna-se maior, principalmente com relação aos socialmente vulneráveis – e aqui podemos citar os mendigos, as prostitutas e outros que exerciam profissões ilegais – numa clara forma de se governar a pobreza através de um sistema penal.

Reforçando essa afirmação, Wacquant (2007) nos revela na análise que faz sobre a transição norte americana do Estado caritativo/social para o Estado Penal⁷³, um Estado que cada vez mais criminaliza a miséria. Ele afirma que

[...] não obstante as desigualdades sociais e a insegurança econômica terem se agravado profundamente no curso dos dois últimos decênios [...], o Estado caritativo americano não parou de diminuir seu campo de intervenção e de comprimir seus modestos orçamentos, a fim de satisfazer a decuplicação das despesas militares e a redistribuição das riquezas em direção às classes mais abastadas. A tal ponto que a “guerra contra a pobreza” foi substituída por uma guerra contra os pobres, bode expiatório de todos os maiores males do país [...] doravante intimados a assumir a responsabilidade por si próprios, sob pena de se verem atacados por uma saraivada de medidas punitivas e vexatórias destinadas, se não a recolocá-los no caminho certo do emprego precário, pelo menos a

⁷³ De acordo com Santos (2010), trata-se do Estado que surge em substituição ao Estado Social, conquistado a partir das lutas dos trabalhadores e também denominado de *Welfare State*. Nesta modalidade de Estado, a preocupação com a função social do Estado era valorizada de maneira que as políticas públicas encontravam respaldo nas questões democráticas e de cidadania. Em contrapartida, com a redução dos gastos e na área social – combinado com o encolhimento dos postos de trabalho em razão da reestruturação produtiva proposta pelo capital – coube ao Estado criar mecanismos de repressão a esse contingente que se formou, de maneira que a preocupação maior do Estado passa a ser na esfera criminal/penal, qual seja, reprimir, coagir, punir.

minorar suas exigências e, portanto, seu peso fiscal (WACQUANT, 2007, p. 31- 32).

Espoliados, desassistidos, censurados - tanto na esfera administrativa quanto ideológica – esta camada vem a engrossar as filas de um “exército de reserva” que não vê grande perspectivas de melhora pois a esta parcela “sobrante”, resta muito pouco para a garantia da subsistência. E esta fragilidade vai se acentuando, na medida em que mesmo as políticas voltadas para esta populações vão minguando, já que o interesse do capital são os rearranjos que lhe são favoráveis – o que, por consequência lógica, é promovido pelo Estado. Neste contexto, convém trazer o que nos ensina Sposati *et al* (2008, p. 11).

Sobrevivem muitas mulheres abandonadas com seus filhos comerciando a roupa usada, ganha como donativo. Na selvagem competição alastram-se as formas de exploração do mesmo: a criança abandonada é agenciada para a venda de frutas e produtos sob a ameaça de maus tratos; o deficiente físico é “alugado” para obter autorização do comércio em via pública, pelo proprietário de mercadorias; os programas oficiais exigem que as mães deixem seus filhos num perfil de desnutrição para poder obter a ajuda do leite. Neste contexto, o rosto da miséria e as estratégias de resistência e sobrevivência dos segmentos pobres majoritários [...] é a barbárie.

Diante desta afirmação, a ideia de um Estado que avoca para si o direito de regular a relação entre os indivíduos parece carecer de um maior fundamento, não tendo mais a legitimidade que se espera. Principalmente pelo fato de se esperar que tal ideia – a de regular a relação entre os indivíduos – seja realizada de forma a contemplar todas esferas da vida do indivíduo, de maneira que não bastaria penalizá-lo por algo realizado por ele considerado desconforme, “na chegada”, se não deu a ele as mesmas condições que os demais “na saída”. Ao desconsiderar as necessidades de inserir estes indivíduos das classes tidas como subalternas em um contexto cujas condições de igualdade efetivamente se verifiquem, pouco ou nada desse panorama será alterado. E mesmo quando a ideia é proporcionar este “nivelamento”, as propostas continuam indo ao encontro daquilo que o capital prega. Um exemplo disso está nas propostas voltadas para educação como forma de

emancipação do indivíduo e que na verdade buscavam uma adaptação àquilo que o modo de produção espera.

Neste clima de desregulamentação por parte do Estado, sob a justificativa de que este deveria considerar que o excesso de políticas voltadas para a ideia de bem-estar social eram responsáveis pelo atraso econômico e pela crise que se gerou no modo de produção, procurou-se manter algumas esferas sob a intervenção do Estado, intervenção esta que não se dava de forma exclusiva por aquela instituição e muito menos livre da ideologia do capital. A preocupação maior não era a inclusão e o desenvolvimento dos indivíduos – que já seguiam espoliados em razão do amplo leque de medidas restritivas adotadas pelos aparatos estatais bem como pela reestruturação produtiva produzida pelo Grande Capital. Também aqui visava-se desenvolver as forças produtivas – questão que direcionava os currículos e estruturas disciplinares – sem onerar os gastos públicos nem promover uma formação que pudesse comprometer o plano hegemônico da burguesia. Desta forma, a educação não era vista como uma ferramenta para as classes desfavorecidas mas sim uma ferramenta ideológica a favor do capital, moralizando e despertando-lhes o hábito e o amor pelo trabalho (PATTO, 2007, p. 249).

Para que este processo de migração de um pólo para outro obtivesse êxito, foi necessária a implementação da ideologia burguesa em todas as esferas e, sendo assim, a educação também serviu de aparato ideológico para garantir a ordem social que se buscava manter. Desta forma, considerando o entrelaçamento existente da esfera educacional com as demais esferas de controle – dado o caráter atribuído à educação e o papel redentor que procuravam atribuí-la.

[...] O que fazer com os degradados que vão surgir da senzala para a liberdade? Como conservar-lhes a força de trabalho que a emancipação poderá esmorecer? A resposta está no ensino, que disciplina a plebe e a capacita para o trabalho. Daí a máxima *mutatis mutandis*, estava na boca de políticos e homens da ciência aqui e no exterior: “o dinheiro gasto com escolas e outro tanto economizado com prisões”. O entendimento da escola como antídoto da desordem pública vinha dos Estados Unidos, a “grande república do norte”, onde políticos e intelectuais vaticinavam a tragédia da anarquia social que líderes despóticos podiam instalar no vazio da educação popular. Para eles, evitar a ruína da república é missão do mestre-escola (PATTO, 2007, p. 249).

Não por acaso – e considerando todo o movimento realizado no campo educacional, é que se percebe ter havido grande cautela por parte dos dominadores em não proporcionar aos explorados condições de se desenvolverem uma consciência crítica Patto (2007). Porém, é justamente esta a crítica que fazemos à postura adotada pelo Estado em relação às políticas por ele implementadas, teoricamente, deveriam promover uma diminuição na distância criada pelos rearranjos do capital: não há nenhum ataque à causa e nenhuma preocupação real com os indivíduos – que continuam sendo espoliados e reforçando as hordas do “exército de reserva” para o capital. Assim, ao agir desta forma, novamente o Estado se volta para o lado repressivo e, através do Direito Penal, passa a adotar posturas de “enxugamento”, algo como “jogar a sujeira para debaixo do tapete”, uma vez que não há preocupação em efetivamente resolver o problema.

Ainda nesta esteira e demonstrando uma preocupação análoga a de Wacquant, Rusche e Kirchheimer, Santos (2010) promove uma análise das características desiguais desse ramo do Direito quando afirma que

[...] as políticas criminais adotadas por esta forma de exercício do poder punitivo estatal, revelam a preferência em criminalizar as classes desprivilegiadas do sistema capitalista: são as chamadas classes subalternas, subordinadas, dominadas, os considerados à margem das “benesses” do modo de produção capitalista. Essas “classes sociais” são formadas pela grande gama de indivíduos pertencentes aos setores do proletariado, ou fora dele, como eternos desempregados, hipossuficientes, relegados ou abandonados pelo próprio Estado (SANTOS, 2010, p.01).

Ao promover tais ações, o Estado dissemina a ideologia capitalista de que ao indivíduo em condição de vulnerabilidade social é certo o estereótipo de criminoso uma vez que são estes os grupos nos quais encontramos a quase totalidade dos delinquentes – pensamento este que reforça ainda mais o caráter segregacionista, majorando a exclusão social. Isso porque essa é a métrica utilizada para embasar o discurso que busca eliminar os programas de auxílio público às camadas mais pobres, pois entende que esta condição social decorre de mera escolha pessoal. Convém nos valermos de Wacquant (2007) para exemplificarmos

esta colocação, quando este trata das medidas implementadas pelo governo norte-americano na década de 1990, no que diz respeito à população pobre. Segundo o autor,

[O presidente] Clinton, em agosto de 1996 [...], coloca a pobreza persistente fora da lei, [como] algo que deve ser tratado por meio da supervisão e da prevenção paternalistas e, efetivamente, desloca o peso de se lidar com a penúria para os indivíduos mais carentes e suas famílias. [Ele] traz uma nova legislação que revoga o direito à assistência, até então desfrutado pelas mães com filhos pequenos, com base no *Social Security Act* de 1935 e, em seu lugar, instaura a obrigação para os pais assistidos, de trabalhar ao final de dois anos, assim como limita a assistência **ao máximo de cinco anos durante toda a vida (grifo nosso)**. Uma vez esgotada essa “quota” pessoal, uma mãe sem recursos, cujos filhos já completaram os cinco anos de idade, não tem mais acesso à assistência do Estado. Ela terá que aceitar não importa que tipo de emprego disponível (isso se existir algum) e/ou recorrer ao auxílio da família, à mendicância, a atividades criminosas ou à economia criminal das ruas (WACQUANT, 2007, p. 161-162).

É uma situação no mínimo paradoxal; ao mesmo tempo em que se demonstra preocupação no enfrentamento da violência e da criminalidade, as ações que poderiam agir no sentido preventivo caminham exatamente na contramão do processo. E mais: as estratégias apresentadas pelo Estado, e conforme vimos afirmando no decorrer deste trabalho apontam para um único propósito; o de

[...] eliminar pura e simplesmente programas de auxílio público, sob a justificativa de que aqueles que o recebem devem ser arrancados pelo agulhão da necessidade, de seu torpor culpado, pois [...] a “dependência” patológica dos pobres resulta da sua negligência moral. Na falta de uma intervenção urgente e vigorosa por parte do Estado para colocar essa situação sob controle, o crescimento da “pobreza não-laboriosa” ameaça nada mais nada menos, dar cabo da civilização ocidental ((WACQUANT, 2007, p. 99).

E isso, segundo Rusche e Kirchheimer (2004), calcados na ideia de que todo indivíduo que não aceitasse a ideia de que o dever para com o trabalho é a essência da vida - devendo assim ocupar com ele todo o seu tempo livre e aceitar

qualquer contrapartida - deveria ser persuadido a reavaliar sua postura voluntariamente. Caso isso não ocorresse, esse indivíduo com comportamento indesejável seria submetido a estes espaços de correção, que conjugavam princípios das casas de assistência aos pobres com as oficinas de trabalho e instituições penais. O objetivo principal destes espaços era o de transformar a força de trabalho dos indesejáveis em trabalho socialmente útil, já que dentro das casas de correção os prisioneiros eram treinados profissionalmente para hábitos industriais esperando que, uma vez em liberdade, estes procurassem se inserir no mercado de trabalho voluntariamente. Acrescentam ainda os referidos autores

O segmento visado era constituído por mendigos aptos, vagabundos desempregados, prostitutas e ladrões. Primeiramente somente os que haviam cometido pequenos delitos eram admitidos; posteriormente os flagelados, marginalizados e sentenciados com penas longas. Como a reputação da instituição tornou-se firmemente estabelecida, cidadãos começaram a internar nelas suas crianças rebeldes e dependentes dispendiosos (RUSCHE E KIRCHHEIMER, p. 69).

Isto permite se fazer claro o papel assumido pelo Estado, na condição de gestor das relações sociais: ao agir dessa forma, legitima a existência de duas classes com direitos e deveres diferenciados, afrontando claramente os ditames de justiça e igualdade disseminados historicamente, inclusive pela própria burguesia.

Uma outra face – talvez de maior perversidade, já que sustenta a manutenção dessa ideologia – também trazida por Wacquant (2007) diz respeito justamente à ideia de que retirar do convívio social este sujeito que se recusa a se “adequar” ao convencionado é alternativa que deve ser adotada pelo Estado.

Com este direcionamento no trato à pobreza, ou seja, a intensificação de um Estado Penal, voltando às ações para a classe que importuna aos estratos médios e à alta burguesia, através de uma política geradora de um grande encarceramento, a extensão horizontalizada da rede penal, o aumento dos gastos estatais nas políticas criminais em detrimento de uma redução das políticas sociais, o desenvolvimento do mercado privado de segurança e a conseqüente privatização da carceragem constituem um movimento

que se legitima principalmente pela criminalização da pobreza (AMORIM, 2007 p. 95).

Associe-se a tudo isto – ausência do Estado e a maior parte da população sendo praticamente “empurrada” para a criminalidade ao mesmo tempo que o Estado intensifica as ações com vistas a enfrentar esta criminalidade crescente – um acréscimo no “exército de reserva”. Para a burguesia, considerando este contexto e sua ideologia, o apelo vai se tornando cada vez maior já que para garantir a manutenção de seu *status* faz-se necessário a contenção desta “massa”, e isso precisa ser feito de uma forma incisiva, sem espaço para que este contingente se insurja. E a partir daí, toda ação passa a ser legítima se for promovida para “combater o crime”; não estaremos falando de “abuso” e sim de “estrito cumprimento do dever legal” se a “autoridade” se reporta ao pobre, ao negro, a prostituta, ao travesti de uma forma mais “incisiva” já que o que aquela (a autoridade) pretende é cumprir o seu papel. E tudo começa a ficar tão banalizado se considerarmos que neste clima de medo e de histeria, passamos a esperar uma barbárie ainda maior: pedimos mais penas, mais prisões, mais repressão. E tudo porque queremos nos sentir seguros. Para De Giorgi (2006),

Em períodos de crise econômica, a criminalidade se torna o tema privilegiado do discurso público, permitindo assim às elites políticas catalisar, sob a forma do “pânico moral” produzido pelo aumento da criminalidade, inseguranças e medos cuja origem se situa mais longe do que nunca do seu objeto imediato. Os processos de definição do desvio mudam radicalmente de sinal durante os ciclos político-econômicos recessivos. As prática discursivas sobre o fenômeno criminal que exaltam o respeito pela diversidade do sistema punitivo, opõem-se linguagens orientadas para a defesa social, a neutralização do inimigo público e a necessidade de zerar a tolerância para com o crime (DE GIORGI, 2006, p. 59-60).

Desenvolve-se então, fazendo uso da expressão mais comum, a necessidade de se implementar uma “guerra contra o crime”. Identificados os “atores” e considerados todo o seu “potencial lesivo”, deve-se buscar sua neutralização (ou talvez sua eliminação) de forma rápida e sem possibilidade de

revide. Ao analisar o lugar da prisão na administração da pobreza, Wacquant (2008) nos traz o seguinte:

Quando paramos para pensar sobre o assunto, também percebemos que a expressão “guerra contra o crime” é inapropriada sob três aspectos retóricos quanto materiais. Em primeiro lugar, guerras são empreendidas por militares contra inimigos externos da nação, enquanto o combate ao crime, independente do quão duro seja, envolve órgãos civis que lidam com cidadãos e detentos protegidos por uma série de direitos e que, ao invés de serem expulsos ou aniquilados, são reintroduzidos na sociedade após um período em custódia penal. Segundo, a chamada guerra declarada por autoridades federais e locais nunca foi empreendida contra o “crime” em geral. O alvo na verdade eram determinadas categorias de ilegalidades cometidas em um setor bem definido dos espaços físico e social: basicamente crimes de rua cometidos em bairros de classes desfavorecidas e segregadas de metrópoles norte-americanas. Terceiro e mais importante: o acionamento da luta contra o crime serviu de pretexto para reformulação do perímetro e das funções do Estado e que resultou no enxugamento do seu componente de *Welfare* e no inchaço dos setores policiais, jurídicos e correccionais (WACQUANT, 2008, p. 09).

Ao adotar esta postura o Estado penal endossa o discurso do capital de promover um movimento que beneficie este último. Ao beneficiá-lo, promovendo um “enxugamento” no aspecto social, cria uma “reserva” de indivíduos, contingente este que acaba precisando ser “equacionado” através de uma outra política – neste caso de contenção e/ou repressão -, o que acaba por mostrar a face desigual de uma instituição que deveria, em tese, equalizar as diferenças que viessem a surgir na relação entre os sujeitos.

Ainda, agindo dessa forma – minimizando sua ação na esfera de bem-estar social ao mesmo tempo em que majora sua participação na esfera penal – é colocada em evidência que a miséria e a pobreza passam a ser o foco da readaptação. Se inicialmente os espaços carcerários eram utilizados como forma de deter indivíduos que houvessem cometido práticas divergentes daquelas pregadas como corretas pelo contexto social no qual estivessem inseridas, na atualidade

[...] o aparato carcerário [...] contribui diretamente para os segmentos mais baixos do mercado de trabalho – e o faz de um modo mais coercitivo e significativo do que a legislação trabalhista, os sistemas de seguridade social e outras políticas públicas, muitas das quais nem mesmo abrangem o trabalho não-regulamentado. [...] a prevalência e a escalada impressionantes das sanções penais ajudam a disciplinar as parcelas reticentes da classe trabalhadora, aumentando o custo das estratégias de resistência ao trabalho assalariado dessocializado por intermédio de uma “saída” para a economia informal. Afrontados por uma polícia agressiva, tribunais severos e a possibilidade de sentenças de prisão estupidamente longas para crimes envolvendo drogas ilícitas e reincidência, muitos evitam entrar ou afastam-se do comércio ilegal de rua e submetem-se aos princípios do trabalho não-regulamentado. Para alguns dos recém saídos de uma instituição carcerária, a intrincada malha da supervisão pós-correcional aumenta a pressão pela opção pela vida no “caminho certo”, ancorada no trabalho, quando disponível. Em um caso como no outro, o sistema de justiça penal atua [...] para forçar a entrada da sua clientela, nos segmentos periféricos do mercado de trabalho (WACQUANT, 2008, p. 11-12).

A partir dessa contribuição, é possível ampliarmos ainda mais nossa análise acerca dos processos de criminalização da pobreza. Se considerarmos que seguimos demonstrando a ausência do Estado nas políticas de bem-estar, com vistas a atender as reivindicações do sistema do capital, torna-se clara a ideia de que esta ausência – associada à própria reestruturação do modo de produção capitalista para garantir a sua hegemonia – exacerbou as mazelas sociais. Cabe lembrar que todo rearranjo feito pelo modo de produção capitalista foi aceito, legitimado e incorporado pelo Estado, contudo, as “adaptações” praticadas pela massa espoliada – e que afronta os interesses da burguesia – sempre são vistas como contravenção. Não se pretende nesse momento justificar um erro com outro; o que se quer é chamar a atenção para o uso de “dois pesos e duas medidas” por uma instituição – no caso o Estado – que, dentro de um discurso democrático e igualitário, deveria trabalhar com vistas a preservar a igualdade em seu sentido *lato* – formal e material.

Seria ingenuidade pensar que o uso de critérios diferenciados por uma instituição – no caso, o Estado – se daria de forma descontextualizada. Ao ponderarmos tal fato de maneira sistêmica constataremos que tal postura é o peso e medida que se verifica em uma sociedade de classes. E ilustrar o exposto não é tarefa difícil. Se pegarmos como exemplo as avenidas dos grandes centros de nosso país, onde ferve o mercado informal e que, invariavelmente verificamos

constantes intervenções fiscais e policiais com vistas a garantir “a legalidade” das atividades ali desenvolvidas. E nesse momento espolia-se, mais uma vez uma população que tenta, a todo custo, se manter aos achques que sofre por esse sistema. E o motivo de maior indignação é o fato de sabermos que este tratamento – aviltante, humilhante e “exemplar”, segundo as autoridades – não se aplica aos estratos mais abastados.

Não podemos deixar de lembrar neste contexto, mesmo que de forma breve, um outro fator relevante e que explicita a atitude “moralizante” com que se trata a criminalidade e os efeitos cruéis da ausência do Estado como mediador nesta questão: a reinserção do ex-detento no contexto social. Objeto de discussão por profissionais do campo da sociologia, serviço social, direito entre outras áreas das políticas públicas e sociais, tal situação, carregada do apelo ideológico que tratamos anteriormente – de que “o mundo do crime é uma escolha”, de que “o indivíduo é que traça seu caminho” – ainda se constitui em terreno arenoso. Isso porque, se antes da prática de qualquer ato delitivo o simples “estereótipo” – de suburbano, favelado, negro, prostituta, etc. - já desqualificava o indivíduo, a pecha de ex-detento se constituirá em um novo estigma que diminuirá sobremaneira suas chances de inserção.

Ex-detentos dificilmente podem exigir algo melhor que um emprego degradante e degradado em razão das trajetórias interrompidas, dos laços sociais esgarçados, do status jurídico ignominioso e do amplo leque de restrições legais e obrigações civis implicadas (WACQUANT, p. 13).

Discursos que se propõem buscar a reinserção dos condenados no trabalho produtivo dentro e fora dos presídios não faltam. Contudo, a maioria daqueles avaliados durante a produção deste trabalho partilhavam da mesma ideia: a de que o delinquente, antes de sua condenação, vivia “mergulhado em problemas pessoais, econômicos e sociais” (PASTORE, 2011, p. 12). Atribuem também a criminalidade aos desajustes familiares e à falta de amor na infância e adolescência, como fatores frequentes na projeção do indivíduo para “o mundo do crime”. O que se percebe na maior parte destas falas é que se perpassa pelo econômico e o social apenas para referenciar este indivíduo como alguém que não conseguiu se ajustar a

estes espaços – não conseguiu trabalhar como os demais membros da sociedade e muito menos se ajustar às normas que regem este espaço. Não é o foco destas análises problematizar tais questões sob a ótica de que o econômico e o social são fatores determinantes, principalmente se realizarmos esta contextualização histórica de forma multidisciplinar como procuramos fazer neste trabalho.

Fala-se ainda em promover essa reinserção dentro de um ideal de resgate da cidadania do indivíduo, já que ele, em razão das “escolhas que realizou”, teve uma série de violações nesse contexto. Porém, acerca destas proposições ficam alguns questionamentos preliminares: como realizar esta reinserção se para tal todo o aparato precisaria estar preparado, não apenas estrutural mas ideologicamente para este processo? Vejamos o exemplo de programas voltados para a população carcerária egressa bem como, no que diz respeito aos adolescentes em conflito com a lei, programas de aprendizagem que buscam a inserção destes adolescentes no mercado de trabalho. Será que os espaços estão preparados para recepcionar estes indivíduos destituídos daquela carga “moralizante” e sem que os sentimentos de estigma sejam reforçados? E quanto a ideia de cidadania? Tal conceito é realmente possível de ser trabalhado na forma que se pretende, considerando que, assim como democracia e tantos outros que pressupõem uma participação e direitos igualitários, acaba por refletir as necessidades da ideologia dominante? Quanto a este último, Newton Duarte (2010, p.76), ao promover uma análise acerca dos limites e contradições do conceito de cidadania no contexto do capital, nos traz que

O tema da cidadania guarda intersecções com o tema da moral. A própria afirmação de que existam intersecções entre esses dois temas contém o pressuposto de que eles não são idênticos [...]. Entretanto, embora moral e cidadania não se identifiquem, é bastante difícil alguém defender um conceito de cidadania do qual seja excluído qualquer parâmetro moral.

Já dissemos que uma das formas de se legitimar e manter a ideia de que esta “migração” do Estado – da esfera social para a penal – só se faz possível a partir do momento que os desdobramentos desta ideologia passam a fazer parte dos conceitos morais do corpo social. Desta forma, a partir do momento em que

acatamos a ideia de que o Estado de bem-estar social estaria promovendo um “favorecimento” – e não um direito – aos “desajustados sociais”, abrimos espaço para o desaparecimento do Estado nesta esfera e sua “inflação” no campo repressivo. E por mais que o discurso oficial seja no sentido de garantir a segurança e a justiça para todos, as políticas criminais e penais na sociedade capitalista representam um anseio da classe burguesa, qual seja – disciplinar os despossuídos, constringendo-os a aceitar a condição de subalternos, tanto na divisão do trabalho quanto na distribuição das riquezas produzidas.

O principal propósito é tornar este indivíduo “dócil”, o mais dócil possível, de preferência restrito aos espaços de maior invisibilidade social como as periferias, os morros, os guetos, espaços em que o “poder punitivo” pode utilizar toda sua fúria e suas formas de repressão contra esses indivíduos indesejados já que a sociedade já endossou tal ação. E nesse clima de espoliação e “arrocho” para com a classe desfavorecida, o capital “levanta a sua bandeira” para a desregulamentação social. Desse processo o Estado vem participando ativamente, criando mecanismos de reprodução daquilo que o capital necessita. Trata-se de um contingente populacional que, por estar fadado ao esquecimento em praticamente todas as instâncias se torna (mais) vulnerável e suscetível às explorações deste modo de produção. Um contingente que a partir de sua “rotulação” passa a ser cada vez mais alvo de políticas repressivas e arbitrárias e empurrados para a “margem” daquilo que em algum momento se esboçou ser um Estado democrático de direito.

2.2. CONCEITUAÇÕES E PRECONCEITOS: O FETICHE DA “CLASSE PERIGOSA”

Se buscarmos fazer referência ao conhecimento produzido no século XXI, perceberemos que o saber criminológico tem fases bastante demarcadas a partir do século XX. No entanto, com uma análise mais detida, percebe-se que poucas foram as vezes que esta ciência se vê deslocada dos interesses dominantes. Em toda a primeira metade desse século a investigação criminológica se vê incapaz de superar o estatuto consolidado no início de sua história. Com teorias como a do

“etiquetamento”,⁷⁴ promove-se uma renovação porém pouco se avança no contexto macrossociológico - o que prejudica o potencial crítico da análise já que esta se dá de maneira descontextualizada. Somente a partir da década de 1960 e 1970, dada a urgência de uma análise materialista em tais processos é que os avanços reais acontecem (DE GIORGI, 2006).

Como já vimos discutindo, não há como desvincular as manifestações do modo de produção e do mercado – nem as intervenções do Estado pautadas pela ideologia hegemônica deste – das questões relacionadas à criminalidade. Principalmente se considerarmos esta inversão realizada no modo do Estado intermediar esse conflito de interesses, deixando de lado seu caráter de Estado Social e migrando para um Estado eminentemente repressivo para com os despossuídos e aqueles que não se “enquadram” nas lógicas ditadas pelo sistema dominante. Tal postura, lembramos, nos parece ter um propósito bem definido: deixar clara a ideia de que qualquer comportamento divergente daquele ditado pelo capital – ou que venha a questionar esta “ordem imposta” – deve ser recriminado. Este raciocínio é reforçado por Sposati et al (2008, p. 10), quando nos traz que

Ao longo de muitos anos a ideologia burguesa vem forjando o conceito de que “todo trabalhador é um pretenso vadio”. A resistência à subordinação, à exploração do trabalho para a “selvagem cultura” que ainda grassa nos segmentos dominantes é sinônimo de vadiagem.

Ao agir dessa forma, o próprio capital acaba implementando o que Batista (2003, p. 57) denomina de “cidadania negativa”⁷⁵ e que, segundo a autora,

⁷⁴ Também conhecida como *Labelling Approach*, esta teoria, parte do princípio de que os criminosos são produto da lógica distorcida do sistema penal vigente, motivo pelo qual há mais pobres que ricos nas penitenciárias. A população criminosa passa a ser concebida a partir de algumas características próprias (que podemos chamar de estigmas) e a partir daí passa a receber um tratamento dentro do sistema penal/criminal. Partindo dessa lógica, a teoria do etiquetamento conclui que o Direito Penal não pode ser considerado como imparcial já que também motivado por uma ideologia (WACQUANT, 2007).

⁷⁵ Batista (2003) ao tratar do termo, faz menção ao discurso proferido por Nilo Batista, na abertura do XV Congresso Internacional de Direito Penal, no qual, ao referir-se à escravatura negra no Brasil, falou da articulação do direito penal público a um direito penal privado-doméstico, na implantação de um sistema penal genocida, cúmplice das agências do Estado imperial-burocrata no processo de homicídio, mutilação e tortura dos negros escravizados. Segundo ele, Nilo Batista, “essas matrizes de extermínio, da desqualificação jurídica do ser, da indistinção entre público e privado no exercício do poder penal se enraizaram na equação hegemônica brasileira [...] e frutificam na implantação da

[...] se restringe ao conhecimento e exercício dos limites formais à intervenção coercitiva do Estado; [Assim] os setores vulneráveis só conhecem a cidadania pelo seu avesso, na “trincheira auto-defensiva” da opressão dos organismos do nosso sistema penal.

Contudo, para que esta “sistemática” possa ter o resultado esperado, faz-se necessária uma “classificação” deste contingente, a partir de um conjunto de valores que justifique tal postura e que, ao mesmo tempo, dê condições de perpetuar tais conceitos. Dessa forma, recorrendo a rótulos sociais e muitas vezes na tentativa de “englobar” todos os indesejados em uma única categoria, a burguesia acaba se valendo de alguns mecanismos para a implementação de sua ideologia. E a estigmatização cumpre muito bem este papel. Segundo Moreira (2011) ao analisar em sua tese as relações de estigmatização e violência no universo dos adolescentes em conflito com a lei, este processo

[...] encontra uma acepção muito mais intencional e subjetiva do que uma possível reação/resultado de ações sócio-históricas marcadas por explorações omissões e descasos. O dano deve ter uma marca material – na agressão ou no roubo – que o caracteriza como ato individual de violência, ao mesmo tempo que destaca o sujeito violento como alguém que deve ser apontado, marcado e distinguido por sua ação. Como portador de uma marca ou um sinal, o sujeito violento é aquele que escolheu diferenciar-se dos outros (MOREIRA, 2011, p. 48).

Wacquant (2005, p 95-96) nos chama a atenção para um fato peculiar da paisagem norte-americana: o surgimento da *underclass* urbana. Segundo o autor,

[...] Um novo animal social irrompeu na paisagem urbana norte-americana dos anos 1980, que semeia pavor entre a população e suscita uma inquietude crescente nas autoridades. Sua descoberta se fez acompanhar de uma verdadeira onda midiática; [...] políticos de todas as facções fustigam à porfia, sua sinistra presença no coração da cidade; [...] Pesquisadores sociais e especialistas em políticas públicas foram chamados a localizar seus hábitos a fim de elaborar meios de conter sua proliferação maligna. Este animal é a

ordem burguesa no final do século XIX e na recepção da doutrina da segurança nacional do século XX [...]” (BATISTA, 2003, p.57).

underclass urbana [...], descrita sucessivamente como uma “subcultura feroz”, uma “concentração de desvios”, “um entrelaçado de patologias” ou ainda “uma nação à parte”.

Pela própria definição e apelo com que tal informação é repassada, percebe-se a intencionalidade do discurso que se apresenta: criar um estigma – a partir da ideologia dominante - para um determinado grupo que destoa, incomoda a “ordem vigente”. E isso se torna ainda mais visível se promovermos uma análise mais detida acerca dessa conceituação. Ainda segundo Wacquant (2005, p. 96), o termo tem a intenção de distinguir “virtuosos” e “viciados”; dessa forma, as *underclass* encerrariam

[...] os “maus pobres” dos bairros segregados, os que, por sua conduta, seu estilo de vida e seus valores “disfuncionais”, seriam responsáveis por seu destino lamentável e pelo declínio da cidade que eles sobrecarregam com um cortejo de “desagregações sociais” que lhe são substanciais: desemprego quase perpétuo e recurso crônico à ajuda social, desorganização conjugal e anomia sexual, fracasso escolar e encarceramento, tráfico e consumo de drogas, delinquência de rua e criminalidade violenta (WACQUANT, 2005, p. 96).

O que se depreende do trazido acima é que o raciocínio gira em torno do seguinte eixo: criminaliza-se o indesejado – a partir da ideologia dominante que acaba se constituindo em um “código moral coletivo”⁷⁶ – e a partir deste momento, as imposições e repressões serão voltadas para este indivíduo. Desta forma, o “diferente”, aquele que não atende aos padrões serão os “agentes/vitimas” deste sistema repressivo. Além disso, ao trazer a expressão “mau pobre”, temos o espaço para mais uma afirmação típica e que busca desconsiderar a necessidade de uma análise conjuntural: a de que nem todo pobre é mau, logo aqueles que “escolhem o caminho para criminalidade”, o fazem por escolha e por terem realmente uma “moral duvidosa”.

⁷⁶ De acordo com o que nos traz Moreira (2011) esta estigmatização de certos elementos da sociedade se dá justamente pelo fato dos mesmos não se “ajustarem” aos modelos pré-estabelecidos e que são vistos como um código moral que deve ser seguido por todos. Esta inadequação é responsável por provocar ações de exclusão e rejeição, geralmente associadas à ideia de “defeito na personalidade” – defeito este que acaba sendo remetido à sua condição social, cultural, entre outras.

Esta sistemática cruel e sectária é presente em toda a sociedade regida pelo capital. Oliveira (2010), ao promover uma análise histórica acerca da realidade carioca no final do século XIX, nos traz um elemento interessante nessa abordagem. Ao tratar sobre a taxa da mortalidade infantil entre escravizados no Brasil neste período, que chegava ao patamar de 88% e demonstrava o descaso para com essa população, ela nos relata a opinião de um deputado da época – e que refletia a opinião dominante entre aqueles parlamentares:

Há o dever imperioso por parte do Estado de reprimir e opor dique a todos os vícios que o liberto trouxe do seu antigo estado, e que não podia o efeito miraculoso de uma lei fazer desaparecer, porque a lei não pode de um momento para o outro, transformar o que está na natureza (CHALHOUB, 1996⁷⁷ apud OLIVEIRA, 2010, p. 44).

Pensar dessa forma, é desconsiderar todo um contexto no qual o escravizado esteve inserido durante praticamente 4/5 da história de nosso país; durante todo o período de escravidão – do transporte em navios negreiros até o convívio nas senzalas – as condições de higiene e salubridade nunca foram consideradas de maneira que surtos de doenças eram difíceis de serem controladas.

Ao estendermos este raciocínio aos demais “despossuídos” no sistema do capital, veremos que este é o princípio; descontextualizar e focar o discurso no aspecto cujo apelo vá ao encontro do que é importante para a acumulação, responsabilizando o indivíduo pela sua própria mazela, num processo constante de “desresponsabilização” e “dessensibilização” tanto do Estado e, no que diz respeito a este último aspecto, também da sociedade. E é por esse motivo que se está sempre focado em encontrar o “inimigo” para que se possa “neutralizá-lo. E, nunca é demais lembrar, mais uma vez alimentando o mercado de segurança, da “inteligência”, das investigações...

E a figura do “inimigo perfeito” é aquela que nos convence de sua periculosidade e do fato de que sua presença é a causadora de todos os nossos problemas. Esta figura “fetichizada” em nossos imaginários precisa nos causar medo, animosidade, sentimentos que justificariam um “peso” diferente quando da

⁷⁷ CHALHOUB, Sidney. **Cidade febril**: cortiços e epidemias na Corte Imperial. São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

aplicação de nossos conceitos de justiça e igualdade – já que eles representam o mal, a corrupção, o “moralmente indesejado”. Por esse motivo nós, “cidadãos de bem” passamos a dar o “endosso” para que seja utilizado contra eles a violência – mesmo que de forma abusiva – uma vez que neste caso tal violência se justifica como forma de proteger os “homens de bem”.

A essência do tratamento diferenciado que se atribui ao inimigo consiste em que o direito lhe nega sua condição de pessoa. Ele é considerado sob o aspecto de ente daninho ou perigoso [...] estabelece-se a distinção entre cidadãos (pessoas), faz-se referência a certos seres humanos que são privados de certos direitos individuais (AMORIM, 2007, p. 45).

Identificam-se os atores e forma-se o fetiche: o diferente, o “pobre”, o “desconforme”, o “transgressor” e o “sobrante”. Todas categorias rotuladas como suspeitas e, independente do contexto no qual estejam inseridas ou o motivo pelo qual estejam na condição em que se encontrem; o fato de se encontrarem fora dos padrões ditados pela ideologia dominante já os faz “ameaça” à manutenção dessa hegemonia. E para garantir essa lógica passa-se a viver um verdadeiro ambiente de guerra; além dos direitos constitucionais e sociais serem constantemente suprimidos, o tratamento dispensado as classes espoliadas – e que agora adquiriram o “status” de suspeitas – é o de inimigo. “Essa lógica belicista foi introjetada nas políticas de ‘segurança’ pública, implementadas pelos governos neoconservadores, nas quais prevalece [...] a lógica do confronto e a repressão direta” (AMORIM, 2007 p. 45). Nesta mesma linha de raciocínio, faz-se necessário lembrar dos ensinamentos de Batista (2003, p. 36), citados a seguir.

Os objetos do processo de demonização são desumanizados: a eles não se aplicam o direito à vida, à justiça, muito menos à cultura e à educação. E o pior é que o imaginário os vê por toda a parte, organizados em poderosos comandos, inexpugnáveis e indestrutíveis se não forem combatidos ao estilo de uma verdadeira guerra [...]. Do ponto de vista das elites brasileiras, as massas urbanas de trabalhadores, em sua maioria negros, vivendo nos morros, quilombados, constituem contingentes perigosos. Reivindicam-se mais e mais investimentos nos mecanismos de controle social, penas mais duras. O estereótipo do bandido vai se consumando na figura

de um jovem negro, funkeiro, morador de favela, próximo do tráfico de drogas, vestido com tênis, boné, cordões, portador de algum sinal de orgulho ou de poder e de nenhum sinal de resignação ao desolador cenário de miséria e fome que o circunda. A mídia, a opinião pública destacam o seu cinismo, a sua afronta. [...] Não merecem respeito ou trégua, são os sinais vivos, os instrumentos do medo e da vulnerabilidade [por isso] podem ser espancados, linchados, exterminados ou torturados; quem ousar incluí-los na categoria cidadã estará formando fileira com o caos e a desordem e será também temido e execrado.

Sobre a população negra neste contexto da criminalidade, Oliveira (2010) continua em sua análise histórica, no diálogo com outros autores, demonstrando que estigmatização e segregação destes indivíduos sempre estiveram muito ligados às políticas criminais e de segurança no contexto capitalista. Tal fato só reforça a necessidade de se identificar os inimigos para uma maior efetividade naquilo que se pretende intervir. Segundo a autora,

[...] o contexto de modernização das cidades, sobretudo o Rio de Janeiro, na virada do século XIX para o século XX, esteve ligado à passagem do regime escravo para o trabalho livre, o que trouxe a necessidade de reforma das instituições de controle social (polícia e justiça). Assim, foi que se articulou, paralelamente às reformas urbanísticas, que maquiaram e embelezaram a capital federal, uma estratégia de controle social a ser projetada face à massa de escravos, que era o 'medo branco', manifestado diante das possibilidades de alargamento do espaço (político e geográfico) da população afro-brasileira. (OLIVEIRA, 2010, p. 45).

Este “medo branco” a que se refere a autora, pode ser considerado fruto da ideologia burguesa e que se reflete no ideário popular com vistas a ressuscitar as teorias que a história já comprovou terem sido utilizadas para maltratar e vitimar indivíduos simplesmente pela sua aparência ou condição social⁷⁸. Contudo, o mito é criado e passam a se associar a essa categoria etnorracial a representação da periculosidade e imoralidade, questões que se estendem também para os espaços em que habitam, de maneira que estes espaços passam a se constituir em locais igualmente perigosos e que precisam ser afastados, expurgados. Assim,

⁷⁸ Conforme trouxemos ao tratar das teorias de Cesare Lombroso, no item 1.3 da presente dissertação.

[...] as fronteiras erigidas entre a “ordem” e a “desordem” ganharam concretudo no imaginário social e político [...] e disciplinaram portanto, o deslocamento e a sociabilidade urbanos. Estabeleceram, de forma sutil e alegórica, o território de cada grupamento étnico-cultural e apontaram o padrão hegemônico de atitudes de comportamentos face à problemática da alteridade. Assim que, pela exclusão e pela segregação, a *cidade européia* pouco conhece a *cidade quilombada* (NEDER, 1997⁷⁹ apud OLIVEIRA, 2010, p. 46).

Ao promovermos esta avaliação perceberemos que, com a manutenção do modo de produção, mesmo tendo a ideologia sofrido alterações no que diz respeito ao contexto histórico no qual ela se insere, o tratamento dispensado às expressões da *questão social* continuam insuficientes. Conforme já tratado anteriormente, com o definhamento das políticas sociais e o exacerbamento das políticas penais e criminais, as intervenções neste último aspecto tem se tornado cada vez mais violentas – deixando claro que o pavor causado pela ideia de ocupação dos espaços públicos pelas classes tidas como subalternas ainda é presente em nossos pensamentos.

Prova disso está no desconforto causado aos moradores de determinados espaços, pela população em situação de rua, pelos centros de referência que atendem essa população e até mesmo pelos albergues. A ideia de ter estes espaços de atendimento em locais de fácil acesso, justamente para atender o maior número de usuários possível, se mantém em prática desde que não venha a afrontar os interesses do Grande Capital. Caso isso ocorra, sob qualquer aspecto – e aqui podemos citar o fato de alguma unidade de atendimento estar em área central e isso “promover a desvalorização” do imóvel – a política social implementada neste espaço ficará em segundo plano e fatalmente serão verificadas formas de reorganização para a manutenção da questão econômica. E novamente, pretende-se o fechamento em “guetos”.

Nesse movimento de “novas formas de sociabilidade” em que se promovem a exclusão e o afastamento das camadas desfavorecidas, amplia-se ainda mais a lógica de exclusão. Ao mesmo tempo em que tal fato – a exclusão e o afastamento desses sujeitos – só ocorre em razão da ausência do Estado no campo

⁷⁹ NEDER, Gizlene. **Violência & Cidadania**. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris Editor, 1994.

social e por conta da repressão que é fruto da ideologia capitalista, reivindicamos ainda mais repressão naqueles espaços.

Desta forma, realizada a separação entre “os maus” e “os bons” - sendo que contra aqueles pesa a lesão aos direitos mais básicos – admite-se ainda mais uma espoliação: se para os indivíduos que vivem em conformidade com os preceitos sociais vigentes são dispensados os “princípios de cidadania”, o “marginal” se valerá apenas dos direitos humanos. Em razão disto, “[...] os meios de comunicação e as autoridades públicas sempre fomentaram e divulgaram essa separação, [...] sendo os direitos humanos os exigidos pelos ‘bandidos’, ‘os presos’ e seus defensores [...]” (AMORIM, 2007, p. 47). No entanto, por mais que a ideia de direitos humanos traga em si a prerrogativa de que todo ser humano merece ter garantidos o respeito e a dignidade e seja trazida como um “substitutivo” aos princípios da cidadania, também esta categoria dos direitos não se efetiva em um espaço em que a segregação é um critério para a efetivação dos direitos. Dessa forma, a violência contra esses grupos que apresentam “identidades” diferentes daquelas aceitas pela maioria, faz com que os mesmos passem de potenciais violentadores para violentados.

Considerando que o consenso social é no sentido de se administrar a questão criminal com “pulso firme”, revelando uma legitimação para posturas truculentas por parte das autoridades, podemos concluir que qualquer atitude baseada no respeito do direito seria encarada pela sociedade como condescendência. Principalmente porque “[...] o controle do crime é esperado através de práticas violentas; existe uma expectativa da sociedade de que a criminalidade deve ser resolvida através de medidas duras, o que significaria sacrificar a legalidade e chegaria ao extermínio” (DORNELLES, 2008, p. 29 apud AMORIM, 2007, p. 47). Exemplo disso é o que Garland (1999) coloca como ação do Estado nas décadas de 1980 e 1990. Naquele período, com vistas a reafirmar sua postura de instituição legítima para punir e “resolver o problema” da criminalidade, o Estado amplia os poderes conferidos à polícia, se foca em penas mais severas e nos encarceramentos. A ideia era de que um “Estado soberano [deve ser] capaz de garantir a segurança e a ordem”[...] (GARLAND, 1999, p. 63).

Mesmo nos espaços em que a “contenção” dessas massas deveria ocorrer de forma mais próxima do pedagógico – e aqui nos referimos aos espaços de sócioeducação – o apelo não se altera. A partir da ideia de estigmatização que trouxemos acima, pensar um tratamento ressocializante e inclusivo para este público

tem se tornado tarefa cada vez mais difícil – já que, para o senso comum deve se desconsiderar o preceito de indivíduo em situação peculiar de desenvolvimento. Para Moreira (2010) um dos elementos que pode reforçar (mais) este pensamento encontra suporte em duas situações determinantes:

[...] a primeira refere-se à insistente criminalização da pobreza, que passou de problema social para causador de problemas sociais, “causador” este sustentado pela crescente onda de preocupações com segurança – reforçada pela conduta cada vez mais forte da premissa liberal de propriedade privada – e à estonteante estruturação do poder paralelo do tráfico de drogas e armas. Neste cenário, destaca-se o jovem pobre que, apontado como principal elo na cadeia vítima/algoz, precisa de intervenções – penais ou assistenciais – para adequar-se (ou ressocializar-se?) àquilo que foge da sua estereotipia (MOREIRA, 2010, p. 50).

Dessa forma, vai-se afastando cada vez mais do ideal inclusivo e se reforçando os estereótipos que justifiquem a retórica na pergunta: Ressocializar para que? Prefere-se então seguir segregando e excluindo, agindo como se esses processos ocorressem em um “espaço paralelo”, que não nos dissesse respeito - já que a estes indivíduos não deve assistir nenhum direito, apenas a repressão. Esta postura dá vazão a outro fenômeno que Wacquant (2007) assinala como “pornografia penal”. Segundo o autor,

[...] a gesta da segurança é concebida e executada não tanto por ela mesma, mas sim com a finalidade expressa de ser exibida e vista, examinada e espionada: a prioridade absoluta é fazer dela um espetáculo, no sentido próprio do termo. Para tal, as palavras e ações anti-crime devem ser metodicamente colocadas em cena, exageradas, dramatizadas e mesmo ritualizadas. Isso explica porque, a exemplo das confusões carnais pré-planejadas que povoam os filmes pornográficos, elas são extraordinariamente repetitivas, mecânicas, uniformes e, portanto, eminentemente previsíveis (WACQUANT, 2007, p. 10).

Esta afirmação explica também, porque há um “fetiche” tão grande por noticiários que tragam informações sobre atos de violência e criminalidade - como se fosse algo a ser assistido de camarote, para alimentar uma satisfação cruel com a

desgraça alheia. De uma maneira grotesca, assistem-se às cenas com certa morbidade, esperando que aquele que é noticiado como “criminoso” tenha recebido “o que merece” em razão daquilo que supostamente praticou. E o desejo por vislumbrar estas cenas é algo tão sedimentado no imaginário popular que mesmo que a notícia se repita de uma emissora para outra, muitos irão acompanhá-la, incansavelmente, para não perderem nenhum possível detalhe.

Resultado: o manejo da lei-e-ordem está para a criminalidade assim como a pornografia está para as relações amorosas, ou seja, um espelho que deforma a realidade até o grotesco, que extrai artificialmente os comportamentos delinquentes da trama das relações sociais nas quais estão enraizados e fazem sentido, que ignora deliberadamente suas causas e seus significados e que reduz seu tratamento a uma sequência de iniciativas previsíveis (WACQUANT, 2007, p. 11).

E neste processo de legitimação de uma “demanda” criada pelo próprio capital, criamos duas grandes sociedades: uma inclusa pois interessante ao modo de produção e outra “sobrante” e que, quando conveniente, pode vir a ser aproveitada mas que, quase sempre, se constitui em verdadeiro estorvo, um grande inconveniente a ser equacionado. Criminalizar os atos desta segunda categoria é uma alternativa encontrada pela burguesia e endossada pelas instituições do Estado, conforme tratamos até agora.

Contudo, se pensarmos nas situações de exclusão a que são submetidos estes indivíduos estigmatizados, esta estigmatização e criminalização não são questões que se esgotam com o encarceramento. Apesar de serem constantemente espoliados por terem sido esquecidos pelo Estado e pela sociedade a todo o tempo; mesmo sendo vistos como exclusivamente responsáveis pela sua miséria e desgraça; mesmo que tenham pago suas “dívidas sociais” – caso isso ocorra – com algum tipo de pena por prática de delito. Mesmo assim, a identidade de “marginal” ou “criminoso” será algo que o acompanhará por muito tempo – senão para sempre. Esquecidos desde sua origem, é como se este segmento da classe proletária passasse a ser considerado “naturalmente” como perigoso. E nada pudesse mudar este conceito.

O retorno ao convívio social se constitui em novo desafio para este indivíduo e seus familiares. A identidade que se cria no espaço prisional – suas gírias, suas marcas e suas normas – bem como os antecedentes que este indivíduo carregará, são questões que continuarão a persegui-lo em toda a sua trajetória. Por mais que algumas políticas busquem, na teoria, oportunizar a esse indivíduo a reinserção, na prática muito pouco disso se verifica. A insegurança e a cultura do medo, criados pelo fetiche, associados ao estigma em razão da vida pregressa, reforçam aquilo que o capital prega e o Estado não faz questão de enfrentar.

2.3 A CULTURA DO MEDO COMO FORMA DE LEGITIMAR A CRIMINALIZAÇÃO DA POBREZA

Um outro grande problema que emerge quando não se considera de forma crítica as questões afetas à violência e às políticas criminais é o “clima de histeria” que se cria a partir das lógicas denunciadas pela sociedade e pelo próprio Estado – e que, conforme vimos discutindo, possui uma justificativa ideológica. Isso porque se o Estado, ente legítimo na promoção da segurança e bem estar do coletivo, deixa clara a necessidade de criminalizar e deter todo aquele que não se enquadre nos parâmetros por ele preconizados, em nome dessa segurança ocorrerá o endosso por parte daqueles que vislumbrem a chance de serem “atacados” por esses “marginais”. Nesse ínterim, a ideia de se exterminar criminosos bem como a instauração da pena de morte passam a ser alternativas interessantes sob a justificativa de se promover a proteção social.

Fato que vem sendo discutindo em toda a nossa análise, tal raciocínio serve para ampliar o número de espaços prisionais, as políticas de “Tolerância Zero”⁸⁰, as discussões sobre maioria penal entre outras, tendo ainda uma dupla função para o sistema de capital: ao mesmo tempo que mascara a barbárie que é própria do sistema uma vez que atribui aos miseráveis a culpa pelas falências sociais, cria um terreno fértil para tirar vantagem desta lógica, já que “[...] a criminalidade produz as polícias, os agentes, os juízes, os advogados, os jornalistas

⁸⁰ Vide nota de rodapé 51.

especializados [...]” (CONCEIÇÃO, 2009, p.290). Dessa forma, novamente, deixa-se de lado o enfrentamento daquilo que realmente é precípua neste processo de exclusão social.

Como nos trouxe Machado (2006) o conceito de pobreza não é algo que pode ser concebido de forma simples já que sua constituição é complexa; além de sua dimensão primeira ser a econômica, apresentará desdobramentos em outras esferas – com ênfase nas sociais e de direitos, que são as mais trabalhadas por nós neste momento. Ainda, temos que frisar que no campo social, outros desdobramentos surgirão, exacerbando mais ainda esta condição excludente trazida pela pobreza. Neste sentido nos ensina Amorim (2007, p 120) que

[...] pobreza, precariedade, exclusão social e subalternidade configuram-se pois como indicadores de uma forma de inserção na vida social, e assim, são produtos das relações sociais que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político e econômico.

Nesta mesma linha de raciocínio Demo (2003) nos ensina que o caráter “moralizante” aplicado à pobreza é histórico. A figura dos pobres e mendigos sempre incomodou os “mais possuídos” de maneira que, qualquer indivíduo que ocupasse aquele “posto” seria considerado como moralmente inadequado. E é nesta esteira – de intolerância para com as necessidades que se derivam da situação de pauperismo, da não aceitação da ideia de políticas públicas voltadas para este público que só existe em razão das expressões do próprio modo de acumulação do capital, entre outras – que passamos a vislumbrar discursos e práticas de controle social repressivo e discricionário. Cria-se uma “cultura de medo e insegurança” generalizadas e que fazem com que todos (e como todos entendamos, a burguesia) clamem por medidas que venham a conter este clima de “barbárie” que é “imminente”.

E este é o cenário no qual serão colocados em prática todos os paradigmas que discutimos anteriormente: primeiramente serão delimitadas as “figuras perigosas”; cumprida esta etapa, estes indivíduos serão “devidamente abordados e identificados” para, a partir daí iniciar-se o processo de “higienização” já que a detenção e o isolamento dos contraventores é uma consequência lógica – e esperada – por todos os “cidadãos de bem”. Tal raciocínio reforça o trazido por

Oliveira (2010) acerca das reordenações urbanas ocorridas na Europa e no Brasil no início do século XX. Segundo a autora,

[...] a relação entre pobreza e “classes perigosas” é levada às últimas consequências nas reordenações urbanas ocorridas na Europa e no Brasil; assim, ocorria a expulsão dos pobres no centro do Rio para os subúrbios ou para as encostas dos morros, aumentando as favelas cariocas. Estes argumentos higienistas eram, portanto, utilizados [...] como justificativa de eliminação das favelas sob a ótica da “ordem social”, “segurança”, e “higiene da cidade” (OLIVEIRA, 2010, p. 45).

O que se percebe na verdade é que esta preocupação com a criminalidade, associada à despreocupação com as expressões da questão social acaba por fazer com que toda a sociedade aceite – quando não exige – posturas antidemocráticas por parte do Estado. Este medo generalizado da violência e que culpabiliza apenas os estratos mais vulneráveis encontra nas ações violentas e arbitrárias uma alternativa de se encontrar segurança. “Pobres, desempregados, mendigos, nômades e migrantes representam certamente as novas classes perigosas, os ‘condenados da metrópole’, contra quem se mobilizam os dispositivos de controle [...]” (DE GIORGI, 2006, p. 28).

E é este embate gerado entre Estado Penal e Estado Social que tratamos anteriormente, que precariza as relações de trabalho e impulsiona cada vez mais a população para condições de miséria e vulnerabilidade sociais – acentuando dessa forma as expressões da *questão social* – que cria as bases para todo este processo de criminalização e medo. Esta ausência do Estado, associada aos interesses do capital fazem com um enorme contingente tenha negado aquilo que o próprio modo de produção prega como “mínimo”. Mesmo assim, de forma acrítica e hegemônica, insiste-se em culpabilizar esta parcela que é constantemente expropriada, em nome da correta “gestão de um território e de suas populações” (DE GIORGI, 2006 p. 85). Além de, é claro, continuar obtendo acumulação a partir disto.

Baierl (2004), em estudo que realiza sobre a violência urbana e seus efeitos no cotidiano dos indivíduos, nos chama a atenção para uma das frentes de atuação do capital com vistas a obter lucro desse clima de “histeria”. Segundo a autora,

[...] A violência e o medo gerado por ela [a histeria] fazem crescer um novo mercado, que se encontra em ampla expansão, que é a Indústria do Medo. O mercado de trabalho, no setor de segurança privada, vem ampliando-se a olhos vistos. Indústrias, comércio e condomínios fechados mantêm, hoje, um exército de aproximadamente 1,3 milhão de trabalhadores na segurança privada, que vem tendo um incremento de 30% ao ano. [...] Esse setor de trabalho cresce na mesma medida em que se ampliam os índices de violência e criminalidade. É alimentado perversamente pela própria violência e pelo descaso que se tem com a segurança pública e com as demais políticas sociais (BAIERL, 2004, p. 70-71),

Oliveira (2010), quando faz referência à história brasileira no processo de “ajuste” às classes tidas como “subalternas” – e aqui, trata em particular dos escravizados – vai ai encontro das colocações de Florestan Fernandes (2008), quando este trata da integração do negro na sociedade capitalista de classes. Ambos conseguem trazer à lume os paradigmas criados a partir de um medo totalmente irracional e subjetivo, daquele que era “desconhecido” já que até há pouco não pertencia àquele mundo. Dessa forma, tanto na cidade de São Paulo (cenário tratado por Florestan) quanto no Rio de Janeiro (espaço NO QUAL Oliveira promove suas análises), o racismo e o medo “do outro”, no espaço urbano eram acentuados e já motivavam intervenções no sentido de garantir a segurança – neste caso da “elite branca.

Ao fazermos uma análise crítica acerca do que vimos tratando, chegaremos à constatação de que, como já esboçamos anteriormente, apesar das mudanças ocorridas em razão do próprio panorama histórico, as mudanças ocorridas ainda não conseguiram transpor o limite do discurso em muitos casos. É claro que a *práxis* social de nosso tempo – e até mesmo em razão dos discursos e apelos do “politicamente correto” – não permite a emissão de normas e políticas explicitamente segregacionistas. Contudo, ao promovermos uma análise mais detida à aplicação de alguns discursos, e até mesmo aos textos, perceberemos a ideologia que efetivamente se desenha.

Batista (2003) reforça esta afirmação. Em sua análise, difundir a ideia de medo e caos acabam sendo utilizadas como estratégia para justificar a forma de enfrentamento utilizado em face da classe empobrecida; é uma forma de “fazer calar” o clamor de um grande contingente de desassistidos para com os quais o Estado se encontra em débito. Além do mais, sob a justificativa de manutenção da

“lei e da ordem”, torna-se legítima a submissão destes “inimigos” ao tratamento penal idealizado pelo pensamento burguês.

Contudo, é importante ressaltar que esta ideologia e este “clima de medo e histeria” são reforçados também a partir de elementos externos – em especial mídia. Veículo de grande agilidade e de enorme poder ideológico, a mídia consegue abordar a todos já que desempenha seu trabalho das formas mais variadas⁸¹. Desta forma e partindo do princípio que também este instrumento se vale de ideologias, o que se sobressai são as questões que apontam para a ordem burguesa. A compreensão do espaço da favela, das comunidades carentes, o que é concebido como “lugares proibidos” ou “perigosos”; tudo isto chega até nós através dos veículos de comunicação que, a princípio, tem a função de informar. E isso porque, conforme nos traz Oliveira (2010, p. 53) “[...] no Brasil a difusão do medo do caos e da desordem tem sempre servido para detonar estratégias de neutralização e disciplinamento planejado do povo brasileiro; [...] o medo é a porta de entrada para políticas genocidas e de controle social”.

E se buscarmos pela memória – ou em arquivos – veremos que estas políticas foram mais comuns do que gostaríamos que fossem. Em tese que tratou do medo, da insegurança e da gestão urbana destes sentimentos, Sergio Adorno (1996) nos traz (mais) uma reflexão de peso. Segundo o autor, vimos sendo surpreendidos com notícias de rebeliões em presídios, delegacias, distritos policiais ou espaços de sócioeducação. Os indivíduos que ali se encontram – cumprindo suas penas ou sob tutela do Estado – se amotinam, tomam armas e se voltam contra os funcionários, fazendo-os de reféns. O desfecho esperado é que uma negociação feita pelos “homens bons” seja exitosa e culmine em resposta positiva, sem nenhum ferido. Contudo, caso isso não ocorra, espera-se que o uso da força se dê por parte dos policiais que, caso alguém venha a sair ferido, que seja o “bandido”. E se este for mesmo o resultado, a frase que cabe ouvir é: “Não temos mortos a lamentar” (ADORNNO, 1996, p. 45).

Se pensarmos que muitas vezes o “cidadão mediano”, em razão de tudo o que tratamos até o momento – a forma com que as políticas públicas são gestadas e implementadas no contexto do capital, os pressupostos ideológicos que são

⁸¹ Sem pretender entrar no mérito da discussão acerca dos veículos de comunicação – apenas para fins exemplificativos – aqui quisemos nos referir à mídia escrita, à televisão, ao rádio, à internet e demais formas de veiculação de informação.

trabalhados no sentido de reforçar alguns aspectos individuais, etc. – acaba por muitas vezes não possuir – subsídios para uma análise menos preconceituosa acerca dos fatos, outro não poderia ser o desfecho, já que esse “[...] é o modo ‘natural’ e adequado de lidar com bandidos, essa espécie de ‘dejeito’ social que deve ser extirpada do corpo social sadio (ADORNO, 1996, p. 46).

[Esta ideia] sintetiza a comunhão de sentimentos coletivos de ódio e vingança de uns – os “iguais” – em relação aos outros – os “diferentes” – cujos juízos valorativos circulam pelo senso comum sem quaisquer interditos, inclusive morais. Sob esta perspectiva, as autoridades públicas somente podem aparecer aos olhos de alguns cidadãos comuns como “vingadoras” de fato e por direito. Seu papel não é assegurar direitos, porém punir, punir exemplarmente, com muito rigor e sem quaisquer condescendências, notadamente aquelas contidas em lei. Por outro lado traduz o modo como algumas autoridades compreendem o desempenho de suas funções públicas de repressão e contenção do crime. Assumindo o papel de “vingadoras”, julgam-se isentas das restrições impostas pela lei ao abuso de poder e de autoridade. Pretendem assim corresponder às expectativas de expressivos segmentos da população (ADORNO, 1996, p. 46).

Oliveira (2010, p. 53) reforça tal raciocínio ao afirmar que “a percepção da violência urbana começou a se fazer sentir com mais destaque na imprensa”. Tal afirmação é fácil de compreender já que na medida em que a propagação e o acesso das informações se ampliam, também se ampliam as reações provocadas por aquelas. Além disso, não se trata apenas do conteúdo repassado, mas principalmente da forma que este é encaminhado ao receptor. Ainda segundo a mesma autora (OLIVEIRA, 2010, p. 54),

A intervenção do Estado [...] sobre as diferentes formas de violência, numa perspectiva de controle social, é efetivada enquanto violência do Estado sobre classes subalternas como forma de controle, repressão e até mesmo de extermínio[...]. Neste sentido, pode-se verificar uma tendência não só no Brasil, mas de caráter mundial, à intolerância, que passa pela mídia e provoca um inchaço do sistema penitenciário.

É fato que a mídia tem um papel a desempenhar perante a sociedade – e em momento algum se pretende desconsiderar isso. Contudo, não podemos fechar os olhos ao fato de que esta também vem a ser uma ferramenta utilizada para expressar a ideologia dominante. Desta forma, a criminalização da pobreza e o reforço dos estereótipos negativos são alimentados constantemente para a construção desse clima de insegurança, pela ideologia burguesa e conservadora – tudo com vistas a justificar o *modus operandi* quando da implementação das políticas de segurança.

Wacquant (2007) ratifica esta exposição – do poder da mídia na questão do reforço aos estereótipos e na manutenção do clima de insegurança -, mais detidamente sobre a questão etnoracial nos Estados Unidos. Segundo o autor, em por conta das revoltas ocorridas nos guetos negros em razão do ressentimento dessa população para como Estado - em razão dos cortes promovidos por este na esteira de reorganização do capital – as autoridades (brancas) passaram a divulgar a imagem de negros vinculadas a situações de confusão e desordem. Assim,

Durante o mesmo período, mesmo quando a participação de afro-americanos na população infratora estava diminuindo, alimentou-se uma crescente animosidade contra os infratores se estimulou o apoio (branco) a políticas prisionais expansivas, estreitamente dirigida para a retaliação e neutralização [da população negra]. (WACQUANT, 2007, p. 155).

Dessa forma, percebemos que independente do panorama desenhado o estigma havia se sedimentado; ao negro, pobre, suburbano se voltavam os olhares de reprovação, de medo e ansiosos por algum tipo de sanção, pois já se “deduzia” que a ele fosse atribuído algum tipo de ato lesivo ao bem comum. É a isso que nos referimos quando ressaltamos a responsabilidade da mídia neste contexto: através do reforço deste pensamento excludente, busca-se difundir o ideário do medo e, a partir daí, “demonizar” uma população em razão de sua condição de subalternidade bem como ampliar o espaço para o surgimento de propostas (ainda mais) segregacionistas.

E neste momento nos deparamos novamente com uma questão que irá desembocar no espaço em que atuam as políticas educacionais – e que acaba se

constituindo em um paradoxo. Isso porque, apesar de neste processo de reestruturação a escola ser trazida como um mecanismo capaz de equalizar a grande parte das mazelas sociais – para o discurso do capital - todos estes estigmas e situações de exclusão que se verificam nas relações sociais “extra-muros” também se verificarão naquele espaço. E daí, entre outros questionamentos, nos perguntamos: seria este o espaço para a abordagem de tais questões? Em contrapartida, como não abordá-las se tais fatos ocorridos nos espaços externos são refletidos nas relações entre os indivíduos da comunidade escolar? Em sentido mais amplo, qual seria o real papel da escola?

Por mais que o modo de produção e o Estado coloquem a escola como um aparelho possível (e muitas vezes, na visão de ambos, o responsável) de realizar mudanças significativas a ponto de reorientar aquilo que os rearranjos do capital alterou, a realidade mostra que inclusive eles – o Estado e o modo de produção capitalista – possuem consciência de que isso não é possível.

Aos problemas sociais [...] ele contrapunha a educação à qual caberia temperar os homens para as agruras da pobreza por meio da crença na redenção pelo trabalho. Essa mesma leitura da função social da escola estará entre os educadores [...] assombrados pelo fantasma dos movimentos sociais, que traziam a chamada “questão social”, que para alguns era “caso de polícia” e para outros “caso de educação escolar”. (PATTO, 2007, p. 251).

Além disso, temos que considerar que apesar de se falar em função social da escola, esta não se traduzia em um ambiente inclusivo. Neste sentido, nos ensina Patto (2007) que,

Sob todas as considerações e prescrições jazia o preconceito [...] e a relação persecutório dos ricos contra os “de baixo”, que acreditavam “voltados para o mal”, portadores de “hábitos viciosos”, predispostos ao crime e à loucura. Reforçada por teorias raciais que traziam a marca prestigiosa da ciência, a tradição autoritária que as marcava contaminou de alto a baixo o discurso educacional, quer sobre a educação regular quer no âmbito da reeducação dos jovens criminalizados. A gratuidade do ensino encontrou resistência dos que alegavam que ela transformaria a escola em “escola de indigentes”, aumentaria os “perigos da miscigenação de pessoas” e poderia

estimular o desinteresse pela escola. A própria co-educação dos sexos, apesar da aura de modernidade, era tratada com desconforto pelos que pensavam a educação no país. Na coleção de fantasmas que assombravam Rui Barbosa, estava o da “mistura social” [...] argumento que dava asas ao *apartheid* social (PATTO, 2007, p.254).

Transportando esse discurso para a atualidade constataremos, infelizmente, que o mesmo não se encontra de todo desatualizado. A segregação das classes, a diferenciação com base nos estereótipos, o tratamento diferenciado em razão daquilo que se tem ainda são motivadores nas relações sociais – prova disso são os episódios de *Bullying* que são notificados cada vez com mais frequência e as intervenções feitas pelas patrulhas escolares, principalmente nas regiões periféricas e a pedidos de diretores, professores e demais membros da comunidade escolar. Mudaram-se os tempos porém os atores permanecem os mesmos. Principalmente porque continuamos todos “atuando” sob o mesmo “pano de fundo”.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O tecido social neste último século se encontra (ainda mais) esgarçado. Esta afirmação de Young (2002), da qual nos valemos também no corpo do texto, reforça aquilo que inicialmente se apresentou como hipótese provável a esse trabalho: vive-se em uma época em que se predominam os valores individualistas, de clara regressão dos conceitos de justiça e igualdade bem como das conquistas sociais alcançadas pelos trabalhadores. Em seu lugar passamos a verificar práticas repressivas, discriminatórias e estigmatizantes, voltadas para a classe desfavorecida e não “tão interessante” aos olhos do Grande Capital.

No decorrer desta dissertação, procuramos trazer as mudanças estruturais pelas quais passou a sociedade e o Estado no contexto do capitalismo. Demonstramos os avanços – com as conquistas da classe trabalhadora nos estados de *Welfare* – mas também os retrocessos – período esse que vem se mantendo até os dias de hoje. Mota (2008) já nos chamava a atenção para esse caráter “dinâmico” do capitalismo ao afirmar que o capital se reinventa e, ao se reinventar promove reestruturações com vistas a garantir sua hegemonia, a todo o custo.

Para manter sua expansão, o capital não vê barreiras: abre mercados e fronteiras, cria mecanismos de financeirização, e sem titubear, incorpora o ser humano como uma mercadoria, uma peça que terá função enquanto estiver cumprindo sua funcionalidade. A partir daí, deduz-se, perdendo-se a função, esta “peça” torna-se descartável. O que será feito dela, não é mais problema do capital. Dessa forma, enquanto verificamos a acumulação de um lado, nos deparamos com a pobreza e a miséria do outro.

Apesar dos reflexos históricos, conforme demonstramos em nosso trabalho, a classe trabalhadora segue sofrendo os reflexos da desregulamentação dos direitos e das conquistas dos movimentos trabalhistas e sociais que foram perdidas a partir dos rearranjos promovidos pelo capital. Além disso, estes mesmos rearranjos – que Motta (2008) nos traz na forma de reestruturação produtiva – provocaram uma alteração no panorama empregatício, criando um “exército de reserva” que beneficia o modo de produção ao criar um excedente de mão de obra. Há de se considerar também que ao criar este excedente, o capital explicita uma de suas estratégias mais perversas: a fragmentação do conceito de classe – o que faz

com que os indivíduos da classe trabalhadora, dependendo do espaço em que se encontrem, não se reconheçam como iguais, dificultando dessa forma a luta pela reconquista daquilo que se perdeu nos planos político e social.

Ao mesmo tempo em que as alterações vão ocorrendo na esfera trabalhista, temos mudanças sendo operadas no contexto das políticas sociais. Ao capital não interessa um Estado caritativo, que se preocupe com a massa de trabalhadores que se encontra desamparada em razão de sua reestruturação. Além disso, a ideologia burguesa prega que todo indivíduo é responsável pela sua própria manutenção já que estamos todos em igualdade de condições e de direitos. Estas reivindicações operadas pela burguesia são encampadas pelo Estado que inicia um processo de enxugamento nas políticas sociais, de maneira que acirram-se as expressões da *questão social*. Neste momento, a discussão desta categoria – a *questão social* - é deslocada do campo político e passa a ser encarada em um caráter mais individualizado, focado e meramente assistencialista.

Não se pretende atacar a pobreza mas sim o pobre (Andrade, 2004). Não são propostas mudanças estruturais no enfrentamento – pois isto não interessa ao capital; o que se propõe são medidas paliativas, que garantam um “mínimo” àquele que se encontra em situação de vulnerabilidade social. Iniciam-se então os processos de naturalização desta ideologia burguesa: a questão passa a ser individualizada e “psicologizada” e a partir daí passam a ter conteúdo moralizante. As situações de pobreza e miséria passam a ser encaradas como de responsabilidade do indivíduo e não uma série de fatores cujo capital é o maior responsável. E tudo para que o Estado se envolvesse o mínimo possível em políticas sociais. Neste contexto moralizante, a pobreza passa a ser considerada atitude desviante e os indivíduos que possuíssem tal conduta passam a ser encarados como “perigosos” para a manutenção daquilo que o ordenamento capitalista trazia como coerente.

Apesar de, como citado acima, o capital afirmar ser de seu interesse uma intervenção mínima por parte do Estado em esferas que o mercado poderia regular, nos compete lembrar os ensinamentos de Mészáros (2003, p.29) quando este nos traz que “apesar de todos os protestos em contrário, combinados com as fantasias neoliberais relativas ao recuo das fronteiras por parte do Estado, o sistema do capital não sobreviveria uma semana, sem o forte apoio que recebe deste”. Significa dizer que o Estado deveria ser mínimo para o social e máximo para o capital, lógica

que passou a ser implementada de forma cada vez mais forte pela ideologia burguesa.

Desta forma, restou demonstrado o posicionamento do Estado no que diz respeito ao viés ideológico adotado no trato da *questão social*. Ao promover intervenções e enfrentamentos através de políticas públicas, estas serão implementadas com vistas a dar continuidade ao plano estipulado pela classe dominante. Principalmente porque, conforme procuramos demonstrar em nosso trabalho, os conceitos de democracia e cidadania passam a ser relativizados dentro desta lógica. A partir daí, às classes tidas como subalternas, amplamente desassistidas sobre pouco além do mercado informal, ou de atividades encaradas como “clandestinas” e que certamente serão reprimidas pelo mesmo Estado que se nega a promover as políticas de atendimento na esfera social.

E na esteira da repressão às atitudes que contrariem os preceitos da “lei e da ordem”, uma série de abusos e arbitrariedades passam a ser cometidos. E mais grave: a partir de um ideário que fora construído, legitimado por nós e a partir do qual tais posturas passam a ser aceitas como naturais. Não enxergamos o outro – o pobre, o suburbano, o marginal – com ou um sujeito detentor de direitos. A ideologia dominante é tão arraigada que nos tolhe a capacidade crítica de avaliar o indivíduo em sua totalidade. E tal incapacidade se estende a todos os espaços e em todas as relações sociais.

A ideologia burguesa busca demonstrar sua preocupação com a desmistificação destas questões, apontando espaços no qual seriam possíveis a desconstrução de tais estereótipos. Contudo, mesmo nestes espaços – e a escola seriam um deles, por excelência – percebemos que os embates persistem pois refletem aquilo que as relações sociais extra-muros representam. Isto porque, não há como desconsiderar a realidade posta, as intencionalidades por trás dos discursos, a leviandade das afirmações preconceituosas ouvidas no cotidiano e que são transportadas para o interior dos espaços educacionais. Além disso, como tratar o aluno se o corpo docente se encontra contaminado de tal ideologia? Não por acaso, a discussão acerca dos espaços de socioeducação se traduz em matéria espinhosa e tão polêmica. O reforço dos mitos construídos pela mídia e pela ideologia burguesa – de que não há como nem porque ressocializar – vão se reforçando cotidianamente, alimentando uma histeria insana, sem o menor fundamento.

Em nossas análises procuramos demonstrar que o fator desencadeante de todo este processo de violência e criminalização da pobreza parte das formações ideológicas capitalistas – excludentes e segregacionistas. Além disso, ao propor uma idéia de “desajustados” ao sistema propõe um conflito do qual não teremos vencedores ou vencidos. Com o poder de dividir os sujeitos de uma mesma classe, a ideologia do capital faz com que se tenha a impressão de que esses, os desajustados, são exclusivamente o reflexo das mazelas que assolam nosso cotidiano imprimindo medo e insegurança às nossas rotinas – quando de fato não o são.

É válido ainda lembrar que mesmo nos espaços em que o enfrentamento é proposto no campo das idéias os discursos ocorrem em situações amenas. Reconhecem-se as diferenças, porém sem a real intenção de problematizá-las. Tratam-se os mitos, os estereótipos, os preconceitos porém ainda na seara do reprodutivismo, sem um propósito claro de se promoverem o embate necessário para a reversão do processo de exclusão pelos quais passam estes sujeitos.

Conforme trouxemos em momentos anteriores, não se constitui na primeira aproximação com o tema violência; contudo, foi o primeiro momento que voltamos nossos olhos com esta perspectiva. Não era nossa pretensão esgotar a discussão acerca do tema mas sim, como o título anunciava, realizar a análise de alguns elementos, no intuito de obter subsídios que possibilitem a continuidade desta pesquisa no doutorado. E embora tenhamos iniciado nosso trabalho com uma série de questionamentos - e alguns tenham sido parcialmente elucidados – um sem-número de outros foram surgindo no decorrer da pesquisa e, oportunamente, serão enfrentados.

Como buscamos demonstrar, violência e criminalidade são fenômenos que se encontram imbricados em um contexto de mudanças ocorridas no modo de produção vigente. Da mesma forma, as propostas de lei, as formas de enfrentamento, o clima de medo e insegurança criado, tudo isto vem ao encontro daquilo que este mesmo modo de produção pretende. Desconsiderar estes fatores na análise daqueles fenômenos é reduzi-los àquilo que o senso comum tem feito constantemente: a uma série de episódios grotescos nos quais apenas os “pobres” e “sobrantes” são os protagonistas.

REFERÊNCIAS

ADORNO, S. **A gestão urbana do medo e da insegurança: Violência, crime e justiça penal na sociedade brasileira contemporânea.** 282 f. Tese (Livre-docência em Ciências Humanas). Departamento de Sociologia da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo. São Paulo, 1996.

ALVES, G. **Trabalho e mundialização do capital: a nova degradação do trabalho na era da globalização.** Londrina: Praxis, 1999.

AMORIM, P. K. **Neoliberalismo e criminalização da pobreza.** 143 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Escola do Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2007.

ANDRADE, H. V. **Políticas de combate à pobreza no Brasil: uma análise das estratégias do governo Fernando Henrique Cardoso.** 182 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2004.

BAIERL, L. F. **Medo Social: da violência visível ao invisível da violência.** São Paulo: Cortez, 2004.

BARROS, R. A. L. **Os dilemas da sociedade punitiva: Reflexões sobre os debates em torno da sociologia da punição.** 184 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais). Faculdade de Filosofia e Ciências Julio de Mesquita. Marília, 2007.

BARROS, R. P. *et all.* **Desigualdade e Pobreza no Brasil: retrato de uma estabilidade inaceitável.** Dossiê Igualdade. Revista RCBS. Vol. 15, nº 42. 2000.

BATISTA, V. M. **Difíceis ganhos fáceis: drogas e juventude pobre no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política Social: fundamentos e história.** São Paulo: Cortez, 2009.

BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos.** São Paulo: Cortez, 2008.

_____. **Política Social no Capitalismo Tardio.** São Paulo: Cortez, 2009.

BITENCOURT, C. R. **Tratado de Direito Penal.** Parte I. São Paulo: Saraiva, 2009.

BOBBIO, N. **O Conceito de Sociedade Civil**. Rio de Janeiro: Graal, 1982.

BURDEAU, G. **O Estado**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

CHESNAIS, F. **Mundialização**: o capital financeiro no comando. Revista Outubro, nº 5. São Paulo: Alameda, 2001.

CONCEIÇÃO, G. H. **Impacto da Violência e do Trabalho e do Estado Policial e Penitenciário sobre a Vida dos Trabalhadores**. Revista Educere et Educare. Vol. 4. Nº 8. Cascavel: Edunioeste, 2009.

CORIAT, B. **Pensar pelo avesso**: o modelo japonês de trabalho e organização. Rio de Janeiro: Revan, 1994.

COUTO, B. R. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira**: uma equação possível? São Paulo: Cortez, 2010.

CURY, C. R. J. **Educação e contradição**: elementos metodológicos para uma teoria crítica do fenômeno educativo. São Paulo: Cortez, 1992.

DA MATTA, R. **As raízes da violência no Brasil**: reflexões de um antropólogo social. Brasília: Brasiliense, 1982.

DE GIORGI, A. **A miséria governada através do sistema penal**. Rio de Janeiro: Revan, 2006.

DEMO, P. **Pobreza da pobreza**. Rio de Janeiro: Vozes, 2003.

DINIZ, M. H. **Compêndio de introdução à ciência do direito**: Introdução à teoria geral do direito, à filosofia do direito, à sociologia jurídica e à lógica jurídica. Norma jurídica e aplicação do direito. São Paulo: Saraiva, 2010.

DURIGUETTO, M. L. **Democracia**: apontamentos do debate liberal e marxista. Disponível em <<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipação>>. Acessado em 22/02/2012.

_____; MONTAÑO, C. **Estado, Classe e Movimento Social**. São Paulo, Cortez: 2010.

DUARTE, N. **Limites e contradições da cidadania na sociedade capitalista**. Revista Pro-Posições, Campinas, v. 21, n. 1. Jan/Abril 2010.

ENGELS, F. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

FERNANDES, F. **A integração do negro na sociedade de classes:** O legado da raça branca. Volume I. São Paulo: Globo, 2008.

FERREIRA, F. I. **A questão social, o Estado e o mito redentor da ação local:** lógicas e tensões presentes nas políticas e no trabalho social. Revista Sociedade e Estado. n. 3. Brasília: UNB, 2008.

GARLAND, D. **As contradições da sociedade punitiva:** o caso britânico. Revista Sociologia e Política. n. 13. Curitiba: UFPR, 1999.

GEORGE, R. **Estado e Sociedade Civil em Hegel.** Disponível em <<http://www.slideshare.net/ricardogeo11/estado-e-sociedade-civil-em-hegel>>. Acessado em 20/03/2012.

GONÇALVES, C. R. **Direito Civil:** Parte Geral. Coleção Sinopses Jurídicas. São Paulo: Saraiva, 2007.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna.** São Paulo: Loyola, 1999.

IAMAMOTO, M. V. **A questão social no capitalismo.** Revista Temporalis. Nº 03. ABEPSS: Brasília, 2001.

_____. **Serviço social em tempo de capital fetiche:** capital financeiro, trabalho e questão social. São Paulo: Cortez, 2010.

JINKINGS, I. **Sob o domínio do medo:** controle social e criminalização da miséria no neoliberalismo. 287 fl. Tese (Doutorado em Ciências Sociais). Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas. Campinas, 2007.

KILDUFF, F. **A criminalização da pobreza no marco do capitalismo contemporâneo:** uma análise sobre as mudanças na política criminal argentina e seus rebatimentos para o Serviço Social no âmbito penal. 155 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2009.

KLIKSBERG, B. **Falácias e mitos do desenvolvimento social.** São Paulo: Cortez, 2001.

LEIS, H. **O que significa um think tank no Brasil de hoje.** Disponível em <<http://www.imil.org.br/artigos/o-que-significa-um-think-tank-no-brasil-de-hoje>>. Acessado em 22/02/2012.

LOMBROSO, C. **O homem delinqüente**. São Paulo: Icone, 2007.

MAIA, R. L. **Dicionário de Sociologia**. Porto: Porto Editora, 2002.

MACHADO, K. **Pobreza ou pobreza?** Uma discussão acerca das múltiplas abordagens da pobreza. Economia – Ensaios. Nº 20. Uberlândia. Jul/Dez. 2006.

MANDEL, E. **Teoria Marxista do Estado**. Coleção Argumentos. Nº 3. Lisboa: Edições Antidoto, 1977.

MARX, K. **Uma contribuição para a Crítica da Economia Política**. Disponível em <<http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/ma000084.pdf>>. Acessado em [18/02/2012](#).

_____; ENGELS, F. **Crítica do Programa de Gotha**. Obras escolhidas em Três Tomos. Tomo III. Disponível em <<http://www.marxists.org/portugues/marx/1875/gotha/gotha.htm#i1>>. Acessado em 25/05/2012.

_____. **Manifesto do Partido Comunista**. São Paulo: Martin Claret, 2002.

MARTINELLI, M. L. **Serviço Social: Identidade e alienação**. São Paulo: Cortez, 2009.

MÉSZÁROS, I. **O Século XXI: Socialismo ou Barbárie?** São Paulo: Boitempo, 2003.

MELLO, D. J. **O Estado democrático de direito e a judicialização das políticas públicas na área da segurança com enfoque no sistema prisional**. 158 fl. Dissertação (Mestrado em Ciências Jurídicas). Centro de Ciências Jurídicas e Políticas Sociais da Universidade do Vale do Itajaí. Itajaí, 2009.

MORAES, A. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2006.

MOTA, A. E. **Cultura da Crise e Seguridade Social**. São Paulo: Cortez, 2008.

MONTAÑO, C. **Terceiro Setor e Questão Social: crítica ao padrão emergente de intervenção social**. São Paulo: Cortez, 2002.

MOREIRA, R. R. **“Meninos do Cense”**: As relações de estigmatização, violência e disciplinarização de adolescentes em conflito com a lei internados. 326 f. Tese (Doutorado em Letras). Instituto de Letras e Estudos da Linguagem da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2011.

NETTO, J. P. **Capitalismo Monopolista Y Servicio Social**. São Paulo: Cortez, 1992.

NETTO, J. P. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2007.

_____; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. São Paulo: Cortez, 2009.

NUNES, P. **Conceito de Kaban**. Disponível em <<http://www.hnoow.net/cienceconempr/gestão/kanban.htm#vermais>>. Acessado em 20/02/2012.

OLIVEIRA, D. A. **A educação no contexto das políticas sociais: entre a focalização e a universalização**. Linhas críticas, Brasília, v. II, n. 20, p. 27-40, jan./jun. 2005.

OLIVEIRA, L. F. **Questão social e criminalização da pobreza: aportes para a compreensão do novo senso comum penal no Brasil**. 110 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Centro de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2010.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (EUA). **Objetivos de Desarrollo del Milenio: Informe 2011**. Naciones Unidas. Nueva York, 2011. 73 p.

PATTO, M. H. S. **Escolas cheias, cadeias vazias: notas sobre as raízes ideológicas do pensamento educacional brasileiro**. Revista Estudos Avançados. Nº 21. USP: São Paulo, 2007.

PASTORE, J. **Trabalho para ex-infratores**. São Paulo: Saraiva, 2011.

PEREIRA, P. A. P. **Necessidades Humanas: Subsídios à crítica dos mínimos sociais**. São Paulo: Cortez, 2011.

RODRIGUEZ, J. R. **Franz Neumann, o Direito e a Teoria Crítica**. Lua Nova. São Paulo. Nº 61. São Paulo, 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64452004000100004&lng=en&nrm=isso>. Acessado em 20/02/2012.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. **Punição e Estrutura Social**. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SANTOS, F. F. P. **Estado Penal: O Direito Penal no Estado Capitalista**. São Paulo: JusVi, 2010.

SERRA, M. A. S. **Economia Política da Pena**. Rio de Janeiro: Revan, 2009.

SILVA, S. G. **Direitos Humanos**: entre o princípio da igualdade e da tolerância. Revista Praia Vermelha. V. 19. n. 1. UFRJ: Rio de Janeiro, 2010.

SIMÕES, C. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2009.

SOUSA, N. S. **Tornar-se Negro**: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Rio de Janeiro: Graal, 1983.

SOUZA, H. J. **Como se faz análise de conjuntura**. Rio de Janeiro: Vozes, 2009.

SPOSATI, A. et al. **Os direitos (dos desassistidos) sociais**. São Paulo: Cortez, 2008.

TOURAINÉ, A. **Crítica da Modernidade**. Rio de Janeiro: Vozes, 1994.

VERAS, R. P. **Nova criminologia e os crimes do colarinho branco**. São Paulo: Martins Fontes, 2010.

WACQUANT, L. **Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos**. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

_____. **Os condenados da cidade**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

_____. **As prisões da miséria**. Tradução André Telles. Rio de Janeiro: Revan, 1999.

_____. **O lugar da prisão na nova administração da pobreza**. Revista Novos Estudos, n. 80. São Paulo, 2008.

YAZBEK, M. C. **Classes Subalternas e Assistência Social**. São Paulo: Cortez, 2009.

YOUNG, J. **A Sociedade Excludente**: Exclusão social, criminalidade e diferença na modernidade recente. Rio de Janeiro: Revan, 2002.